



Imprensa Oficial

Itapeçerica da Serra, 31 de Agosto de 2018
Ano 9 - Edição CCXC

PORTARIAS

PORTARIA Nº 805/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a servidora Sra. TEREZINHA APARECIDA DA ROCHA ANTUNES, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício em 01 de julho de 2018.

Itapeçerica da Serra (SP), 24 de julho de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 818/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

LOTA a partir de 01 de agosto de 2018, as funcionárias abaixo relacionadas, a saber:

NOME	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
IRENILZA MARIA DOS SANTOS REIS	CHEFE DE DIVISÃO	15	Divisão de Desenvolvimento de Projetos - Departamento de Turismo - Secretaria Municipal de Turismo.
SILMARA DE FATIMA RODRIGUES	CHEFE DE DIVISÃO	15	Divisão de Esportes Individuais - Departamento de Esportes - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
SILVIA DENISE SABARA	ASSESSOR TÉCNICO	14	Departamento de Receita - Secretaria Municipal de Finanças

Itapeçerica da Serra (SP), 31 de julho de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 826/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu a servidora Sra. MARIA DA GRAÇA TEIXEIRA DA SILVA, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por ter completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **JULHO** de 2018.

Itapeçerica da Serra (SP), 02 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 835/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que autorizou a servidora Sra. RENATA SCHULZ, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, substituir o Sr. OSWALDO SAKAE OKUMURA, designado na função gratificada de Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 01 a 30 de agosto de 2018.

Itapeçerica da Serra, 09 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 836/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria nº 274/2018, que nomeou a Comissão para o Chamamento Público de Elaboração de Termo de Colaboração com Organização Social, com a finalidade de fomentar o esporte através do Judô.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 837/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA os servidores abaixo relacionados, para comporem a

Comissão de seleção para processamento e julgamento no âmbito da Administração Pública Municipal, que tratará dos chamamentos públicos 2018, pertencentes a pasta da Secretaria Municipal de Educação:

Claudia Cristina Lissoni da Silva
Graciete Carreira Pavão
Rafael de Jesus Freitas
Simone Maia Maselli

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 838/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a servidora, Sra. KELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO LIBERATO, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de agosto à 31 de dezembro de 2018.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 839/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. VICTOR GRASSMANN ZILLIG DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.833.639-8, classificado em 22º lugar, para exercer o cargo de Guarda Civil Municipal 3º Classe, referência Classe 1 (A), observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com a Seção I e seus artigos, da Lei Complementar nº 22 de 16 de Fevereiro de 2012, e suas alterações.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 09 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 841/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

ALTERA a Portaria nº 632/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DETERMINA:

“Instaurar Processo Administrativo para apurar eventual transgressão disciplinar tipificada no Decreto nº 1.400, artigo 12, inciso XI, da alínea c, em face do servidor, Sr. LUCIANO BARBOZA DE MORAIS, GCM Classe Distinta, por ter faltado ao serviço no dia 28/04/2018 sem justificativa, conforme relato na informação GCM nº 137/2018.

NOMEIA os funcionários, Srs: IBERE ROCHA, designado Corregedor, SIMONE MAIA MASELLI, Procuradora Chefe, UBIRAJARA DA ROCHA, designado Comandante, e RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, GCM 1ª Classe, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a Corregedoria da Guarda Civil Municipal.”(NR)

Itapeçerica da Serra (SP), 13 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 842/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA a instauração de SINDICÂNCIA, para apurar eventuais irregularidades, tendo em vista os fatos narrados pelo Inquérito Civil nº 14.0293.0000725/217-9-PP da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itapeçerica da Serra/SP – Ministério Público Estadual,

NOMEIA os servidores Srs. JULIANA MORAES DE SOUSA, Procuradora, KATIA CRISTINA ANDRADE, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador e PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, para sob a presidência da primeira, comporem a **COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE**.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de agosto de 2018.

PORTARIAS

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 843/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

I N C L U I a partir desta data, a servidora Sra. RENATA PERRI ANDRADE, na Portaria nº 1082/2015 e suas alterações, que nomeou o Grupo Técnico de Licenciamento Ambiental do Município de Itapeçerica da Serra.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 844/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

S U B S T I T U I a partir de 15 de agosto de 2018, a Sra. SHEYLA CRISTHIANE VALLIN, pela Sra. CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA, na Portaria nº 001/2018, que nomeou a **COMISSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES**, para o exercício de 2018, com todos os direitos, deveres e obrigações

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 845/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.527 de 01 de abril de 2016,

F A Z S A B E R que reenquadrou a partir de 01 de agosto de 2018, a servidora Sra. ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA TOPAN PARAISO, no cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil (PDI), referência PDI.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 846/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 10 de agosto de 2018, a Sra. MIRIAM SILVEIRA PINTO, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 14 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 847/2018

NOMEIA SERVIDOR COMO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO DO SEBRAE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JORGE JOSÉ DA COSTA, Prefeito de Itapeçerica da Serra-SP, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 59, incisos I, IV e X, da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica da Serra, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 128, de 19 de dezembro de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a servidora Sra. **ANDREZA MARIA DE SOUZA**, matrícula nº 072455 e o Sr. **JOSE CARLOS CALADO**, matrícula nº 072450, como Agente de Desenvolvimento no Município de Itapeçerica da Serra/SP.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, que tem como objetivo a promoção, regulamentação e implementação da Lei Geral de Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123/2006 e 128/2008.

Art. 3º Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

I – Fomentar a participação de EMI's, ME's e EPP's nas

aquisições municipais;

II – organizar um plano de trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;

III – identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;

IV – montar grupo de trabalho com os principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

V – manter diálogos constantes com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micros e pequenos empresários do município;

VI – manter relatórios de todas as atividades realizadas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 848/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

S U B S T I T U I a partir desta data, a Sra. DILMA DOS SANTOS ESTEVES ABDO, designada Chefe de Divisão, pelo Sr. FABIO TELES DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, na Portaria nº 919/2017 e suas alterações, que nomeou o **GRUPO TÉCNICO**, com o objetivo de executar o Programa de Tratamento de Dependência Química.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 849/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A os funcionários: ROSANA DE ALMEIDA CELESTINO, NELSON FELIPE DE LIMA MACHADO e ERMINIO DA SILVA DE MORAES, para comporem a Comissão que deverá analisar documentos relativos ao arquivo da Divisão de Almoxarifado, para posterior fragmentação, em conformidade com a Legislação Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 850/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A a partir de 17 de agosto de 2018, o Sr. RODRIGO LUIZ TELES DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 34.605.763-2 e C.P.F. Nº 338.157.068-40, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapeçerica da Serra (SP), 16 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 851/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 033/2018, a saber:

Onde se lê:

F A Z S A B E R que designou o servidor, Sr. EDISON MANOEL DE SÁ, Orientador Pedagógico(OP), para desempenhar as funções do cargo de Supervisor de Ensino (SP), no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2018.

Leia se:

F A Z S A B E R que designou o servidor, Sr. EDISON MANOEL DE SÁ, Orientador Pedagógico(OP), para desempenhar as funções do cargo de Diretor de Escola (DE), no período de 01 de janeiro à 31 de dezembro de 2018.

Itapeçerica da Serra, 16 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PREFEITURA DE ITAPECERICA DA SERRA

Prefeito | **Jorge Costa**
Vice-Prefeito | **Paulo Pereira**
Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia | **Departamento de Comunicação**
Telefone | **4668-9000**
Email | **imprensa.official@itapeçerica.sp.gov.br**
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

EXPEDIENTE

Telefone | **4668-9000**
Email | **imprensa.official@itapeçerica.sp.gov.br**
Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro
www.itapeçerica.sp.gov.br

PORTARIAS

PORTARIA Nº 840/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e

C O N S I D E R A N D O que a posse ao cargo deverá se verificar no prazo de trinta dias contados da data da publicação do ato de nomeação, conforme artigo 44 da Lei Complementar Nº 036, de 30 de março de 2016,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO as Portarias abaixo relacionadas, de acordo com o § 4º do mesmo diploma legal:

PORT.	NOME	RG Nº	CLASS.	CARGO
641/2018	JAQUELINE DA SILVA ANDRADE	41907769-8	185º	PROFESSOR P2
645/2018	MAURA REGINA	54329273-3	190º	PROFESSOR P2
680/2018	EDNA PAULINA DE ALMEIDA	32392761-0	192º	PROFESSOR P2
678/2018	MARCIA REGINA FERNANDES DA SILVA	25615150-7	034º	ORIENTADOR PEDAGOGICO OP
656/2018	JOCILEIA DIAS DE PAULA	25803856-1	169º	PROFESSOR P3
672/2018	HERMINIA BROCHETTI PRADO	10351842-3	190º	PROFESSOR P3
700/2018	FABIA JOSEFA DA SILVA	40829058-4	083º	CUIDADOR
689/2018	ELLEN RIBEIRO DOS SANTOS	35729046-X	070º	CUIDADOR
696/2018	ELISANGELA SANTANA SOUZA	37593590-3	079º	CUIDADOR
697/2018	DEISIANE GOMES DE MORAIS	43058702-8	080º	CUIDADOR
719/2018	GISELE MACHADO DA SILVA CRISTO	22823967-9	095º	CUIDADOR
710/2018	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	33881351-2	012º	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PDI
711/2018	TACIA ALVES DE OLIVEIRA	40393915-X	013º	PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL PDI
749/2018	MARLENE SANTOS DO NASCIMENTO	22740544-4	006º	PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – PAEE (AUTISMO E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO)

Itapecerica da Serra (SP), 09 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 855/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 14 de agosto de 2018, a Sra. ANDRESSA DOS SANTOS MORAES, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 856/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 17 de agosto de 2018, o Sr. ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 857/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 20 de agosto de 2018, o Sr. BRUNO LUIZ DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 36.753.176-8 e C.P.F. Nº 417.438.188-74, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 858/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009 e suas alterações,

NOMEIA a partir desta data, a Sra. ALINE RIBEIRO DOS SANTOS,

portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 41.496.168-7 e C.P.F. Nº 225.036.818-08, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Itapecerica da Serra (SP), 21 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 859/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto Municipal nº 1571 de 17 de julho de 2000 e suas alterações, atendendo os procedimentos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE,

C O N S T I T U I nominalmente, a partir desta data, o **Conselho Municipal de Alimentação Escolar – CMAE**, para o mandato no quadriênio 2018/2022, com os seguintes membros representantes:

REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

Titular: Jose Flavio Rosa
Suplente: Fabio Esteves Guedes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

Titular: Ricardo Silva Santana
Suplente: Fabiana Pereira
Titular: Adriana Machado Nunes
Suplente: Marlene Alves dos Santos

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS MATRICULADOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Titular: Mauricio Teodoro da Silva
Suplente: Leila das Graças Silva Souza
Titular: Ana Paula Morata Francisco
Suplente: Dulcileia Soares Teixeira

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES CIVIS ORGANIZADAS

Titular: Misael Alves dos Santos
Suplente: Marcia Rodrigues de Arruda Feres
Titular: Sandra Cristina Cardoso Rocha
Suplente: José Roberto da Silva Augusta

Itapecerica da Serra, 23 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 860/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido a partir desta data, a Sra. EDUARDA GABRIELA DOS SANTOS SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 861/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e ainda atendendo ao disposto no art. 43 do Decreto Municipal nº 2.630/2016,

NOMEIA sem ônus para os cofres públicos, os representantes abaixo relacionados, a **EQUIPE TÉCNICA** que deverá indicar uma Comissão de Seleção e Julgamento do projeto de Equoterapia para Habilitação e Reabilitação aos alunos com deficiência atendidos no Centro Municipal de Habilitação e Reabilitação Arco Iris:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Graciete Carreira Pavão – Designada Diretora do Departamento Especial
Pedro Umbelino da Rocha Neto – Designado Supervisor de Ensino
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rafael de Jesus Freitas - Superintendente
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
Simone Maia Maselli – Procuradora Chefe
REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
Tania Moreira da Silva – Designada Chefe de Serviço

Itapecerica da Serra (SP), 23 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 863/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que autorizou a servidora Sra. MARINA MOREIRA BORGES DE SOUZA, Assistente Administrativo, para substituir a Sra. PAULA AKIKO TANIGAVA, Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias, no período de 01 a 20 de agosto de 2018.

Itapecerica da Serra, 24 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 864/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. ALESSANDRA ATAIDE DE MELO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.795.536-5, classificada em 97º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 865/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o Sr. MICHEL MARQUES CORREIA PAZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 49.168.649-3, classificado em 98º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 866/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. CRISTIANE DACUNHALINS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.878.224-5, classificada em 109º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 867/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. GISLENE NAZARIO DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.113.902-6, classificada em 104º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 868/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a Sra. ADRIANA FIRMINO DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 36.162.365-3, classificada em 106º lugar, para exercer o cargo de CUIDADOR, referência 01, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 869/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) Sr(a). LUCIMARA MARIA DA CRUZ MENDES, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 24.326.997-3, classificado(a) em 013º lugar, para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, (PAEE) – Deficiência Intelectual, referência PAEE, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 870/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** o(a) Sr(a). FABIANA DA ROCHA SOUZA DE OLIVEIRA, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº 28.446.073-4, classificado(a) em 009º lugar, para exercer o cargo de Professor de Atendimento Educacional Especializado, (PAEE) – Autismo e Transtornos Globais do Desenvolvimento, referência PAEE, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 24 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 871/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI a partir desta data, a servidora Sra. PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, pela Sra. KATIA CRISTINA ANDRADE, na Portaria nº 1080/2014 e suas alterações, que nomeou a **COMISSÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA**.

Itapecerica da Serra (SP), 28 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 872/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 31 e seus incisos da Lei Complementar nº 036/2016 e ainda atendendo ao Ofício nº 068/2018, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão da servidora Sra. ANDREIA APARECIDA DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do seu cargo prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 21 de agosto a 31 de dezembro de 2018.

Itapecerica da Serra (SP), 28 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 873/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo nº 10/2015, instaurado pela Portaria 1134/2015,

RESOLVE aplicar ADVERTÊNCIA ao servidor Sr. RICARDO ANDERSON ONISHI DE ANDRADE, Motorista, em face do exposto nos autos do referido processo.

Itapecerica da Serra (SP), 29 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 852/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os arts. 55, 56 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

F A Z S A B E R que autorizou o servidor Sr. VALDEMAR SAMPAIO DOS ANJOS FILHO, Técnico em Informática, substituir o Sr. CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA, designado Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 06 a 25 de agosto de 2018.

Itapecerica da Serra, 16 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 853/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016, e ainda, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 31063/2018,

C O N C E D E ao servidor, Sr. ANDERSON APARECIDO PEREIRA BUENO, Aux Serv Limp Manut e Cons, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, compreendido no período de 01 de setembro de 2018 à 30 de agosto 2020.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

PORTARIA Nº 862/2018

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

S U B S T I T U I a partir desta data, o Sr. JOSE CARLOS CALADO, matrícula nº 072450, pela Sra. JULIANA DINIZ AMARAL NASRAUI, matrícula 072051, na Portaria nº 847/2018, que nomeou Agente de Desenvolvimento no Município de Itapecerica da Serra/SP.

Itapecerica da Serra (SP), 23 de agosto de 2018.

Jorge José da Costa
Prefeito

LEIS

LEI Nº 2.660, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

(Projeto de Lei nº 1.304/18 de autoria do Vereador Presidente Márcio Roberto)

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DOS ESTABELECIMENTOS QUE COMERCIALIZAM ÁGUA MINERAL A AFIXAR CARTAZ COM MENSAGEM DE VERIFICAÇÃO NA VALIDADE DO VASILHAME GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados os estabelecimentos que comercializam água mineral a afixar cartaz ou placa com mensagem de verificação na validade do vasilhame garrafão plástico retornável, com os seguintes dizeres:

“O CONSUMIDOR: VERIFIQUE A DATA DE VENCIMENTO NO FUNDO DA EMBALAGEM DO VASILHAME GARRAFÃO PLÁSTICO RETORNÁVEL.”

“A DATA LIMITE É DE 03 (TRÊS) ANOS DE VIDA ÚTIL CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO – PORTARIA 387/08 – DNPM.”

Parágrafo único. A placa ou cartaz deve ser colocado em local de fácil acesso e visível aos clientes do local.

Art. 2º Os estabelecimentos comerciais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação para promoverem as adequações no disposto nesta Lei.

Art. 3º A inobservância desta Lei acarretará ao infrator multa no valor de 200 (duzentos) UFGs e na reincidência o dobro da multa imposta.

Art. 4º O Poder Executivo, através de seu órgão competente, fiscalizará o cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, 27 de agosto de 2018

LEIS

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 2.658, DE 20 DE AGOSTO DE 2018
(Projeto de Lei nº 1.723/18 de autoria do Executivo)

ALTERA O ART. 3º DA LEI Nº 1.124, DE 1º DE DEZEMBRO DE 1999, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no *caput*, nos incisos I e II e no § 1º do art. 3º da Lei nº 1.124, de 1º de dezembro de 1999, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por 12 (doze) membros; 6 (seis) do Poder Público Municipal e 6 (seis) da Sociedade Civil, sendo:

I – do Poder Público Municipal:

a) 2 representantes da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social;

b) 1 representante da Secretaria Municipal de Educação;

c) 1 representante da Saúde-IS – Autarquia Municipal;

d) 1 representante da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos; e

e) 1 representante da Secretaria Municipal de Finanças.

II – da Sociedade Civil:

a) 2 representantes dos prestadores de serviço de Organizações da Sociedade Civil na área de assistência social, com formação em Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia;

b) 2 representantes de Organizações da Sociedade Civil da área de Assistência Social, com registro ativo no CMAS, no ato da inscrição; e

c) 2 representantes dos usuários, escolhidos entre as Organizações da Sociedade Civil da área de Assistência Social, dos segmentos criança e adolescente, pessoa portadora de deficiência, pessoa idosa, família, migrante homem de rua, sindicatos e entidades dos trabalhadores.

§ 1º Os representantes do Governo Municipal serão de livre escolha do Prefeito e os representantes da Sociedade Civil serão eleitos pelo voto de seus representantes.” (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei ficarão ao encargo das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 20 de agosto de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

HELENA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

DESPACHO

“O Prefeito do Município de Itapecerica da Serra, no uso de suas atribuições legais, considerando a conclusão do Processo Administrativo n.º 22/2016 instaurado pela portaria 1156/2016, resolve aplicar pena de Advertência ao servidor Josiel Silva Costa França bem como ao ressarcimento ao prejuízo causado, conforme exposto nos autos do processo referido.”

Atenciosamente,

Ivan de Souza Maranhão Jr.
OAB/SP 264.204
Procurador Municipal

Suellem Marize S. Rodrigues
OAB/SP 277.593
Procuradora Municipal

Luciana Princesa Azam
OAB/SP 277.593
Procuradora Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 2.729, DE 1º DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO Nº 2.671, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I do Decreto nº 2.671, de 1º de agosto de 2017, que passa a ser o constante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 1º de agosto de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

CUSTEIO CONVÊNIO ASSISTÊNCIA MÉDICA		
Beneficiários	Funcionário (36,14%)	Prefeitura (63,86%)
Servidores Ativos	R\$ 67,91	R\$ 120,00
Beneficiários	Funcionário (100%)	Prefeitura
Cônjuge	R\$ 187,91	-
Companheiro(a) como tal reconhecido(a)	R\$ 187,91	-
Filhos de 0 a 17 anos	R\$ 187,91	-
Filhos solteiros inválidos ou incapazes	R\$ 187,91	-
Filhos solteiros universitários de 17 até 24 anos	R\$ 187,91	-
Beneficiários – ITAPREV	Funcionário (100%)	Prefeitura
Inativos	R\$ 187,91	-
Pensionistas	R\$ 187,91	-

DECRETO Nº 2.731, DE 13 DE AGOSTO DE 2018

DISCIPLINA OS ATOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO ELEITORAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando as eleições de 2018;

Considerando que a Lei Federal nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 e suas alterações, estabelece vedações aplicáveis aos Agentes Públicos no ano de realização de eleições;

Considerando a vedação de condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos e, por conseguinte, a legitimidade e a normalidade do pleito;

Considerando que, respeitadas as limitações legais, a campanha eleitoral deve transcorrer de forma democrática e com observância dos princípios da livre manifestação do pensamento, do debate político e da transparência;

Considerando que é lícito aos servidores públicos a filiação e participação em atos político-partidários, bem como, legítima a manifestação de apoio a candidatos; e

Considerando que a Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, por meio de seus órgãos e entidades, tem o dever de zelar pelo cumprimento da Legislação Eleitoral,

DECRETA:

Art. 1º Aos Agentes Públicos Municipais são vedadas as seguintes condutas no ano Eleitoral:

I – ceder ou usar, em benefício de candidato, partido político ou coligação, bens móveis ou imóveis pertencentes ao Município, exceto para realização de convenção partidária;

II – usar materiais ou serviços custeados pelos cofres públicos municipais a benefício de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação;

III – fazer ou permitir uso promocional em favor de candidato, partido político ou coligação, de distribuição gratuita de bens e serviços de caráter social custeados ou subvencionados pelo Poder Público;

IV – ceder Agente Público, sob sua chefia direta, ou usar de seus serviços, para comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação durante o horário de expediente;

V – prestar serviços, de forma onerosa ou gratuita, durante o horário de expediente, junto a comitês de campanha eleitoral de candidato, partido ou coligação;

VI – fazer propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação em prédios públicos, bem como, na qualidade de chefe, permitir que outros, inclusive terceiros, a façam;

VII – utilizar impressos, cartazes, faixas ou quaisquer outros adornos contendo as marcas e/ou símbolos da Administração Pública Municipal para realização de propaganda política em prol de candidato, partido ou coligação;

VIII – utilizar ou permitir o uso de qualquer serviço público ou programa social em benefício de candidato, partido ou coligação;

IX – transportar, em veículos oficiais ou nos colocados à disposição do Município mediante terceirização, material de campanha, especialmente folhetos publicitários para distribuição ao público; e

X – veicular, ainda que gratuitamente, propaganda eleitoral na internet, em sítios oficiais ou hospedados por órgãos ou entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Município.

§ 1º Para os efeitos do *caput* deste artigo, Agente Público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, com inclusão dos prestadores terceirizados, concessionários e permissãoários de serviços públicos.

§ 2º A proibição contida no inciso VI deste artigo abrange a colocação de selos, adereços, adesivos e quaisquer similares, destinados à propaganda política, em veículos e máquinas pertencentes ao Município ou colocados à sua disposição mediante contratados terceirizados, bem ainda a afixação de propaganda em prédios públicos, inclusive em seus espaços internos e mobiliários.

§ 3º São vedadas a realização de reuniões políticas em escolas públicas, auditórios de órgãos públicos e o deslocamento, com veículo oficial, até o local da reunião política.

§ 4º Se o imóvel é normalmente cedido à comunidade, mediante solicitação formal e pagamento de taxas, também o poderá ser aos candidatos, desde que observados requisitos legais e que o espaço seja disponibilizado em condições de igualdade para todos os candidatos conforme TSE – REspe 24865 e EDAI 5135.

§ 5º É igualmente vedada a propaganda eleitoral de qualquer natureza (Lei Federal nº 9.504/97, art. 37) veiculada nos bens sujeitos à cessão ou permissão do Poder Público e aos bens de uso comum (postes de iluminação pública, sinalizadores de tráfego, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos), seja através de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas, cavaletes, bonecos e assemelhados, ou seja, é expressamente proibido veicular todo tipo de propaganda, de qualquer natureza, por meio de bens públicos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.165, de 29 de setembro de 2015.

§ 6º A utilização de correspondência eletrônica por meio de correio eletrônico funcional, para fins de divulgação de mensagem em favor de candidato, configura utilização de bens públicos em prol de candidato, conduta vedada, sem questionar-se da potencialidade lesiva da atitude em influenciar o resultado do pleito, como entendeu o Tribunal Superior Eleitoral (TSE, R-Rp nº 425109-DF).

§ 7º É proibido o uso de veículos, computadores, aparelhos de fax, sítios oficiais da rede de acesso à internet, aparelhos telefônicos fixos ou celulares, conta de *e-mail* institucional de propriedade do Poder Público, material de consumo, dentre outros, em benefício de candidato, coligação ou partido político.

§ 8º A vedação de utilização dos bens públicos estende-se ao período em que não há expediente, inclusive a utilização de sítios oficiais da rede de acesso à internet.

Art. 2º Fica proibido a todos os servidores públicos, durante o horário de expediente, participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, bem como, comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou participar de campanha eleitoral.

Parágrafo único. O servidor público que estiver de licença, férias ou fora de seu horário de expediente, poderá exercer plenamente sua cidadania e participar de ato político-partidário, não podendo se beneficiar da função ou do cargo que exerce.

Art. 3º Os programas sociais custeados ou subvencionados pelo Poder Público, tais como a distribuição de cestas básicas, medicamentos, consultas, exames, outros benefícios eventuais e auxílios financeiros, não podem ser utilizados com a finalidade de beneficiar candidato, coligação ou partido político.

Parágrafo único. Os programas de governo em vigência também não podem ser cessados somente pelo fato de que se ingressou em período eleitoral, pois a Lei nestes casos autoriza sua completa e absoluta execução, não se constituindo em ações novas, mas simplesmente continuação e cumprimento de programas que tiveram previsão orçamentária e constaram do Plano Plurianual, Lei Orçamentária e de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Fica proibida, a participação ou permanência de qualquer candidato nas inaugurações de obras públicas.

Parágrafo único. É vedado a qualquer participante fazer discurso em ato promovido pela Administração Pública louvando o trabalho do candidato ou do seu partido ou coligação.

Art. 5º Os infratores ao disposto no presente Decreto sujeitar-se-ão às seguintes sanções:

I – aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo;

II – exoneração imediata, em caso de servidor público ocupante de cargo de provimento em comissão;

III – dispensa imediata da função e aplicação da penalidade cabível, mediante processo disciplinar para apuração de responsabilidade funcional, em caso de servidor público investido em função gratificada;

IV – rescisão do Contrato, após apuração sumária, em virtude de justa causa, em caso de contratados por prazo determinado;

V – rescisão do Contrato, nos termos do inciso VII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em caso de contratado para realização de serviços de interesse da Administração Pública Municipal; e

VI – encerramento automático do Termo de Compromisso, com fulcro nas disposições acordadas, em caso de estagiário.

Parágrafo único. As sanções expostas no *caput* deste artigo serão promovidas sem prejuízo das demais cominações previstas na legislação em vigor.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETOS

Itapecerica da Serra, 13 de agosto de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

JOSÉ CARLOS CALADO
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 2.732, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS DECRETOS Nº 2.715, DE 30 DE MAIO DE 2018, 2.721, DE 28 DE JUNHO DE 2018 E Nº 2.722, DE 4 DE JULHO DE 2018 - FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL, DURANTE A COPA DO MUNDO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o disposto no *caput* do art. 2º, do Decreto nº 2.715, de 30 de maio de 2018, alterado pelo Decreto nº 2.717, de 15 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de no mínimo 30 (trinta) minutos, e seus múltiplos, antes ou após o expediente, conforme total apurado pelo Departamento de Recursos Humanos, até 31 de outubro de 2018.” (NR)

Art. 2º Fica alterado o disposto no *caput* do art. 4º, do Decreto nº 2.721, de 28 de junho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de no mínimo 30 (trinta) minutos, e seus múltiplos, antes ou após o expediente, conforme total apurado pelo Departamento de Recursos Humanos, até 31 de outubro de 2018.” (NR)

Art. 3º Fica alterado o disposto no *caput* do art. 4º, do Decreto nº 2.722, de 4 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Em decorrência do disposto no art. 1º deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de no mínimo 30 (trinta) minutos, e seus múltiplos, antes ou após o expediente, conforme total apurado pelo Departamento de Recursos Humanos, até 31 de outubro de 2018.” (NR)

Art. 4º Para fins da compensação a ser feita e de acordo com a peculiaridade do serviço, bem como a necessidade de cada Secretaria, poderão ser utilizados, saldo do banco de horas, faltas abonadas e folgas com amparo legal, tais como eleitorais, júri, concurso público ou outras que constam devidamente registradas no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Itapecerica da Serra, 14 de agosto de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.733, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2.729, DE 1º DE AGOSTO DE 2018 - ALTERAÇÃO DO ANEXO I DO DECRETO Nº 2.671, DE 1º DE AGOSTO DE 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado integralmente o Decreto nº 2.729, de 1º de agosto de 2018, que dispõe sobre a alteração do Anexo I do Decreto nº 2.671, de 1º de agosto de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2018.

Itapecerica da Serra, 20 de agosto de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

MARIA CECÍLIA DA SILVA SZAZ
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.734, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 2.731, DE 13 DE AGOSTO DE 2018, QUE DISCIPLINA OS ATOS PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS NO PERÍODO ELEITORAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o disposto no *caput* do art. 2º, do Decreto nº 2.731, de 13 de agosto de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica proibido a todos os servidores públicos, durante o horário de expediente, participar de campanha eleitoral de candidato, partido político ou coligação, inclusive por meio de manifestação em redes sociais e sites de relacionamento, bem como, comparecer ao comitê eleitoral de qualquer candidato, ir a comícios ou participar de campanha eleitoral.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 23 de agosto de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

JOSÉ CARLOS CALADO
Secretário Municipal de Governo, Ciência e Tecnologia

EDITAIS

EDITAL Nº 028/2018 – D.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2016-D.R.H.

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital nº 065/2016 – DRH,

C O N V O C A os candidatos aprovados para os seguintes cargos de provimento efetivo, a saber:

CUIDADOR

Nome	Data Nasc.	Classificação
ALESSANDRA ATAIDE DE MELO	12/12/1973	97º
MICHEL MARQUES CORREIA PAZ	04/09/1992	98º
CRISTIANE APARECIDA MEDEIROS	20/10/1980	99º
LETICIA APARECIDA NEVES	04/12/1993	100º
RITCHELLY DE MOURA PEREIRA	14/07/1996	101º
ALINE DE CARVALHO PIMENTEL	02/12/1985	102º
DANILO SOARES RIBEIRO DOS SANTOS	01/05/1993	103º
GISLENE NAZARIO DO NASCIMENTO	26/12/1987	104º
ROSEANNE BONFIM DOS SANTOS	30/07/1997	105º
ADRIANA FIRMINO DOS SANTOS	23/04/1983	106º
MARIA CRISTINA DE FREITAS	11/02/1977	107º
TANIA SOUZA MENDONÇA	18/05/1985	108º
CRISTIANE DA CUNHA LINS	05/12/1978	109º
MARCIA SOARES GONÇALVES	12/09/1974	110º

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – DEFICIÊNCIA INTELECTUAL

Nome	Data Nasc.	Classificação
LUCIMARA MARIA DA CRUZ MENDES	11/11/1972	013º

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (PAEE) – AUTISMO E TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO

Nome	Data Nasc.	Classificação
FABIANA DA ROCHA SOUZA DE OLIVEIRA	05/02/1978	009º

Os candidatos acima deverão comparecer no dia 24 de agosto de 2018, NO Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Educação – no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, sito Avenida Eduardo Roberto Daher, 1135, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à nomeação, bem como, atribuição de vagas, conforme abaixo:

CARGO	HORÁRIO
CUIDADOR	10hs
PAEE – DEF. INTELECTUAL E AUTISMO	11hs

E, para conhecimento dos interessados expede-se este Edital que é afixado no local de costume da Prefeitura e publicado na Imprensa Oficial do Município.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de agosto de 2018.

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

CHAMAMENTO

EDITAL Nº 041 /2018-DCI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018-SIDS

CRENCIAMENTO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs SEM FINS LUCRATIVOS QUE EXERCEM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS.

1. DA FINALIDADE

1.1. O Município de Itapecerica da Serra, por meio da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social – SIDS, TORNA PÚBLICO que, mediante o presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2018-SIDS**, receberá documentação de Organizações da Sociedade Civil – OSCs sem fins lucrativos, que tenham interesse em firmar **TERMO DE COLABORAÇÃO** com o Município a partir da homologação deste certame até **31/12/2018**, para a execução de atividades voltadas ou vinculadas ao serviço de acolhimento institucional para idosos a partir de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência.

2. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

2.1. Este Edital de credenciamento e a divulgação dos resultados estarão disponíveis para *download* no site www.itapecerica.sp.gov.br, no link da Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, com publicação na Imprensa Oficial do Município de Itapecerica da Serra, afixação na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social e no Painel de Editais da Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra.

2.2. O instrumento convocatório para o Registro de Cadastro de Credenciamento tem por princípios básicos a estrita observância da moralidade e da transparência, motivadores das ações dos agentes públicos, onde serão observadas as **disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações subsequentes, bem como o Decreto Municipal nº 2.630/2016 e demais diplomas legais, aplicáveis à espécie. Outrossim, o procedimento de Chamamento Público e os atos dele decorrentes observarão também as seguintes legislações:**

- a) Constituição Federal de 1988, em especial os arts 37 e 230;
- b) Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e a Lei Federal nº 12.435/2011, que atualiza a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- c) Política Nacional de Assistência Social – PNAS – 2004;
- d) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS – 2005 e suas atualizações;
- e) Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS – 2006 e suas atualizações;
- f) Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- g) Lei Federal nº 10.741/2013 – Estatuto do Idoso;
- h) Lei Federal nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso;
- i) Lei Orgânica do Município de Itapecerica da Serra;
- j) demais Legislações Municipais que se remetam a assistência social e à proteção ao idoso; e
- k) RDC nº 283/2005; **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 283, de 26 de setembro de 2005.**

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao atendimento das despesas com a celebração do Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Itapecerica da Serra e a OSC serão consignados na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, onerando a seguinte natureza de despesa: 06.02.00-3.3.90.39-00-08.241.4004 2373.

3.2. O valor a ser repassado à OSC que for selecionada será proveniente de recursos municipais.

3.3. O repasse em numerário será realizado em forma de *per capita*, de acordo com o número de idosos, conforme Termo de Colaboração estabelecido.

4. DO OBJETO

4.1. Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos

do Idoso – CMDI, ambos do Município de Itapecerica da Serra – SP e/ou de outros Municípios onde funcione a sede da Organização proponente; interessada na celebração de parceria, em regime de mútua cooperação, visando à gestão e execução de atividades do Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com idade a partir de 60 anos, dentro do Município de Itapecerica da Serra.

4.2. O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos com idade a partir de 60 anos, deverá reger-se de acordo com o Anexo V – ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL, cuja característica e especificações encontram-se descritas.

4.2.1. O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos está previsto na Política de Assistência Social, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, Resolução CNAS nº 109/2009, na Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 283/2005; tendo por foco o atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos, com 60 anos ou mais, com diferentes necessidades e graus de dependência, assegurando a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

4.3. Para fins deste Edital poderão participar as OSCs, aquelas de natureza privada sem fins lucrativos que, de forma continuada, permanente e planejada, prestem serviços, executem programas ou projetos e concedam benefícios dirigidos às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal e que atendam aos princípios da Política Nacional de Assistência Social, conforme disposições da Lei Federal nº 8.742/1993, com redação alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011.

4.4. O início das parcerias será estabelecido mediante assinatura do Termo de Colaboração, conforme minuta no Anexo III, obedecendo à previsão estabelecida neste Edital.

4.5. O Chamamento Público será regido por este Edital, cabendo à Comissão de Seleção a operacionalização do Chamamento nas suas diversas fases até a publicação do resultado final.

4.6. Poderão ser selecionadas mais de uma proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos Termos de Colaboração.

4.7. O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos deverá ser desenvolvido no Município de Itapecerica da Serra, atendendo prioritariamente idosos em situação de vulnerabilidade e risco social, encaminhados e/ou validados pelos CRAS, CREAS, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Nº de Vagas	Valor Individual de Repasse	Valor Mensal de Repasse	Valor do Repasse Anual
10	R\$ 1.200	R\$ 12.000,00	R\$ 36.000,00

5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES, LOCAL, FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção do Edital de Chamamento Público será constituída pelos servidores nomeados pela Portaria nº 1392/2018 e suas alterações.

5.2. Caberá a Comissão de Seleção processar e julgar o Chamamento Público e dentre as atividades nele compreendidas:

- a) receber, avaliar e classificar a documentação discriminada neste Edital; e
- b) receber, avaliar, selecionar, aprovar e classificar a proposta do Plano de Trabalho da OSC.

5.3. Caberá a SIDS convidar para a Audiência Pública representante do CMAS e do CMDI, com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias da data de realização da Audiência Pública, devendo constar do processo que cuidará do procedimento, cópia do Ofício protocolado nos referidos Conselhos. Na Audiência serão apresentados os pareceres frente às propostas recebidas.

5.4. A Comissão de Seleção analisará os Planos de Trabalho e, se necessário, fará visita às OSCs para conhecer os trabalhos já desenvolvidos com o público alvo deste Edital.

5.5. As OSCs interessadas deverão entregar o ENVELOPE Nº 1

CHAMAMENTO

(DOCUMENTAÇÃO) e o ENVELOPE Nº 2 (PLANO DE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL) no Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra, direcionados à Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social – SIDS, localizado na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeverica da Serra – SP – CEP 06850-040, das 8 às 16h30min, no período de 3 de setembro de 2018 a 2 de outubro de 2018.

5.6. O proponente deverá apresentar a **DOCUMENTAÇÃO** no Envelope nº 1 e o **PLANO DE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL** no Envelope nº 2 com a identificação a seguir, da seguinte forma:

5.6.1 ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO:

Obrigatório constar por fora do Envelope a etiqueta abaixo e dentro a proposta em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo. As 2 (duas) vias deverão estar montadas separadamente com duas perfurações (modelo “arquivo”), devendo todas as folhas estarem presas com grampos, colchetes ou similares, devendo ser numeradas e rubricadas.

Do conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO

Nome da Proponente:
Endereço completo:
E-mail: Telefone:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/2018-SIDS – PROCESSO Nº

5.6.1.1. Do Conteúdo do ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO:

- I - Requerimento dirigido ao Titular da Administração Pública ao qual compete a autorização da parceria, subscrito pelo representante legal da OSC;
- II - Inscrição no CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil que comprove a existência de no mínimo 1 (um) ano;
- III - deverá constar no CNPJ seu ramo de atividade compatível com o objeto contratual, seja na atividade primária e ou secundária na área de Assistência Social, na Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento Institucional para idosos;
- IV - cópia do Estatuto Social e suas alterações registradas, podendo ser digitalizada, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Federal nº 13.204/2015, que comprove a regularidade jurídica;
- V - cópia da última Ata de Eleição que conste a direção atual da OSC registrada, que comprove a regularidade jurídica;
- VI - cópia do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2017), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de três meses da data de apresentação da proposta com a comprovação da boa situação financeira da Instituição;
- VII - relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme seu Estatuto Social, com respectivo endereço, número e órgão expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no CPF;
- VIII - cópia de documento, como contrato de locação, conta de consumo, entre outros, que comprove que a OSC tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- IX - Certidões Negativas de Débito para Prova de Regularidade Fiscal: Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certificado de Regularidade do FGTS, Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual e Certidão Negativa Municipal;
- X - comprovar experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;
- XI - declaração de que possui capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
- XII - apresentar registro da OSC no CMAS e no CMDI;
- XIII - documentos que comprovem a experiência prévia e a capacidade técnica e operacional da OSC;
- XIV - declaração do representante legal da OSC informando que a Organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e na Lei Federal nº 13.204/2015 e no art. 29 do Decreto Municipal nº 2.630/2016;
- XV - declaração do representante legal da OSC sobre as instalações e condições materiais da Organização, quando essas forem necessárias para a realização do objeto pactuado;
- XVI - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel, como Escritura, Matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato ou outro tipo de relação jurídica, caso seja necessário à execução do objeto pactuado;
- XVII - planta baixa e croqui dos espaços das instalações aprovada pela Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra;
- XVIII - Laudo Técnico firmado por profissionais do CREA e inspeção da Vigilância Sanitária;
- XIX - Alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura; e
- XX - para fins de comprovação da experiência prévia e capacidade técnica e operacional da OSC, serão admitidos quaisquer dos seguintes documentos, sem prejuízo de outros:
 - a) relatório de atividades desenvolvidas;
 - b) publicações e pesquisas realizadas ou outras formas de produção de conhecimento;
 - c) currículo de profissional ou equipe responsável, com as devidas comprovações;
 - d) declarações de experiência prévia emitidas por redes, Organizações da

- Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas públicas ou privadas, Conselhos de Políticas Públicas e membros de Órgãos Públicos ou Universidades;
- e) prêmios locais ou internacionais recebidos; e
- f) atestados de capacidade técnica, emitidos por redes, Organizações da Sociedade Civil, Movimentos Sociais, Empresas públicas ou privadas, Conselhos de Políticas Públicas e membros de Órgãos Públicos ou Universidade ou Título de Utilidade Pública.

5.6.2. ENVELOPE Nº 2 – PLANO DE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL:

Obrigatório constar por fora do envelope a etiqueta abaixo e dentro a proposta em 2 (duas) vias de idêntico conteúdo. As 2 (duas) vias deverão estar montadas separadamente com duas perfurações (modelo “arquivo”), devendo todas as folhas estarem presas com grampos, colchetes ou similares:

Do conteúdo do ENVELOPE Nº 2 – PLANO DE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL

Nome da Proponente:
Endereço Completo:
E-mail: Telefone:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº/2018-SIDS – PROCESSO Nº

5.6.2.1 Do Conteúdo do ENVELOPE Nº 2 – PLANO DE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL:

- I - Ofício endereçado à Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social – SIDS, assinado pelo Presidente da OSC, manifestando o interesse na execução do serviço assistencial;
- II - Plano de Trabalho que compreenda o período de vigência do Termo de Colaboração, conforme modelo constante no ANEXO II (uma cópia impressa);
- III - toda a documentação deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por publicação em órgão de imprensa oficial;
- IV - os Planos de Trabalho só serão recebidos e analisados dentro do prazo estabelecido neste Edital;
- V - os documentos devem ser assinados pelo representante legal da Instituição;
- VI - nos casos de assinatura por Procurador deverá ser providenciado o respectivo instrumento de Procuração com firma reconhecida e uma cópia autenticada do RG e CPF do Procurador; e
- VII - o Plano de Trabalho encaminhado implica na prévia e integral concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital.

6. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS E JULGAMENTO

6.1. Recebidos os envelopes na forma exigida, serão abertos pela Comissão de Seleção, que analisará o cumprimento das exigências referentes à **DOCUMENTAÇÃO** constante no Envelope nº 1 e ao **PLANO DE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL** constante no Envelope nº 2.

6.2. A Comissão de Seleção efetuará a análise sistemática dos documentos exigidos, bem como a análise qualitativa, quantitativa e técnica das regularidades jurídica e fiscal e que melhor atendam os critérios estabelecidos neste Edital, bem como as metas para execução do objeto em suas propostas e Plano de Trabalho. Após a análise a Comissão de Seleção deliberará sobre a habilitação da Organização interessada.

6.2.1. Da análise da habilitação e da proposta:

6.2.1.1. Será inabilitada, sem análise das propostas, a OSC que não atender aos requisitos postos neste Edital.

6.2.1.2. A Comissão de Seleção realizará a análise, a avaliação, o julgamento e a classificação das propostas considerando o alinhamento dessas com os critérios de avaliação e julgamento estabelecidos neste Edital.

6.3. Da classificação das propostas e critérios de avaliação e julgamento:

6.3.1. A Comissão de Seleção realizará a classificação das propostas, considerando-se os critérios indicados na Tabela a seguir.

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Plano de Trabalho	
1. Comprovação de experiência profissional na execução de Serviço de Acolhimento para idosos.	5 pontos para 12 meses de experiência na execução do Serviço. Acrescentar 1 ponto a mais para cada 12 meses.
2. Comprovação de trabalho social de natureza semelhante, com idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.	5 pontos caso haja 12 meses de experiência de trabalho de natureza semelhante.
3. Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	5 pontos para plenamente satisfatório; 3 pontos para satisfatório; e 0 ponto para insatisfatório ou o não atendimento das informações.
4. Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	5 pontos para plenamente satisfatório; 3 pontos para satisfatório; e 0 ponto para insatisfatório ou o não atendimento da adequação.
5. Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (Poderá ser realizada visita institucional)	5 pontos para plenamente satisfatório; 3 pontos para satisfatório; e 0 ponto para insatisfatório ou o não atendimento do requisito de capacidade técnico-operacional. (0,0).

CHAMAMENTO

6. Detalhamento da aplicação do recurso financeiro é compatível com o objeto da transferência e tem conexão com as metas/ações/objetivos propostos? (coerência do valor global proposto com o valor referência)	5 pontos para plenamente satisfatório; 3 pontos para satisfatório; e 0 ponto para insatisfatório ou o não atendimento do requisito de compatibilidade.
7. O cronograma de execução é compatível com as metas/ações/objetivo da proposta?	5 pontos para plenamente satisfatório; 3 pontos para satisfatório; e 0 ponto para insatisfatório ou nenhuma compatibilidade.
8. O RH apresentado condiz com as diretrizes postas para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos?	5 pontos para plenamente satisfatório; 3 pontos para satisfatório; e 0 ponto para insatisfatório ou para a não indicação conforme o estabelecido pelas diretrizes.
9. A proposta indica a existência de parcerias e articulações do proponente de modo a contribuir para manutenção e/ou continuidade da oferta do atendimento institucional? (Capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território)	5 pontos para plenamente satisfatório; 3 pontos para satisfatório; e 0 ponto para insatisfatório ou para a não indicação de parcerias.

6.4. Na hipótese de ocorrer empate na somatória dos pontos apurados na fase de seleção, a Comissão de Seleção utilizará o seguinte critério para ordenar a classificação final:

- I - maior tempo de atuação na atividade referente ao objeto deste Chamamento Público de acordo com o Estatuto Social;
- II - maior número de funcionários no quadro de Recursos Humanos; e
- III - maior pontuação no item "capacidade técnica e operativa".

6.5. O resultado final, com a classificação ou desclassificação da Organização interessada, será publicado na Imprensa Oficial do Município e avisado no *site* da Prefeitura.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016, a OSC que:

- I - não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou OSC da Administração Pública da mesma esfera governamental, na qual será celebrado o Termo de Colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- IV - tenha tido as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:
 - a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;
 - b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição; e
 - c) a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo.
- V - tenha sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:
 - a) suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração; e
 - b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e
- VII - tenha entre seus dirigentes pessoa:
 - a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; e
 - b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Do resultado de cada uma das Etapas caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação no *site* do Município de Itapeçerica da Serra, dirigido à Comissão de Seleção.

8.2. Os recursos referentes ao resultado serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção.

8.3. Os recursos serão analisados em última instância pela(o) Secretária(o) Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

8.4. Todos os documentos deverão ser devidamente protocolados no **Protocolo Geral da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra**, direcionados à Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, localizado na Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçerica da Serra – SP – CEP 06850-040.

8.5. O horário de atendimento do Protocolo é de **segunda a sexta-feira das 8 às 16h30min.**

8.6. Não serão conhecidos recursos enviados por *e-mail*, *fac-símile* ou qualquer outro meio de comunicação, bem como que não estiver assinado pelo proponente ou, em caso de Procurador, deverá estar acompanhado da respectiva Procuração.

9. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLÊNCIA

9.1. Pela execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho e da legislação específica, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC parceira as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em Chamamento Público e impedimento de celebrar parcerias e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da Administração Pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- III - declaração de inidoneidade para participar em Chamamento Público ou celebrar parcerias e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Após decorridos os prazos recursais haverá a publicação das Organizações classificadas e serão remetidos os autos para a autoridade competente, Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, a fim de realizar a homologação.

10.2. Correrão por conta da proponente todas as despesas para a contratação de terceiros, incluindo as respectivas contribuições sociais e demais tributos previstos em lei.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões suscitadas da interpretação desta Chamada, seu Termo e demais atos deles decorrentes.

10.4. A homologação deste Chamamento Público não implica em direito adquirido da OSC classificada.

O presente Chamamento Público será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no *site* www.itapeçerica.sp.gov.br.

[Itapeçerica da Serra, 30 de agosto de 2018](#)

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

HELENA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO

(Em papel timbrado da Entidade)

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

PEDIDO DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO OFICIAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA POSSÍVEL EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO DE 2018.

RAZÃO SOCIAL, entidade sem fins lucrativos, com sede na _____
- Bairro _____, Cidade de _____, Estado de _____, solicita inscrição no CREDENCIAMENTO OFICIAL DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINS LUCRATIVOS, para o exercício de _____, para prestar serviços de acolhimento institucional para idosos e, para tanto, apresenta a documentação exigida pela Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, cumulada com o Decreto Municipal nº 2.630/2016 e não divergindo da Constituição Federal.

Outrossim, DECLARA que:

- a) apresentará todo e qualquer documento adicional que for exigido ou informação solicitada;
- b) autoriza a Prefeitura a proceder, a qualquer tempo, as investigações por ela julgadas oportunas ou necessárias, para seu esclarecimento, junto às instalações do requerente ou junto aos órgãos e pessoas relacionadas com o mesmo; e
- c) autoriza as pessoas e entidades mencionadas nos documentos apresentados, a prestar, a qualquer tempo, toda e qualquer informação solicitada pela Prefeitura.

Local e Data,

Assinatura do Representante Legal

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO (ROTEIRO/ESTRUTURA DO DOCUMENTO)

CHAMAMENTO

Acolhimento Institucional para Idosos é de 24 horas ininterruptas.

Cláusula Quarta – A coordenação das tarefas necessárias à consecução dos objetivos colimados por este Termo de Colaboração, caberá à Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, que deverá juntamente com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC supervisionar e avaliar as atividades da mesma, com a participação dos sujeitos envolvidos na ação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 2.630/2016.

Cláusula Quinta – O MUNICÍPIO pagará mensalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC a importância *per capita* de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente ao atendimento de 10 idosos. O montante mensal será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). O numerário a ser repassado é oriundo de Recursos Próprios, cuja a Dotação Orçamentária é: 06.02.00-3.3.90.39-00-08.241.4004 2373.

§ 1º - O repasse da primeira parcela será efetuado até o quinto dia útil e após a publicação do Termo de Colaboração. As demais parcelas serão mensalmente repassadas no quinto dia útil de cada mês.

§ 2º - O repasse da terceira parcela fica condicionado à apresentação e aprovação da prestação de contas de primeira parcela e, assim sucessivamente, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira deste Termo de Colaboração.

§ 3º - As parcelas dos recursos transferidos ficarão retidas até o saneamento das impropriedades, quando:

- houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no Termo de Colaboração; e
- a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativas suficientes as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Cláusula Sexta – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC obriga-se a:

- aplicar integralmente no Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos o numerário recebido do **MUNICÍPIO**, visando o atendimento aos idosos ora dispostos neste Termo de Colaboração;
- prestar contas na forma do § 2º da Cláusula Quinta das quantias recebidas;
- manter no Serviço pessoal mínimo indispensável ao seu bom funcionamento, respondendo isoladamente por seus atos, omissivos ou não, inclusive, quanto a vínculo trabalhista;
- enviar à Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social, mensalmente, os dados solicitados e pertinentes ao Termo de Colaboração, a saber:
 - relação mensal com o nome e a idade dos idosos, sendo os nomes em ordem alfabética;
 - relatórios mensais financeiro e de atividades desenvolvidas e outros que se fizerem necessários;
 - apresentar anualmente relatório de atividades desenvolvidas, bem como balanço, atestado de funcionamento, parecer do Conselho Fiscal e Ata, até o dia 31 de janeiro de cada exercício; e
 - relatório circunstanciado trimestral de cada idoso atendido.
- o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos deverá manter prontuários individuais dos idosos e tudo que lhe for pertinente;
- manter os recursos transferidos pelo **MUNICÍPIO** em conta corrente específica, junto à instituição financeira pública determinada pela Prefeitura, com aplicação financeira. Conforme o art. 51, da Lei Federal nº 13.019/2014 e § 1º, do art. 50 do Decreto Municipal nº 2.630/2016, as parcerias serão realizadas em conta corrente específica isenta de tarifa bancária, em instituição financeira pública, ou seja, Caixa Econômica Federal; e
- manter sob custódia, por cinco anos a partir da data de despesa, a planilha de descrição mensal de despesa, onde devem ser registradas as despesas mensais identificadas pelos fornecedores com anexação dos respectivos documentos fiscais comprobatórios, devidamente organizados e à disposição de verificações programadas, fiscalizações e auditorias por parte dos órgãos públicos, dos Conselhos de Direitos e de Políticas Públicas.

Cláusula Sétima – O MUNICÍPIO obriga-se a:

- liberar o repasse do valor mencionado na Cláusula Quinta;
- proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Termo de Colaboração;
- providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade, entre outro, a devida tomada de contas especial; e
- designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, que será responsável pela gestão da parceria, com poderes de controle e fiscalização.

Cláusula Oitava – A prestação de contas da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC será mensal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao do repasse, devendo conter a documentação comprovadora

(via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme descrito no Plano de Trabalho, devidamente acompanhado de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período; relatório de receita e de despesas; Certidão Negativa de Regularidade de situação junto à Previdência Social (CND) – (CNDT) e FGTS (CRF), relação nominal dos idosos atendidos.

§ 1º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior à vigência do Termo de Colaboração.

§ 2º - Não poderão ser pagas com recursos do Termo de Colaboração, despesas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração, bem como de aquisição de bens permanentes.

§ 3º - O período concernente à utilização de recursos financeiros para pagamento das ações conveniadas será dividido em períodos consecutivos, dentro dos quais se o valor do repasse mensal do Termo de Colaboração não for gasto integralmente no mês correspondente, o saldo remanescente poderá ser utilizado no mês seguinte ou no subsequente pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, não podendo a compensação exceder o período estabelecido pelo **MUNICÍPIO**.**

§ 4º - Os saldos remanescentes de valores repassados pelo **MUNICÍPIO e não gastos pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC** deverão ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de instituição oficial, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos inferiores a um mês, devendo as receitas auferidas desses investimentos serem aplicadas exclusivamente no objeto deste Termo, constando de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas.**

§ 5º - Em qualquer hipótese, findo o presente Termo de Colaboração, os saldos de recursos remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.**

Cláusula Nona – O presente Termo de Colaboração poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- inadimplemento de suas Cláusulas;
- denúncia de uma das partes concordantes mediante aviso escrito e prévio com 60 (sessenta) dias de antecedência;
- a qualquer tempo por mútuo acordo; ou
- unilateralmente, de pleno direito e a critério do **MUNICÍPIO**, por irregularidades providas na administração da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, apontadas pela Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social ou por denúncia devidamente comprovada.

Cláusula Décima – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos ao **MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável.**

Cláusula Décima Primeira – Os casos omissos que surgirem na execução do presente Termo de Colaboração serão solucionados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Cláusula Décima Segunda – As partes elegem o Foro da Comarca de Itapeçerica da Serra, para qualquer procedimento judicial ou extrajudicial oriundo deste Termo e de suas eventuais modificações.

E, achando-se as partes ajustadas, assinam este Termo de Colaboração na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica da Serra, _____ de _____ de _____

MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
Prefeito

SECRETARIA DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Secretário(a)

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª.

2ª.

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CHAMAMENTO

REPASSES AO TERCEIRO SETOR

ÓRGÃO CONCESSOR: Município de Itapeverica da Serra
Secretaria Municipal de Inclusão e
Desenvolvimento Social

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:
TIPO DE CONCESSÃO: Termo de Colaboração
VALOR REPASSADO: R\$
EXERCÍCIO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; e

d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; e

b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Itapeverica da Serra, de _____ de 2018

GESTOR DO ÓRGÃO CONCESSOR:

Nome:
Cargo:
CPF nº _____ **e RG nº** _____
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone(s):

Assinatura:

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONCESSOR:

Nome:
Cargo:
CPF nº _____ **RG nº** _____
Data de Nascimento:
Endereço residencial completo:
E-mail institucional:
E-mail pessoal:
Telefone (s):

Assinatura:

Pela BENEFICIÁRIA:

Nome:
Cargo:
CPF nº _____ **e RG nº** _____
Data de Nascimento:
Endereço residencial:
E-mail institucional:
Telefone (s):

Assinatura:

ANEXO V

ORIENTAÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL

1 – O Plano de Trabalho SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS deve nortear-se especialmente pelos documentos:

- a) Constituição Federal de 1988, em especial o art. 230;
- b) Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, e a Lei Federal nº 12.435/2011, que atualiza a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social;
- c) Política Nacional de Assistência Social – PNAS – 2004;
- d) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS – 2005 e suas atualizações;
- e) Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB-RH/SUAS – 2006 e suas atualizações;
- f) Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- g) Lei Federal nº 10.741/2013 – Estatuto do Idoso;
- h) Lei Federal nº 8.842/1994 – Política Nacional do Idoso;
- i) Lei Orgânica do Município de Itapeverica da Serra;
- j) demais Legislações Municipais que se remetam a assistência social e à proteção ao idoso; e
- k) RDC nº 283/2005; **Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 283, de 26 de setembro de 2005.**

2 – Pressupostos para elaboração do Plano de Trabalho, conforme as diretrizes vigentes:

CARACTERIZAÇÃO: Acolhimento para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de auto-sustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. Idosos com vínculo de parentesco ou afinidade – casais, irmãos, amigos, etc., devem ser atendidos na mesma unidade. Preferencialmente, deve ser ofertado aos casais de idosos o compartilhamento do mesmo quarto. Idosos com deficiência devem ser incluídos nesse serviço, de modo a prevenir práticas segregacionistas e o isolamento desse segmento.

O serviço de acolhimento institucional para idosos pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial onde grupos de até 10 (dez) idosos são acolhidos. Deve contar com pessoal habilitado, treinado e supervisionado por equipe técnica capacitada para auxiliar nas atividades da vida diária;

2. Atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência. Deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade. A capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária, devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

O Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos deve ter as seguintes características:

- 1 - atendimento em unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos com diferentes necessidades e graus de dependência.
- 2 - deve assegurar a convivência com familiares, amigos e pessoas de referência de forma contínua, bem como o acesso às atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade.
- 3 - a capacidade de atendimento das unidades deve seguir as normas da Vigilância Sanitária devendo ser assegurado o atendimento de qualidade, personalizado, com até quatro idosos por quarto.

Usuários: idosos em situação de vulnerabilidade e risco social.

Objetivo: acolher e garantir proteção integral ao idoso em situação de vulnerabilidade e risco social.

Objetivos específicos:

- Contribuir para restaurar e preservar a autonomia da pessoa idosa;
- Buscar restabelecer vínculos familiares e sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária entre os residentes de diversos graus de dependência;
- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o auto-cuidado;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência; e
- Promover o acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC, quando for o caso.

Forma de acesso ao serviço: demanda encaminhada e/ou validada pelos CRAS, CREAS, Ministério Público ou Poder Judiciário.

Unidade: em espaços/locais (cedidos, próprios ou locados), administrados por organizações sem fins econômicos.

CHAMAMENTO

Período de Funcionamento: ininterrupto, 24 horas ininterruptas.

Provisões Institucionais, físicas e materiais:

Alimentação – 6 (seis) refeições diárias

Espaço físico – sala para a equipe técnica; de coordenação/atividades administrativas; quartos com condições de repouso, privacidade e salubridade; sala de estar e de convívio; cozinha; despensa; refeitório; lavanderia; instalações sanitárias para higiene pessoal com privacidade e adaptadas para os idosos.

O espaço físico deve ter iluminação e ventilação adequadas, acessibilidade em todos os ambientes, bem como ser limpo e conservado.

Mobiliário: camas com colchões adequados ao público alvo; armários para guarda de pertences e documentos (individual); mesas, cadeiras, poltronas, sofás, compatíveis com o uso para idosos; equipamentos de cozinha; equipamentos de lavanderia; equipamentos de escritório.

Recursos Materiais: outrossim, todo o enxoval, roupas de cama mesa e banho, devem ser supridos pela instituição, bem como os materiais necessários para a rotina diária do serviço, inclusive, equipamentos e materiais para atividades com os idosos.

Recursos Humanos:

Considerando o atendimento de 10 idosos – Tipo 1 – Atendimento em unidade residencial – Utilizando as indicações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, de 2009, NOB-RH/SUAS, de 2012 e da Resolução nº 283/2005, da ANVISA, adequando a um atendimento tecnicamente qualificado:

- 1 coordenador técnico – 40 h (com formação, preferencialmente, em Serviço Social)
- 2 cuidadores (diurno) – 12x36 h (com formação mínima de nível médio)
- 2 cuidadores (noturno) – 12x36 h (com formação mínima de nível médio)
- 1 cuidador folguista/plantonista – (com formação mínima de nível médio)
- 2 cozinheiras – 12x36 h – (com formação mínima de nível fundamental)
- 1 cozinheira folguista – 12x36 h – (com formação mínima de nível fundamental)
- 2 agentes operacionais – 12x36 h – (com formação de nível fundamental)
- 1 agente operacional folguista – 12x36 h – (com formação de nível fundamental)

Trabalho social a ser desenvolvido:

Acolhida/recepção; escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; estudo Social; apoio à família na sua função protetiva; cuidados pessoais; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; referência e contrarreferência; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; diagnóstico socioeconômico; informação, comunicação e defesa de direitos; orientação para acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

Seguranças a serem garantidas aos usuários:

Segurança de Acolhida:

- Ser acolhido em condições de dignidade; - Ter sua identidade, integridade e história de vida preservadas; - Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto; - Ter acesso a alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; - Ter acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

- Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos; - Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

- Ter endereço institucional para utilização como referência; - Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; - Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; - Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossustentação e independência; - Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão; - Ter acesso a espaços próprios e personalizados; - Ter acesso a documentação civil; - Obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; - Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; - Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; - Avaliar o serviço.

O transporte de familiares para visitas ou a locomoção do público atendido ao ambiente familiar, de modo que sejam preservados seus vínculos familiares.

Articulação em rede:

- Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais; - Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva; - Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias; - Demais órgãos do Sistema de Garantia de

Direitos.

Impacto social esperado:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência; - Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono; - Indivíduos e famílias protegidas; - Construção da autonomia; - Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades; - Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

Indicadores de avaliação do serviço:

Fonte: Declaração Mensal de Execução do Serviço.

Percentual médio de idosos, sem restrição ao recebimento de visitas, que receberam visitas durante o trimestre - Meta: 100%.

Percentual médio de atividades externas realizadas com usuários durante o trimestre - Meta: 3 atividades (uma por mês).

Percentual médio de famílias de idosos acompanhadas pelo Assistente Social pela ausência de visita mensal ao idoso durante o trimestre – 50%.

Obs: Para o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos é necessário formalizar Protocolo de Atuação com a Saúde-IS – Autarquia Municipal a fim de viabilizar profissionais na área de sua competência.

EDITAL Nº 042 /2018-DCI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018-SIDS

RESULTADO PARCIAL REFERENTE AO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSCs QUE EXERCEM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação das Organizações da Sociedade Civil, habilitadas e inabilitadas em relação ao cumprimento dos requisitos para celebração de Termo de Colaboração.

NOME DA ORGANIZAÇÃO	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Centro Dia Para Idosos – Casa do Vovô Feliz	Inabilitada	5.6.1.1. subitem IX Certificado de Regularidade do FGTS; 5.6.1.1. subitem XVIII Inspeção da Vigilância Sanitária; e 5.6.1.1. subitem XIX Alvará expedido pelo órgão próprio da Prefeitura.

As Organizações da Sociedade Civil, consideradas inabilitadas poderão impetrar recurso, no prazo de cinco dias úteis a contar da publicação deste resultado no site do Município de Itapeçerica da Serra, dirigido à Comissão de Seleção.

O presente Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município e estará disponível no site www.itapecerica.sp.gov.br.

Itapeçerica da Serra, 30 de agosto de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

HELENA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

T. Aditivo nº 2.232/18 ao Cont. nº 4.816/18 – Pregão nº 017/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **FORTE PORTARIA MONITORAMENTO E LIMPEZA LTDA – ME** – OBJETO: Fica acrescido o valor total de R\$ 117.160,52, ao valor contratual, para inclusão de mais 02 (dois) postos de 12 horas, na Portaria do Complexo Administrativo “Norberto José da Costa”, no período de 06/8/18 a 27/5/19, que corresponde aproximadamente a 18,0246% do valor inicial do Contrato. – ASS: 6/8/18 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.233/18 ao Cont. nº 4.550/16 – Conc. nº 002/16 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **SOLUTION ENGENHARIA, MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA** – OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 meses o prazo de execução do Contrato, item 2.1, e prorroga por mais 15 meses a vigência, item 2.2. do Contrato em questão com término em 12/11/19. – ASS: 10/8/18 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.235/18 ao Cont. nº 4.244/14 – Disp. Lic. nº 682/14 – LOCATÁRIO: **MIS** – LOCADOR: **JOSÉ DE CAMARGO** – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 21/8/19 e para a cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 105.120,48, sendo o valor mensal de R\$ 8.760,04 – ASS: 15/8/18 Prefeito.

T. Prorrogação nº 2.236/18 ao Cont. nº 4.804/18 – Convite nº 005/18 – CONTRATANTE: **MIS** – CONTRATADA: **DINÂMICA CONSTRUÇÕES E OBRAS EIRELI EPP** – OBJETO: Prorroga por mais 2 meses o prazo de execução e vigência contratual com término em 23/10/18 – ASS: 20/8/18 Prefeito

T. Prorrogação nº 2.237/18 ao Cont. nº 4.253/14 – Disp. Lic. nº 681/14 – LOCATÁRIO: **MIS** – LOCADORA: **ELENI BENEDITA DO CARMO CONCEIÇÃO** – OBJETO: Prorroga por mais 12 meses o prazo contratual com término em 25/8/19 e para a cobertura da presente prorrogação fica estimado o valor total de R\$ 23.196,24, sendo o valor mensal de R\$ 1.933,02 – ASS: 20/8/18 Prefeito.

T. Modif. nº 2.238/18 ao Cont. nº 4.730/17 – TP nº 001/17 –

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: INTUS ENGENHARIA & GESTÃO LTDA EPP – OBJETO: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro fica modificada a Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato, para alterar o valor Contratual de R\$ 1.004.027,91 para R\$ 1.176.834,23 – ASS: 20/8/18 Prefeito.

Contrato nº 4.828/18 – Pregão nº 019/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: CSA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – OBJETO: Locação de caminhões e máquinas pesadas, conforme segue: **Item 01 – Caminhão Basculante, diesel, potência 170 HP, caçamba 6 m³, vida útil 10.000 h, (similar 1717), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses de 600 horas, com preço unitário equipamento R\$ 35,00/h, preço unitário operador R\$ 10,00/h e preço unitário total de R\$ 45,00/h; Item 11 - Retroescavadeira sobre pneus, diesel 4X2, potência 77 HP (57 kW), capacidade 0,18 e 0,76 m³ - vida útil 10.000 h (similar 580 – 416D – 3C), quantidade mensal estimada de equipamento 3, quantidade estimada para 3 meses 1.800 horas, com preço unitário equipamento R\$ 50,00/h, preço unitário operador R\$ 10,00/h e preço unitário total de R\$ 60,00/h; e Item 01 – Caminhão Basculante, diesel, potência 170 HP, caçamba 6 m³, vida útil 10.000 h, (similar 1717), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses 600 horas, com preço unitário equipamento R\$ 35,00/h, preço unitário operador R\$ 10,00/h e preço unitário total de R\$ 45,00/h. – VIGÊNCIA: 3 meses – VALOR TOTAL: R\$ 162.000,00 – ASS: 2/8/18 Prefeito.**

Contrato nº 4.830/18 – Pregão nº 019/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: BRUTTOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME – OBJETO: Locação de caminhões e máquinas pesadas, conforme segue: **Item 03 – Caminhão Carroceria de Madeira, diesel, potência 160 HP, capacidade útil 7,6 t, carroceria 5,8 m – vida útil 10.000 h – (similar 13180 – 1718), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses de 444 horas, com preço unitário equipamento R\$ 28,00/h, preço unitário operador R\$ 16,00/h e preço unitário total de R\$ 44,00/h; Item 03 – Caminhão Carroceria de Madeira, diesel, potência 160 HP, capacidade útil 7,6 t, carroceria 5,8 m – vida útil 10.000 h – (similar 13180 – 1718), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses de 312 horas, com preço unitário equipamento R\$ 28,00/h, preço unitário operador R\$ 16,00/h e preço unitário total de R\$ 44,00/h; Item 03 – Caminhão Carroceria de Madeira, diesel, potência 160 HP, capacidade útil 7,6 t, carroceria 5,8 m – vida útil 10.000 h – (similar 13180 – 1718), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses de 555 horas, com preço unitário equipamento R\$ 28,00/h, preço unitário operador R\$ 16,00/h e preço unitário total de R\$ 44,00/h; Item 4 – Caminhão 3/4 com Carroceria de Madeira, diesel, potência 145 HP, PBT 7.700kg – vida útil 10.000 h – (similar 815-8150), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses de 273 horas, com preço unitário equipamento R\$ 34,00/h, preço unitário operador R\$ 16,00/h e preço unitário total de R\$ 50,00/h; Item 4 – Caminhão 3/4 com Carroceria de Madeira, diesel, potência 145 HP, PBT 7.700kg – vida útil 10.000 h – (similar 815-8150), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses de 273 horas, com preço unitário equipamento R\$ 34,00/h, preço unitário operador R\$ 16,00/h e preço unitário total de R\$ 50,00/h; Item 4 – Caminhão 3/4 com Carroceria de Madeira, diesel, potência 145 HP, PBT 7.700kg – vida útil 10.000 h – (similar 815-8150), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses de 390 horas, com preço unitário equipamento R\$ 34,00/h, preço unitário operador R\$ 16,00/h e preço unitário total de R\$ 50,00/h; Item 4 – Caminhão 3/4 com Carroceria de Madeira, diesel, potência 145 HP, PBT 7.700kg – vida útil 10.000 h – (similar 815-8150), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses de 510 horas, com preço unitário equipamento R\$ 34,00/h, preço unitário operador R\$ 16,00/h e preço unitário total de R\$ 50,00/h; Item 4 – Caminhão 3/4 com Carroceria de Madeira, diesel, potência 145 HP, PBT 7.700kg – vida útil 10.000 h – (similar 815-8150), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses de 600 horas, com preço unitário equipamento R\$ 34,00/h, preço unitário operador R\$ 16,00/h e preço unitário total de R\$ 50,00/h; Item 10 – Pá Carregadeira sobre pneus, diesel, potência 155 HP, peso operacional 11,6 t, capacidade 2,1 m³ - vida útil 10.000 h (similar – 924-WA200-L60), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses de 600 horas, com preço unitário equipamento R\$ 42,00/h, preço unitário operador R\$ 33,00/h e preço unitário total de R\$ 75,00/h; Item 12 - Escavadeira hidráulica sobre esteiras, diesel - peso op. 16/18 ton. vida útil 10.000 h (similar PC 160 - E175B - CAT 315), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses de 600 horas, com preço unitário equipamento R\$ 44,00/h, preço unitário operador R\$ 46,00/h e preço unitário total de R\$ 90,00/h; Item 14 – Rolo compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, cilindro liso em aço, diesel, potência 80 HP (60 kW), peso operacional 7,1 t - vida útil 12.000 h (similar CA150), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses 600 horas, com preço unitário equipamento R\$ 31,00/h, preço unitário operador R\$ 18,00/h e preço unitário total de R\$ 49,00/h. – VIGÊNCIA: 3 meses – VALOR TOTAL: R\$ 302.112,00 – ASS: 2/8/18 Prefeito.**

Contrato nº 4.831/18 – Pregão nº 019/17 – CONTRATANTE: MIS – CONTRATADA: IVANA R. DE MORAES TRANSPORTE ME – OBJETO: Locação de caminhões e máquinas pesadas, conforme segue: **Item 5 – Caminhão Baú, 3/4, diesel, potência 145HP, equipado com baú tipo furgão em duralumínio, nas dimensões mínimas de 4,20 x 2,20 x 2,20 m, com duas portas traseiras, abertura total, e uma porta lateral, Peso bruto eserv de 7.700kg, vida útil 10.000 h (similar 815-8150), quantidade mensal estimada de equipamento 1, quantidade estimada para 3 meses 600 horas, com preço unitário equipamento R\$ 31,50/h, preço unitário operador R\$ 8,50/h e**

preço unitário total de R\$ 40,00/h. – VIGÊNCIA: 3 meses – VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 – ASS: 2/8/18 Prefeito.

ARP nº 614/18 – Pregão nº 005/18 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: TREND COMERCIAL EIRELI EPP – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, classificada em 1º lugar para o lote abaixo: LOTE 1 - Item 1 – COMPUTADOR, Gabinete: Minitorre preta Processador: Núcleos físicos: 4 Numero de Threads: 4 Clock: 3,3 GHz, Cache: 6 Mb, Socket: FCLGA 1151 Pinos, TDP: 65W Tecnologia 64-Bits, Processador Gráfico: Integrado, Memória RAM: 4 GB DDR3L – 1333/1600 MHz, Disco Rígido: 1 TB 7200 RPM, Multimídia: DVD RW Combo Buffer: 2Mb Velocidade de leitura (Min): DVD: 16x CD: 48x Placa de Rede: Ethernet 10/100/1000 Mbps Teclado: USB preto, padrão ABNT/2, Mouse: Óptico USB preto com scrool Conexões: 4 USB Traseiras, 2 USB Frontais, RJ-45 (Rede), In/Out (som) Fonte 300W (real), quantidade total estimada 149 unidades, com valor unitário de R\$ 3.010,17/un; Item 2 – Monitor 18,5" Led Colorido, cor preta, com base de altura regulável – quantidade total estimada 145 unidades, com valor unitário de R\$ 747,30/un; e Item 3 – Monitor 24" Led, quantidade total estimada 4 unidades, com valor unitário de R\$ 976,00/un. – VIGÊNCIA: 6 meses – ASS: 2/8/18 Prefeito.

ARP nº 615/18 – Pregão nº 005/18 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: WORKMATE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, classificada em 1º lugar para o lote abaixo: LOTE 2 - Item 4 – Computador Notebook, cor: preto, processador: Litografia: 14nm Frequência Base*: 2,60 GHz Frequência Máxima*: 3,40 GHz Núcleos Físicos*: 2 Threads*: 4 Cache*: 4MB. Memórias Suportadas: DDR4-2133, LPDDR3-1866, DDR3L-1600 * Aceitas apenas essas configurações ou superior. Memória RAM: 6 GB DDR3L (Mínimo), Disco Rígido: 500 GB (Mínimo) Tamanho da tela: 15,6" .Rede Externa: 100/1000 GB, Wireless: Lan 802.11 b/g/n, Bluetooth: v4.0, Webcam: Integrado, Microfone: Integrado, Mouse: Touchpad com área de rolagem vertical, Teclado: ABNT-2 PT-BR, Software: Windows 10 Profissional O&M PT-BR, Acessório: Bolsa para transporte tipo maleta que atendam as dimensões indicadas, quantidade total estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 4.070,00/un; e Item 5 – Computador Notebook, cor: preto, Processador: Litografia: 14 nm Frequência Base*: 2,60 GHz Frequência Máxima*: 3,40 GHz Núcleos Físicos*: 2 Threads*: 4 Cache*: 4MB, Memórias Suportadas: DDR4-2133, LPDDR3-1866, DDR3L-1600 * Aceitas apenas essas configurações ou superior . Memória RAM: 6 GB DDR3L (Mínimo), Disco Rígido: 1 TB (Mínimo), Tamanho da tela: 15,6" .Rede Externa: 100/1000 GB, Wireless: Lan 802.11 b/g/n, Bluetooth: v4.0, Webcam: Integrado, Microfone: Integrado, Mouse: Touchpad com área de rolagem vertical, Teclado: ABNT-2 PT-BR, Gravador: CD/DVD/Leitor, Software: Windows 10 Profissional O&M PT-BR, Acessório: Bolsa para transporte tipo maleta que atendam as dimensões indicadas, quantidade total estimada de 2 unidades, com valor unitário de R\$ 4.070,00/un. – VIGÊNCIA: 6 meses – ASS: 2/8/18 Prefeito.

ARP nº 616/18 – Pregão nº 005/18 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: SUPPORT COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, classificada em 1º lugar para o lote abaixo: LOTE 3 - Item 6 – Software Microsoft Office Stasndard 2016 OLP, Gov – 021-10583 – quantidade total estimada 150 unidades, com valor unitário de R\$ 2.442,00; e Item 7 - Software Microsoft Windows 10 Profissional Open – Part Number FOC-09478, quantidade total estimada 148 unidades, com valor unitário de R\$ 1.367,50. VIGÊNCIA: 6 meses – ASS: 2/8/18.

ARP nº 617/18 – Pregão nº 005/18 – CONTRATANTE: MIS – DETENTORA: SUPRINET SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – EPP – OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, classificada em 1º lugar para o lote abaixo: LOTE 4 - Item 8 – Impressora Multifuncional Jato de Tinta, com Tanque de Tinta, Função: Impressão, Cópia e Digitalização Resolução de Impressão: Máxima 5760 X 1440 DPI velocidade de Impressão: 33 PPM em preto, 15 PPM em cores, conexão WI-FI, USB 2.0, alta velocidade, capacidade de entrada de folhas: 100 folhas Bivolt. Itens inclusos: cabo de alimentação cabo USB, quantidade total estimada de 45 unidades, com valor unitário de R\$ 1.244,00/un; e Item 9 – Scanner de Mesa, Tipo Mesa Conexões USB Tensão/Voltagem: Bivolt digitalização em cores, velocidade de digitalização: Até 20 ppm/40 ipm (300 dpi em cores, cinza, preto e branco) tamanho máximo da digitalização: alimentador automático de documentos: 215,9 x 864 mm. Resolução do scanner: Hardware: Até 600 x 600 dpi Ótica: até 600 ppp, formato dos arquivos digitalizados: PDF pesquisável, PDF somente imagem, PDF/A, JPEG, TIF única página, TIF multipágina, DOCX, RTF, TXT, BMP Modos de entrada para digitalização: digitalização via botão no painel frontal, WIA, TWAIN, aplicativo de digitalização. Detecção multi-aimentação ultrassônico, digitalização ADF duplex, sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Mac OS x v10.6.8, v10.7, v10.8, quantidade total estimada de 2 unidades, com valor unitário de R\$ 3.620,00/un. – VIGÊNCIA: 6 meses – ASS: 2/8/18.

REGISTRO DE PREÇOS

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeverica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - EDITAL Nº 034/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Hortifrutigranjeiros

REGISTRO DE PREÇOS

Item 01 – **Maçã**, nacional, fuji, tipo 135 a 150, contendo por caixa 135 a 150 frutos, totalizando 17,1 quilos, com valor unitário de R\$ 8,00/dz;

Item 02 – **Banana**, nanica, climatizada, contendo por caixa 12 dúzias, totalizando 19 quilos, com valor unitário de R\$ 7,90/dz;

Item 03 – **Mamão**, formosa, tipo A, contendo engradado por caixa 19,95 quilos, com valor unitário de R\$ 6,00/kg;

Item 04 – **Laranja**, pera/natal, tipo A, com valor unitário de R\$ 5,00/dz;

Item 05 – **Abobrinha**, italiana/brasileira, extra AA, com valor unitário de R\$ 4,80/kg;

Item 06 – **Acelga**, extra, tipo 12, contendo por engradado 12 unidades, totalizando 9,6 quilos, com valor unitário de R\$ 4,80/un;

Item 07 – **Alho**, extra, tipo 6/7, com valor unitário de R\$ 35,00/kg;

Item 08 – **Alface**, crespa/lisa, extra, com valor unitário de R\$ 3,00/un;

Item 09 – **Beterraba**, extra AA, contendo por caixa 18,9 quilos, com valor unitário de R\$ 4,90/kg;

Item 10 – **Batata**, comum, classe especial, com valor unitário de R\$ 6,80/kg;

Item 11 – **Batata**, doce, rosada, extra AA, com valor unitário de R\$ 6,00/kg;

Item 12 – **Berinjela**, extra, AA, com valor unitário de R\$ 5,30/kg;

Item 13 – **Cebola**, argentina, graúda/média, com valor unitário de R\$ 6,20/kg;

Item 14 – **Chuchu**, extra, AA, com valor unitário de R\$ 6,20/kg;

Item 15 – **Repolho**, liso, branco, extra, peso médio 1,2 a 2 quilos por unidade, com valor unitário de R\$ 4,70/un;

Item 16 – **Salsa**, em maço, 500 gramas, com valor unitário de R\$ 8,00/kg;

Item 17 – **Tomate**, salada, extra, AA, com valor unitário de 7,20/kg;

Item 18 – **Vagem**, macarrão, extra, AA, com valor unitário de R\$ 15,80/kg;

Item 19 – **Cenoura**, extra, AA, contendo por caixa 19,8 quilos, com valor unitário de R\$ 5,60/kg;

Item 20 – **Couve**, manteiga, extra, com valor unitário de R\$ 4,50/mç;

Item 21 – **Couve**, flor, extra, com valor unitário de R\$ 7,00/un;

Item 22 – **Mandioquinha**, extra, AA, contendo por caixa 22,5 quilos, com valor unitário de R\$ 14,00/kg;

Item 23 – **Manga**, tommy, tipo 15, com valor unitário de R\$ 8,10/kg;

Item 24 – **Pera**, estrangeira, tipo 120 a 150, com valor unitário de R\$ 18,00/dz;

Item 25 – **Goiaba**, vermelha/branca, tipo 12, com valor unitário de R\$ 12,00/dz;

Item 26 – **Maracujá**, azedo, tipo A, com valor unitário de R\$ 12,00/dz;

Item 27 – **Abóbora**, paulista/seca/moranga, com valor unitário de R\$ 4,00/kg;

Item 28 – **Escarola**, extra, com valor unitário de R\$ 4,00/un;

Item 29 – **Pimentão**, verde, extra, AA, com valor unitário de R\$ 6,00/kg;

Item 30 – **Abacaxi**, pérola, graúdo, tipo A, contendo por caixa 10 frutos, totalizando 15 quilos, com valor unitário de R\$ 5,90/un;

Item 31 – **Limão**, taiti, tipo A, caixa com 21 dúzias, com valor unitário de R\$ 6,50/dz;

Item 32 – **Caqui**, fuyu/rama forte, quantidade total anual estimada de 1.100 dúzias, com valor unitário de R\$ 12,00/dz;

Item 33 – **Mandioca**, graúda, com valor unitário de R\$ 4,00/kg;

Item 34 – **Melancia**, redonda/ comprida graúda, +/- 8 kg, com valor unitário de R\$ 3,90/kg;

Item 35 – **Inhame**, extra, AA, com valor unitário de R\$ 5,70/kg;

Item 36 – **Espinafre**, extra, com valor unitário de R\$ 5,40/mç;

Item 37 – **Abacate**, fortuna, tipo A, caixa com 20 unidades, com valor unitário de 6,90/kg;

Item 38 – **Tangerina**, murkot, tipo A, contendo por caixa 12 dúzias, totalizando 23,75 quilos, com valor unitário de R\$ 6,90/dz;

Item 39 – **Tangerina**, ponkan, tipo A, contendo por caixa 12 dúzias, totalizando 23,75 quilos, com valor unitário de R\$ 6,90/dz;

Item 40 – **Melão**, amarelo, com valor unitário de R\$ 7,00/un;

Item 41 – **Pepino**, extra, AA, com valor unitário de R\$ 5,00/kg;

Item 42 – **Banana**, prata, com valor unitário de R\$ 7,90/dz;

Item 43 – **Alface**, americana, extra, com valor unitário de R\$ 2,50/pé;

Item 44 – **Brócolis**, com valor unitário de R\$ 7,50/kg;

Item 45 – **Cheiro verde**, com valor unitário de R\$ 13,00/kg;

Item 46 – **Salsão**, branco/verde, extra, contendo por caixa 24 maços, totalizando 9,5 kg, com valor unitário de R\$ 6,40/mç;

Item 47 – **Ovos**, branco, grande, com valor unitário de R\$ 6,30/dz;

Item 48 – **Agrião**, extra, com valor unitário de R\$ 5,00/mç;

Item 49 – **Rúcula**, com valor unitário de R\$ 4,70/mç;

Item 50 – **Cebolinha**, extra, com valor unitário de R\$ 4,90/mç;

Item 51 – **Acerola**, com valor unitário de R\$ 6,00/kg;

Item 52 – **Alecrim**, com valor unitário de R\$ 5,50/mç;

Item 53 – **Alho**, poró, com valor unitário de R\$ 6,00/mç;

Item 54 – **Almeirão**, com valor unitário de R\$ 5,80/pé;

Item 55 – **Broto de feijão**, 500 gramas, com valor unitário de R\$ 16,00/kg;

Item 56 – **Cebola**, roxa, com valor unitário de R\$ 6,80/kg;

Item 57 – **Chicória**, com valor unitário de 4,80/pé;

Item 58 – **Erva doce**, com valor unitário de 5,50/mç;

Item 59 – **Ervilha**, torta, com valor unitário de R\$ 7,00/kg;

Item 60 – **Gengibre**, com valor unitário de R\$ 24,60/kg;

Item 61 – **Graviola**, com valor unitário de 15,90/kg;

Item 62 – **Hortelã**, com valor unitário de R\$ 14,00/mç;

Item 63 – **Jiló**, com valor unitário de R\$ 6,90/kg;

Item 64 – **Manjeriço**, com valor unitário de R\$ 7,00/mç;

Item 65 – **Maxixe**, com valor unitário de R\$ 9,80/kg;

Item 66 – **Mostarda**, com valor unitário de R\$ 6,90/mç;

Item 67 – **Ovos de codorna**, com valor unitário de R\$ 6,30/dúzia;

Item 68 – **Pimentão**, amarelo, extra, AA, com valor unitário de R\$ 8,50/kg;

Item 69 – **Pimentão**, vermelho, extra, AA, com valor unitário de R\$

8,90/kg;

Item 70 – **Quiabo**, com valor unitário de R\$ 7,40/kg;

Item 71 – **Rabanete**, com valor unitário de R\$ 6,10/mç;

Item 72 – **Repolho**, roxo extra, com valor unitário de R\$ 5,00/un;

Item 73 – **Uva**, Itália/rubi, extra, A, com valor unitário de R\$ 12,70/kg;

Item 74 – **Abóbora**, japonesa, com valor unitário de R\$ 4,00/kg;

Item 75 – **Mamão**, papaya, com valor unitário de R\$ 3,90/un; e

Item 76 – **Melão**, amarelo, com valor unitário de R\$ 4,70/kg.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2017 - EDITAL Nº

050/2017

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Kit Lanche**

Item 1 – Kit Lanche, com valor unitário de R\$ 5,90 /un.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017 - EDITAL Nº

053/2017

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Material Escolar, Papelaria, Expediente, Armários e Outros.**

Item 01 – **Apagador**, base em plástico, para quadro branco, medindo 15 x 6 cm, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 2,16/un;

Item 02 – **Apagador**, em madeira, com feltro, para lousa, medindo aproximadamente 20 x 8 x 2 cm, com pegador, quantidade anual estimada de 1.603 unidades, com valor unitário de R\$ 0,87/un;

Item 03 – **Balão de ar**, amarela, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 04 – **Balão de ar**, azul claro, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 05 – **Balão de ar**, azul escuro, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 06 – **Balão de ar**, branca, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 07 – **Balão de ar**, laranja, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 08 – **Balão de ar**, lilás, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 09 – **Balão de ar**, marrom, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 10 – **Balão de ar**, rosa, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 11 – **Balão de ar**, azul roxo, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 12 – **Balão de ar**, verde claro, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 13 – **Balão de ar**, verde escuro, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 14 – **Balão de ar**, vermelho, nº 07, 50 unidades, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 5,22/pct;

Item 15 – **Barbante**, cru, 3 fios, 200 gramas, quantidade anual estimada de 100 rolos, com valor unitário de R\$ 3,44/rol;

Item 16 – **Barbante**, cru, 8 fios, 400 gramas, quantidade anual estimada de 100 rolos, com valor unitário de R\$ 6,87/rol;

Item 17 – **Bobina**, em papel, para autenticadora, 76 mm x 30 m, 1 via, quantidade anual estimada de 330 bobinas, com valor unitário de R\$ 1,32/bob;

Item 18 – **Bobina**, em papel, para calculadora, 57 mm x 30 m, 1 via, quantidade anual estimada de 905 bobinas, com valor unitário de R\$ 1,06/bob;

Item 19 – **Bobina**, em papel térmico, para impressora fiscal, 79 mm de largura, quantidade anual estimada de 230 bobinas, com valor unitário de R\$ 3,35/bob;

Item 20 – **Bobina**, para relógio de ponto, Print Point II, quantidade anual estimada de 110 unidades, com valor unitário de R\$ 31,18/un;

Item 21 – **Caixa de arquivo**, 08 cm, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 08 cm altura, com cadarço lateral para amarração, quantidade anual estimada de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 22,91/un;

Item 22 – **Caixa de arquivo**, 12 cm, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 12 cm altura, com cadarço lateral para amarração, quantidade anual estimada de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 24,51/un;

Item 23 – **Caixa de arquivo**, 18 cm, com cadarço lateral, em papelão reforçado, medindo 36,5 cm comprimento x 26 cm largura x 18 cm de altura, com cadarço lateral para amarração, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de 27,12/un;

Item 24 – **Capa para encadernação**, preta, 210 x 297 mm, quantidade anual estimada de 10.850 unidades, com valor unitário de R\$ 0,19/un;

Item 25 – **Capa para encadernação**, transparente, 210 x 297 mm, quantidade anual estimada de 10.950 unidades, com valor unitário

REGISTRO DE PREÇOS

de R\$ 0,28/un;

Item 26 – **Espiral para encadernação**, preto, 07 mm, quantidade anual estimada de 7.500 unidades, com valor unitário de R\$ 0,04/un;

Item 27 - **Espiral para encadernação**, preto, 09 mm, quantidade anual estimada de 6.078 unidades, com valor unitário de R\$ 0,06/un;

Item 28 - **Espiral para encadernação**, preto, 12 mm, quantidade anual estimada de 5.015 unidades, com valor unitário de R\$ 0,07/un;

Item 29 - **Espiral para encadernação**, preto, 14 mm, quantidade anual estimada de 55 unidades, com valor unitário de R\$ 0,09/un;

Item 30 - **Espiral para encadernação**, preto, 17 mm, quantidade anual estimada de 5.080 unidades, com valor unitário de R\$ 0,10/un;

Item 31 - **Espiral para encadernação**, preto, 20 mm, quantidade anual estimada de 7.520 unidades, com valor unitário de R\$ 0,13/un;

Item 32 - **Espiral para encadernação**, preto, 029 mm, quantidade anual estimada de 165 unidades, com valor unitário de R\$ 0,29/un;

Item 33 - **Espiral para encadernação**, preto, 50 mm, quantidade anual estimada de 5.287 unidades, com valor unitário de R\$ 0,81/un;

Item 34 – **Estilete**, estreito, para papel, com suporte plástico, lâmina 9 mm, quantidade anual estimada de 75 unidades, com valor unitário de R\$ 0,58/un;

Item 35 – **Estilete**, largo, para papel, com suporte plástico, lâmina 18 mm, quantidade anual estimada de 203 unidades, com valor unitário de R\$ 0,84/un;

Item 36 – **Extrator de grampo**, espátula em aço inox, quantidade anual estimada de 66 unidades, com valor unitário de R\$ 2,81/un;

Item 37 – **Giz escolar**, branco, plastificado, 50 unidades, antialérgico, produzido em gesso ortopédico, envolvido em uma fina camada plastificante, não solta pó, quantidade anual estimada de 5.000 caixas, com valor unitário de R\$ 1,90/cx;

Item 38 - **Giz escolar**, colorido, plastificado, 50 unidades, antialérgico, produzido em gesso ortopédico, envolvido em uma fina camada plastificante, não solta pó, quantidade anual estimada de 5.000 caixas, com valor unitário de R\$ 2,86/cx;

Item 39 – **Glitter**, azul escuro, 3,5 gramas, quantidade anual estimada de 50 tubos, com valor unitário de R\$ 0,38/tub;

Item 40 – **Glitter de PVC**, metálico, azul, 250 gramas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 10,88/un;

Item 41 - **Glitter de PVC**, metálico, ouro, 250 gramas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 10,88/un;

Item 42 - **Glitter de PVC**, metálico, prata, 250 gramas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 10,88/un;

Item 43 - **Glitter de PVC**, metálico, verde, 250 gramas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 10,88/un;

Item 44 - **Glitter de PVC**, metálico, vermelho, 250 gramas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 10,88/un;

Item 45 - **Glitter**, ouro, 3,5 gramas, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 0,38/tub;

Item 46 - **Glitter**, prata, 3,5 gramas, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 0,38/tub;

Item 47 - **Glitter**, verde escuro, 3,5 gramas, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 0,38/tub;

Item 48 - **Glitter**, vermelho, 3,5 gramas, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 0,38/tub;

Item 49 – **Lâmina para estilete**, larga, 10 unidades, quantidade anual estimada de 10 caixas, com valor unitário de R\$ 2,38/cx;

Item 50 – **Linha de nylon**, 0,10 mm, 100 metros, quantidade anual estimada de 50 rolos, com valor unitário de R\$ 2,90/rol;

Item 51 – **Papel sulfite**, 914 mm x 50 metros, 90 gramatura, para plotter, quantidade anual estimada de 170 rolos, com valor unitário de R\$ 49,45/rl;

Item 52 – **Pincel**, chato, ref-181, nº 10, cerdas pelo orelha de boi, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 5,47/un;

Item 53 – **Pincel**, chato, ref-181, nº 12, cerdas pelo orelha de boi, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 6,64/un;

Item 54 – **Pincel**, marcador, azul, ponta chanfrada recarregável, quantidade anual estimada de 648 unidades, com valor unitário de R\$ 1,87/un;

Item 55 - **Pincel**, marcador, preto, ponta chanfrada recarregável, quantidade anual estimada de 660 unidades, com valor unitário de R\$ 1,87/un;

Item 56 - **Pincel**, marcador, verde, ponta chanfrada recarregável, quantidade anual estimada de 512 unidades, com valor unitário de R\$ 1,87/un;

Item 57 - **Pincel**, marcador, vermelho, ponta chanfrada recarregável, quantidade anual estimada de 624 unidades, com valor unitário de R\$ 1,87/un;

Item 58 – **Pincel**, para quadro branco, azul, não recarregável, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$

2,15/un;

Item 59 - **Pincel**, para quadro branco, preto, não recarregável, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 2,15/un;

Item 60 - **Pincel**, para quadro branco, vermelho, não recarregável, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 2,15/un;

Item 61 - **Pistola Elétrica**, grande, para cola quente, para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações, bivolt, gatilho anatômico, utiliza refis de cola quente de resina plástica medindo 1,12 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, quantidade anual estimada de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 13,04/un;

Item 62 - **Pistola Elétrica**, pequena, para cola quente, para colagem de papel, papelão, madeira, cortiça, isopor, artesanato em geral, flores e decorações, bivolt, gatilho anatômico, Utiliza refis de cola quente de resina plástica medindo 0,75 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, quantidade anual estimada de 1.010 unidades, com valor unitário de R\$ 10,14/un;

Item 63 - **Porta caneta/clips/lembrete**, em poliestireno, fume, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 6,70/un;

Item 64 - **Prancheta**, em acrílico, com pegador metálico, transparente, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 6,89/un;

Item 65 - **Prancheta**, em Duratex, com pegador metálico, quantidade anual estimada de 55 unidades, com valor unitário de R\$ 2,32/un;

Item 66 - **Refil de cola quente**, fina, 1 Kg, adesivo 100% sólido em termoplásticos, a base de resinas e borrachas sintéticas, medindo 0,75 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, cor transparente, quantidade anual estimada de 500 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,48/pct;

Item 67 - **Refil de cola quente**, grossa, 1 Kg, adesivo 100% sólido em termoplásticos, a base de resinas e borrachas sintéticas, medindo 1,12 cm de diâmetro x 30 cm de comprimento, cor transparente, quantidade anual estimada de 505 pacotes, com valor unitário de R\$ 22,48/pct; e

Item 68 - **Tinta**, para pintura facial, 10 cores, em pasta, atóxico, produto certificado pelo Inmetro, quantidade anual estimada de 200 estojos, com valor unitário de R\$ 12,43/estoujo.

Item 69 - **Almofada para carimbo**, nº 03 azul, quantidade anual estimada de 209 unidades, com valor unitário de R\$ 2,02/un;

Item 70 - **Almofada para carimbo**, nº 03 preta, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 2,02/un;

Item 71 - **Almofada para carimbo**, nº 03 vermelha, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 2,02/un;

Item 72 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 38 x 51 mm, amarelo, pacote com 04 unidades, quantidade anual estimada de 969 pacotes, com valor unitário de R\$ 3,63/pct;

Item 73 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 102 mm, amarelo, quantidade anual estimada de 788 blocos, com valor unitário de R\$ 2,83/blc;

Item 74 - **Bloco de Recado**, auto-adesivo, 76 x 76 mm, amarelo, quantidade anual estimada de 16 blocos, com valor unitário de R\$ 2,09/blc;

Item 75 - **Caixa de arquivo**, em papelão, para montagem, medindo 14 cm largura x 25 cm altura x 36 cm de comprimento, quantidade anual estimada de 220 unidades, com valor unitário de R\$ 1,26/un;

Item 76 - **Caixa de arquivo**, polionda, amarela, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 77 - **Caixa de arquivo**, polionda, azul, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 2.870 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 78 - **Caixa de arquivo**, polionda, cinza, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 160 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 79 - **Caixa de arquivo**, polionda, preta, desmontável, medindo 360 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 80 - **Caixa de arquivo**, polionda, verde, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 75 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 81 - **Caixa de arquivo**, polionda, vermelha, desmontável, medindo 350 x 250 x 135 mm, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 2,76/un;

Item 82 - **Caixa para correspondência**, tripla, acrílico fume, fixa, quantidade anual estimada de 46 unidades, com valor unitário de R\$ 30,94/un;

Item 83 - **Caneta**, marca texto, amarela, quantidade anual estimada de 2.796 unidades, com valor unitário de R\$ 0,78/un;

Item 84 - **Caneta**, marca texto, azul, quantidade anual estimada de 2.400 unidades, com valor unitário de R\$ 0,78/un;

Item 85 - **Caneta**, marca texto, laranja, quantidade anual estimada de 2.544 unidades, com valor unitário de R\$ 0,78/un;

Item 86 - **Caneta**, marca texto, rosa, quantidade anual estimada de 2.496 unidades, com valor unitário de R\$ 0,78/un;

Item 87 - **Caneta**, marca texto, verde, quantidade anual estimada de 2.508 unidades, com valor unitário de R\$ 0,78/un;

Item 88 - **Caneta**, para CD, permanente, azul, quantidade anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

Item 89 - **Caneta**, para CD, permanente, preta, quantidade anual estimada de 260 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 90 - **Caneta**, para CD, permanente, vermelha, quantidade anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

Item 91 - **Caneta**, para retroprojektor, azul, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

Item 92 - **Caneta**, para retroprojektor, preta, quantidade anual estimada de 624 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

Item 93 - **CD de Gravação DVD R**, embalado individualmente, 4.7 GB, 120 minutos, quantidade anual estimada de 1.200 unidades, com valor unitário de R\$ 1,31/un;

Item 94 - **CD de Gravação**, para DVD RW +, embalado individualmente, quantidade anual estimada de 650 unidades, com valor unitário de R\$ 3,48/un;

Item 95 - **CD ROM**, Gravável, 80 minutos, embalado individualmente, 700 MB, quantidade anual estimada de 1.240 unidades, com valor unitário de R\$ 1,15/un;

Item 96 - **CD ROM**, Regravável, 80 minutos, embalado individualmente, 750 MB, quantidade anual estimada de 900 unidades, com valor unitário de R\$ 5,67/un;

Item 97 - **Clips**, para papel, nº 2/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 559 caixas, com valor unitário de R\$ 5,77/cx;

Item 98 - **Clips**, para papel, nº 4/0, 500 gramas, quantidade anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R\$ 6,80/cx;

Item 99 - **Clips**, para papel, nº 8/0, 325 gramas, galvanizado, quantidade anual estimada de 427 caixas, com valor unitário de R\$ 5,77/cx;

Item 100 - **Cola acrílica**, 1 litro, aplicações, confecções de peças técnicas, produção de displays, colagem de peças em acrílico, policarbonato e poliestireno, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 136,23/un;

Item 101 - **Cola branca**, escolar, 1 Kg, a base de PVA, com bico aplicador, quantidade anual estimada de 2.007 frascos, com valor unitário de R\$ 13,76/frs;

Item 102 - **Cola Arábica**, 1 Kg, quantidade anual estimada de 07 frascos, com valor unitário de R\$ 10,69/frs;

Item 103 - **Cola branca**, escolar, 100 gramas, lavável, composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco pet reciclado retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca, com certificado da ASTM D 4236 e Inmetro, quantidade anual estimada de 2.020 tubos, com valor unitário de R\$ 2,25/tubo;

Item 104 - **Cola branca** escolar, 37 gramas, lavável, para uso escolar, composição: resina de PVA, produto atóxico, frasco pet reciclado retangular, bico aplicador econômico, tampa de rosca, com certificado da ASTM D 4236 e Inmetro, quantidade anual estimada de 212 tubos, com valor unitário de R\$ 0,97/tubo;

Item 105 - **Cola em bastão**, 40 gramas, a base de éter de poliglucosídeo, quantidade anual estimada de 1.591 unidades, com valor unitário de R\$ 6,53/un;

Item 106 - **Cola instantânea**, 5 gramas, quantidade anual estimada de 10 frascos, com valor unitário de R\$ 4,15/frs;

Item 107 - **Cola permanente**, 37 gramas, ref. 16240, quantidade anual estimada de 100 frascos, com valor unitário de R\$ 2,83/frs;

Item 108 - **Colchete**, Latonado, nº 05, quantidade anual estimada de 93 caixas, com valor unitário de R\$ 1,86/cx;

Item 109 - **Colchete**, Latonado, nº 08, quantidade anual estimada de 149 caixas, com valor unitário de R\$ 2,16/cx;

Item 110 - **Colchete**, Latonado, nº 12, quantidade anual estimada de 29 caixas, com valor unitário de R\$ 3,83/cx;

Item 111 - **Colchete**, Latonado, nº 15, quantidade anual estimada de 27 caixas, com valor unitário de R\$ 7,53/cx;

Item 112 - **Corretivo Fita**, 4 mm x 10 metros, com tampa protetora na ponta do aparelho, quantidade anual estimada de 1.005 unidades, com valor unitário de R\$ 5,63/un;

Item 113 - **Corretivo líquido**, a base de água, 18 ml, com pincel de esponja, para correções e secagem rápida, quantidade anual estimada de 584 unidades, com valor unitário de R\$ 0,99/un;

Item 114 - **Elástico**, 100 gramas, quantidade anual estimada de 161 caixas, com valor unitário de R\$ 1,87/cx;

Item 115 - **Envelope**, branco, para CD, quantidade anual estimada de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 0,13/un;

Item 116 - **Envelope**, branco, saco, 19 x 25 cm, quantidade anual estimada de 100 cento, com valor unitário de R\$ 0,17/cen;

Item 117 - **Envelope**, pardo, saco, 19 x 25 cm, quantidade anual estimada de 10.000 unidades, com valor unitário de R\$ 0,10/un;

Item 118 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 1 carreira, 107 x 36 mm, 4000 unidades, quantidade anual estimada de 04 caixas, com valor unitário de R\$ 66,70/cx;

Item 119 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 1 carreira, 128,0 x 74,0 mm, contendo 500 folhas, com 2000 unidades, formulário contínuo, quantidade anual estimada de 03 caixas, com valor unitário de R\$ 86,64/cx;

Item 120 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 1 carreira, 279,4 x 215,9 mm, 100 unidades, quantidade anual estimada de 11 caixas, com valor unitário de R\$ 21,75/cx;

Item 121 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 138,11 x 106,36 mm, 02 carreiras, 04 etiquetas por folha, caixa com 100 etiquetas, papel carta, quantidade anual estimada de 26 caixas, com valor unitário de R\$ 9,28/cx;

Item 122 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 107 x 36 mm, 8000 unidades, quantidade anual estimada de 03 caixas, com valor unitário de R\$ 129,20/cx;

Item 123 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 25,4 x 101,6 mm, 20 etiquetas por folhas, caixas com 500 unidades, quantidade

anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R\$ 9,28/cx;

Item 124 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 33,9 x 101,6 mm, inkjet e laser, 14 etiquetas por folha, embalagem com 100 folhas, 1400 etiquetas, formato da folha carta, quantidade anual estimada de 62 caixas, com valor unitário de R\$ 21,75/cx;

Item 125 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 33,9 x 101,6 mm, caixas com 350 unidades, quantidade anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R\$ 9,28/cx;

Item 126 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 50,8 x 101,6 mm, 10 etiquetas por folhas, embalagem com 100 folhas, quantidade anual estimada de 03 caixas, com valor unitário de R\$ 21,75/cx;

Item 127 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 2 carreiras, 84,7 x 101,6 mm, 06 etiquetas por folhas, caixas com 100 unidades, quantidade anual estimada de 08 caixas, com valor unitário de R\$ 21,75/cx;

Item 128 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 4 carreiras, 12,7 x 44,45 mm, 80 etiquetas por folhas, embalagem com 100 folhas, quantidade anual estimada de 08 caixas, com valor unitário de R\$ 21,75/cx;

Item 129 - **Etiqueta Auto-Adesiva**, 5 carreiras, 23 x 37 mm, inkjet e laser, 25 etiquetas por folhas, embalagem com 12 folhas, 300 etiquetas, formato da folha A5, quantidade anual estimada de 03 caixas, com valor unitário de R\$ 3,94/cx;

Item 130 - **Fita Adesiva Crepe**, creme, 19 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 2.696 rolos, com valor unitário de R\$ 2,54/rol;

Item 131 - **Fita Adesiva Crepe**, creme, 25 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 08 rolos, com valor unitário de R\$ 3,39/rol;

Item 132 - **Fita Adesiva Crepe**, creme, 50 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 54 rolos, com valor unitário de R\$ 6,66/rol;

Item 133 - **Fita Adesiva**, Dupla Face, 12 mm x 30 metros, quantidade anual estimada de 2.627 rolos, com valor unitário de R\$ 3,15/rol;

Item 134 - **Fita Adesiva**, Dupla Face, 19 mm x 30 metros, quantidade anual estimada de 166 rolos, com valor unitário de R\$ 4,89/rol;

Item 135 - **Fita Adesiva**, marrom, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 1.268 rolos, com valor unitário de R\$ 2,55/rol;

Item 136 - **Fita Adesiva**, transparente, 12 mm x 50 metros, quantidade anual estimada de 1.427 rolos, com valor unitário de R\$ 0,71/rol;

Item 137 - **Fita Adesiva**, transparente, 48 mm x 45 metros, quantidade anual estimada de 1.647 rolos, com valor unitário de R\$ 2,55/rol;

Item 138 - **Fita para impressora**, EPSON FX-2180, quantidade anual estimada de 10 unidades, com valor unitário de R\$ 21,75/un;

Item 139 - **Fita para impressora**, EPSON FX-2190, quantidade anual estimada de 21 unidades, com valor unitário de R\$ 21,75/un;

Item 140 - **Fita para máquina de somar**, preta e vermelha, 13 mm x 5 metros, para máquina Sharp, quantidade anual estimada de 80 unidades, com valor unitário de R\$ 3,34/un;

Item 141 - **Grafite**, 0.7 mm HB, com 12 unidades, quantidade anual estimada de 06 estojos, com valor unitário de R\$ 0,46/est;

Item 142 - **Grampeador**, grande, de mesa, 23/26 a 23/13, para apostilas, capacidade para 100 folhas, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 44,70/un;

Item 143 - **Grampeador**, grande, de mesa, 26/6, base 20 cm de comprimento, 5 cm de largura e 8,5 de altura, capacidade para 25 folhas, quantidade anual estimada de 735 unidades, com valor unitário de R\$ 23,42/un;

Item 144 - **Grampeador**, grande, de mesa, 26/06, alicate, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 612 unidades, com valor unitário de R\$ 14,09/un;

Item 145 - **Grampeador**, manual, para tapeceiro, corpo em alumínio, quantidade anual estimada de 203 unidades, com valor unitário de R\$ 40,19/un;

Item 146 - **Grampo Galvanizado**, 106/6, com 5.000 unidades, para grampeador Rocama, quantidade anual estimada de 4.000 caixas, com valor unitário de R\$ 14,50/cx;

Item 147 - **Grampo Galvanizado**, 23/10, com 5.000 unidades, quantidade anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R\$ 13,15/cx;

Item 148 - **Grampo Galvanizado**, 26/6, com 5.000 unidades, quantidade anual estimada de 4.287 caixas, com valor unitário de R\$ 2,74/cx;

Item 149 - **Grampo Galvanizado**, 9/14, com 5.000 unidades, quantidade anual estimada de 06 caixas, com valor unitário de R\$ 16,33/cx;

Item 150 - **Grampo Trilho**, em metal, 50 unidades, quantidade anual estimada de 10 caixas, com valor unitário de R\$ 6,90/cx;

Item 151 - **Grampo Trilho**, em plástico, 50 unidades, quantidade anual estimada de 30 pacotes, com valor unitário de R\$ 8,56/pct;

Item 152 - **Livro Ata**, capa preta, 100 folhas, quantidade anual estimada de 280 unidades, com valor unitário de R\$ 10,06/un;

Item 153 - **Livro Ata**, capa preta, 50 folhas, quantidade anual estimada de 240 unidades, com valor unitário de R\$ 5,58/un;

Item 154 - **Marcador de página**, auto-adesivo, 12,7 x 44,4 mm, pacote com 5 unidades, cores: azul, verde, amarelo, laranja e rosa, quantidade anual estimada de 03 pacotes, com valor unitário de R\$ 17,89/pct;

Item 155 - **Reforço auto-adesivo**, plástico, transparente, 14,5

REGISTRO DE PREÇOS

mm, caixa com 200 etiquetas, quantidade anual estimada de 02 caixas, com valor unitário de R\$ 3,92/cx;

Item 156 - **Molhador para dedo**, 12 gramas, base de glicerina, quantidade estimada de 253 unidades, com valor unitário de R\$ 1,13/un;

Item 157 - **Papel carbono**, para costura azul, com 10 folhas, quantidade anual estimada de 100 folhas, com valor unitário de R\$ 11,31/fls;

Item 158 - **Papel carbono**, para lápis, cor azul, no formato A4, caixa com 100 folhas, quantidade anual estimada de 18 caixas, com valor unitário de R\$ 22,84/cx;

Item 159 - **Pasta AZ**, memorando, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade anual estimada de 40 unidades, com valor unitário de R\$ 7,83/un;

Item 160 - **Pasta AZ**, ofício, dorso estreito, com ferragem niquelada, quantidade anual estimada de 20 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/un;

Item 161 - **Pasta AZ**, ofício, dorso largo, com ferragem niquelada, quantidade anual estimada de 540 unidades, com valor unitário de R\$ 7,99/un;

Item 162 - **Pasta Catálogo**, preta, 10 plásticos, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 6,24/un;

Item 163 - **Pasta Catálogo**, preta, 100 plásticos 0,12, quantidade anual estimada de 700 unidades, com valor unitário de R\$ 32,05/un;

Item 164 - **Pasta Catálogo**, preta, 50 plásticos 0,12, quantidade anual estimada de 615 unidades, com valor unitário de R\$ 16,82/un;

Item 165 - **Pasta** com aba e elástico amarela, tamanho ofício, com ilhós de metal, quantidade anual estimada de 170 unidades, com valor unitário de R\$ 1,54/un;

Item 166 - **Pasta com aba e elástico**, transparente, 18 mm, em plástico, medindo 235 x 350, quantidade anual estimada de 13 unidades, com valor unitário de R\$ 2,47/un;

Item 167 - **Pasta com grampo**, trilha, amarela, em papelão plastificado, quantidade anual estimada de 750 unidades, com valor unitário de R\$ 1,31/un;

Item 168 - **Pasta com grampo**, trilha, azul, em papelão plastificado, quantidade anual estimada de 750 unidades, com valor unitário de R\$ 1,31/un;

Item 169 - **Pasta com grampo**, trilha, verde, em papelão plastificado, quantidade anual estimada de 750 unidades, com valor unitário de R\$ 1,31/un;

Item 170 - **Pasta com grampo**, trilha, vermelha, em papelão plastificado, quantidade anual estimada de 750 unidades, com valor unitário de R\$ 1,31/un;

Item 171 - **Pasta Contrato**, em cartolina, 150 gramatura, com 03 orelhas, quantidade anual estimada de 3.000 unidades, com valor unitário de R\$ 1,09/un;

Item 172 - **Pasta em PVC**, cristal, frente 225 x 343 mm, contra capa em papelão 0,20 mm revestida, na cor preta e aba interna para utilização de colchetes, quantidade anual estimada de 220 unidades, com valor unitário de R\$ 5,51/un;

Item 173 - **Pasta L**, plástica, transparente, ofício, quantidade anual estimada de 3.850 unidades, com valor unitário de R\$ 0,48/un;

Item 174 - **Pasta plástica**, transparente, com canaleta, quantidade anual estimada de 55 unidades, com valor unitário de R\$ 1,32/un;

Item 175 - **Pasta Polionda**, amarela, 55 mm, quantidade anual estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 2,10/un;

Item 176 - **Pasta Polionda**, azul, 55 mm, tamanho ofício, quantidade anual estimada de 257 unidades, com valor unitário de R\$ 2,10/un;

Item 177 - **Pasta Polionda**, branca, 55 mm, tamanho ofício, quantidade anual estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 2,10/un;

Item 178 - **Pasta Polionda**, preta, 35 mm, quantidade anual estimada de 21 unidades, com valor unitário de R\$ 1,94/un;

Item 179 - **Pasta Polionda**, transparente, 20 mm, quantidade anual estimada de 17 unidades, com valor unitário de R\$ 1,78/un;

Item 180 - **Pasta Polionda**, vermelha, 55 mm, tamanho ofício, quantidade anual estimada de 250 unidades, com valor unitário de R\$ 2,10/un;

Item 181 - **Pasta Sanfonada**, 1-31 A/Z, ofício KRAFT, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 26,16/un;

Item 182 - **Pasta Suspensa KRAFT**, com ferragem, com cabides plásticos injetados em poliestireno, acompanha visor e etiqueta, quantidade anual estimada de 620 unidades, com valor unitário de R\$ 1,04/un;

Item 183 - **Pasta Suspensa KRAFT**, com ferragem com suporte, com suporte lateral em metal revestido em plástico com etiqueta, quantidade anual estimada de 2.250 unidades, com valor unitário de R\$ 1,42/un;

Item 184 - **Pasta Suspensa KRAFT**, pendular, para arquivos deslizantes, com cabide plástico injetado em poliestireno, acompanha grampo plástico, visor e etiqueta, quantidade anual estimada de 480 unidades, com valor unitário de R\$ 1,04/un;

Item 185 - **Pen Drive**, 16 GB, quantidade anual estimada de 70 unidades, com valor unitário de R\$ 27,62/un;

Item 186 - **Pen Drive**, 8 GB, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 23,49/un;

Item 187 - **Percevejo latonado**, 100 unidades, quantidade anual estimada de 221 caixas, com valor unitário de R\$ 2,32/cx;

Item 188 - **Perfurador**, grande, para papel, todo em metal, na

cor preta, capacidade para 30 folhas, quantidade anual estimada de 187 unidades, com valor unitário de R\$ 22,84/un;

Item 189 - **Perfuradora**, para espiral, capacidade de perfuração até 20 folhas de uma vez, quantidade de regulagem de margem: 4 (podendo-se fazer apostilas de até 450 folhas), comprimento da perfuração: 38 cm. Quantidade de pinos: 64, com cabo de aço, gaveta coletora e esquadro lateral, garantia da máquina: 1 ano, quantidade anual estimada de 01 unidade, com valor unitário de R\$ 934,57/un;

Item 190 - **Plástico**, grosso, com 4 furos, espessura 0,15, quantidade anual estimada de 12.400 unidades, com valor unitário de R\$ 0,19/un;

Item 191 - **Suporte para fita adesiva**, grande, aparelho ideal para fechadura de pacotes para rolos de fitas grandes, com 12mm, 19mm ou 25mm de largura, pode ser usado em escritório ou residência, ergonômico, compacto, prático, possui laterais projetadas para proporcionar um manuseio seguro, lâmina de aço inox, base antiderrapante com perfeita aderência a mesa de trabalho, área frontal especialmente desenvolvida para facilitar o corte da fita, lâmina protegida para evitar acidentes, medidas aproximadas: 195x100x95 mm, quantidade anual estimada de 100 unidades, com valor unitário de R\$ 9,72/un;

Item 192 - **Tinta para carimbo**, automático, preta 30 ml, tinta a base de água, atóxica, quantidade anual estimada de 12 frascos, com valor unitário de R\$ 5,32/frs;

Item 193 - **Tinta para carimbo**, azul, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de 220 frascos, com valor unitário de R\$ 1,28/frs;

Item 194 - **Tinta para carimbo**, preta, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de 12 frascos, com valor unitário de R\$ 1,28/frs;

Item 195 - **Tinta para carimbo**, vermelha, 40 ml, sem óleo, quantidade anual estimada de 12 frascos, com valor unitário de R\$ 1,28/frs; e

Item 196 - **Visor para pasta suspensa**, em plástico, 50 unidades com etiqueta, quantidade anual estimada de 45 pacotes, com valor unitário de R\$ 4,16/pct.

Item 197 **Papel Almoço**, com pauta, quantidade anual estimada de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,06/fl;

Item 198 **Papel Folha de Linguagem**, com 50 folhas, 2 furos, pautado, formato 210 x 200 mm, quantidade anual estimada de 3.000 blocos, com valor unitário de R\$ 0,04/bloco;

Item 199 - **Papel Quadriculado**, A-4, quantidade anual estimada de 5.000 folhas, com valor unitário de R\$ 0,06/fl;

Item 200 - **Papel Sulfito**, 210 x 297 mm, branco, 500 folhas, A-4 branco alcalino, 75 gramas, com certificação FCS ou CEFLOR, embalado em pacote e reembalado em caixa com 10 ou 5 resmas, revestido em BOPP, corte rotativo, material de primeiríssima qualidade, quantidade anual estimada de 25.800 resmas, com valor unitário de R\$ 15,20/rm;

Item 201 - **Papel Sulfito**, 297 x 420 mm, branco, 500 folhas, A-3, quantidade anual estimada de 04 resmas, com valor unitário de R\$ 39,69/rm;

Item 202 - **Papel Verge**, A-4, amarelo, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 203 - **Papel Verge**, A-4, areia, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 204 - **Papel Verge**, A-4, azul claro, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 150 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 205 - **Papel Verge**, A-4, azul escuro, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 206 - **Papel Verge**, A-4, branco, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 61 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 207 - **Papel Verge**, A-4, branco, 180 gramatura, 50 folhas, quantidade anual estimada de 509 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 208 - **Papel Verge**, A-4, cinza claro, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 209 - **Papel Verge**, A-4, creme, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 210 - **Papel Verge**, A-4, creme, 180 gramatura, 50 folhas, quantidade anual estimada de 06 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 211 - **Papel Verge**, A-4, Diamante, 180 gramatura, 50 folhas, quantidade anual estimada de 20 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 212 - **Papel Verge**, A-4, laranja, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 213 - **Papel Verge**, A-4, lilás, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 214 - **Papel Verge**, A-4, rosa, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 215 - **Papel Verge**, A-4, salmão, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

REGISTRO DE PREÇOS

Item 216 - **Papel Verge**, A-4, verde claro, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 100 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 217 - **Papel Verge**, A-4, verde escuro, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 218 - **Papel Verge**, A-4, vermelho, 120 gramatura, 100 folhas, quantidade anual estimada de 50 pacotes, com valor unitário de R\$ 13,61/pct;

Item 219 - **Papel Contact**, transparente, 25 metros, quantidade anual estimada de 207 rolos, com valor unitário de R\$ 33,77/rol;

Item 220 - **Papel Manteiga**, 69 x 49 cm, quantidade anual estimada de 100 folhas, com valor unitário de R\$ 3,65/fl;

Item 221 - **Papel fotográfico**, A-4, 180 gramatura, 20 folhas, dupla face, quantidade anual estimada de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 10,96/cx;

Item 222 - **Papel fotográfico**, A-4, 180 gramatura, 25 folhas, quantidade anual estimada de 20 caixas, com valor unitário de R\$ 37,42/cx;

Item 223 - **Papel fotográfico**, A-4, 220 gramatura, 20 folhas, dupla face, quantidade anual estimada de 100 caixas, com valor unitário de R\$ 11,72/cx;

Item 224 - **Papel KRAFT**, 80 gramas, 60 cm x 200 metros, quantidade anual estimada de 200 bobinas, com valor unitário de R\$ 92,61/bob; e

Item 225 - **Papel KRAFT**, natural, 80 gramas, 40 cm x 150 metros, quantidade anual estimada de 200 bobinas, com valor unitário de R\$ 43,47/bob.

Item 226 - **Apontador para lápis**, em plástico, com depósito, lâmina de aço temperado, com alta resistência, excelente "fio de corte", garantindo ótima apontabilidade, formato retangular, medida aproximadamente: 6 X 2,5 cm, com a marca estampada no produto e certificado do Inmetro, quantidade anual estimada de 344 unidades, com valor unitário de R\$ 1,17/un;

Item 227 - **Borracha branca**, escolar 20, macia, composição: borracha natural e sintética, cargas, óleo mineral, acerador e essência, produto certificado pelo Inmetro, quantidade anual estimada de 2.545 unidades, com valor unitário de R\$ 0,16/un;

Item 228 - **Caderno brochura**, 1/4, 96 folhas, capa dura, quantidade anual estimada de 1.100 unidades, com valor unitário de R\$ 3,41/un;

Item 229 - **Caderno espiral**, 1/4, 96 folhas, capa dura, quantidade anual estimada de 1.000 unidades, com valor unitário de R\$ 2,61/un;

Item 230 - **Caderno universitário**, 10 X 1, 200 folhas, capa dura, formato 280 x 200 mm, quantidade anual estimada de 1.029 unidades, com valor unitário de R\$ 9,47/un;

Item 231 - **Caderno universitário**, 96 folhas, capa dura, espiral 1 x 1, formato 275 x 298 mm, quantidade anual estimada de 1.150 unidades, com valor unitário de R\$ 6,08/un;

Item 232 - **Caneta esferográfica Cristal**, 1,0 mm, azul, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resina termoplástica transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade anual estimada de 15.260 unidades, com valor unitário de R\$ 0,67/un;

Item 233 - **Caneta esferográfica Cristal**, 1,0 mm, preta, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade anual estimada de 12.060 unidades, com valor unitário de R\$ 0,67/un;

Item 234 - **Caneta esferográfica Cristal**, 1,0 mm, vermelha, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta 1,0 mm de latão com esfera de tungstênio, corpo em resinas termoplásticas transparente sextavada e respiro centralizado com 85 mm do furo para a ponta e 60 mm do furo para a parte traseira da caneta, tampa ventilada removível na cor da tinta com hastes para fixar no bolso, quantidade anual estimada de 10.810 unidades, com valor unitário de R\$ 0,67/un;

Item 235 - **Cola colorida**, 6 cores, 23 gramas, com glitter, verde, amarela, azul, branca, dourada e prata, quantidade anual estimada de 1.000 caixas, com valor unitário de R\$ 6,84/cx;

Item 236 - **Giz de cera**, 12 cores, com cartão micro-ondulado resistente, com divisórias de 300 g, com total de 300 unidades de big giz de cera, material atóxico, não deve borrar, esfregar e nem manchar as mãos, as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados, deve resistir a pressão normal de uso, dimensões mínimas: 95 mm de comprimento x 11 mm de diâmetro e de seção circular, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, serão aceitos materiais com invólucro desde que atendam as especificações, produto com certificado ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 420 caixas, com valor unitário de R\$ 1,89/cx;

Item 237 - **Lápis de cor**, 12 cores, inteiro, formato sextavado com duas cores metálicas com mina de 3,3 mm a 4,00 mm de diâmetro, fabricado em madeira, na embalagem deverá conter dados do fabricante, tabela de cores, quantidade anual estimada de 300 caixas, com valor unitário de R\$ 5,70/cx;

Item 238 - **Lápis de cor**, aquarelável, 24 cores, inteiro, excelente qualidade, de maneira a não permitir a quebra durante o apontamento, fabricado em madeira 100% reflorestada com certificação FSC, quantidade anual estimada de 320 caixas, com valor unitário de R\$ 49,30/cx;

Item 239 - **Lápis preto**, nº 02, formato redondo, composição: grafite, cargas inertes, madeira e material cerâmica, produto não perecível e atóxico conforme norma EN 71, produto certificado pelo FSC e Inmetro, quantidade anual estimada de 2.894 unidades, com valor unitário de R\$ 0,73/un;

Item 240 - **Massa de modelar**, 12 cores, com no mínimo 200 gramas, a base de amido, certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 400 caixas, com valor unitário de R\$ 2,61/cx;

Item 241 - **Régua de plástico Cristal**, 30 cm, fabricada em poliestireno cristal com escalas, embaladas individualmente espessura de 3 mm com marca do fabricante estampada em alto relevo em seu corpo, produto certificado pelo Inmetro, quantidade anual estimada de 185 unidades, com valor unitário de R\$ 1,16/un; e

Item 242 - **Tesoura multiuso**, 8.1/2" 21 cm, em aço inox com cabo plástico, quantidade anual estimada de 385 unidades, com valor unitário de R\$ 4,48/un;

Item 243 - **Tesoura para picotar**, 8.1/2" 21 cm, quantidade anual estimada de 180 unidades, com valor unitário de R\$ 34,51/un.

Item 346 - **Caneta pra tecido**, preta, quantidade anual estimada de 200 unidades, com valor unitário de R\$ 3,19/un;

Item 347 - **Tinta guache**, 15 ml, com 6 cores, cores: branca, preta, vermelha, amarela, azul e verde, com tabela de misturas de cores, não tóxico, composição: resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, em conformidade com a norma STN D 4236 e selo do INMETRO, quantidade anual estimada de 200 estojos, com valor unitário de R\$ 2,03/est;

Item 348 - **Tinta guache**, amarela, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 349 - **Tinta guache**, azul claro, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 350 - **Tinta guache**, azul escuro, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 351 - **Tinta guache**, branca, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 352 - **Tinta guache**, laranja, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 353 - **Tinta guache**, marrom, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 354 - **Tinta guache**, preta, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 355 - **Tinta guache**, rosa, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 356 - **Tinta guache**, verde claro, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 357 - **Tinta guache**, verde escuro, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 358 - **Tinta guache**, vermelha, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 359 - **Tinta guache**, violeta, 250 ml, atóxico, com bico dosador para menor desperdício do produto, produto certificado pelo Inmetro e ASTM D 4236, quantidade anual estimada de 750 potes, com valor unitário de R\$ 3,99/pote;

Item 360 - **Tinta para tecido**, amarela, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 361 - **Tinta para tecido**, amarelo limão, 37 ml, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 362 - **Tinta para tecido**, amarelo ouro, 37 ml, Ref-505, quantidade anual estimada de 50 Frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 363 - **Tinta para tecido**, azul celeste, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 364 - **Tinta para tecido**, azul cobalto, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 365 - **Tinta para tecido**, branca, 37 ml, quantidade anual estimada de 950 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 366 - **Tinta para tecido**, com glitter ouro, 37 ml,

REGISTRO DE PREÇOS

quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 367 - **Tinta para tecido**, com glitter prata, 37 ml, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 368 - **Tinta para tecido**, laranja, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 369 - **Tinta para tecido**, magenta, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 370 - **Tinta para tecido**, marrom, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 371 - **Tinta para tecido**, preta, 37 ml, composição: resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes. Indicada para tecidos sem goma e não sintéticos, não tóxica e em conformidade com as Normas ASTM D4236, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 372 - **Tinta para tecido**, púrpura, 37 ml, quantidade anual estimada de 866 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 373 - **Tinta para tecido**, rosa, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 374 - **Tinta para tecido**, rosa escuro, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 375 - **Tinta para tecido**, verde folha, 37 ml, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 376 - **Tinta para tecido**, verde limão, 37 ml, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 377 - **Tinta para tecido**, verde musgo, 37 ml, Ref-513, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 378 - **Tinta para tecido**, verde oliva, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 379 - **Tinta para tecido**, verde pinheiro, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 380 - **Tinta para tecido**, vermelha, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 381 - **Tinta para tecido**, vermelho vivo, 37 ml, quantidade anual estimada de 50 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 382 - **Tinta para tecido**, vinho, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs;

Item 383 - **Tinta para tecido**, violeta, 37 ml, quantidade anual estimada de 900 frascos, com valor unitário de R\$ 1,84/frs; e

Item 384 - **Tinta relevo 3 D**, com glitter, 6 cores, 20 ml, quantidade anual estimada de 50 caixas, com valor unitário de R\$ 3,00/cx.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2017 - EDITAL Nº 064/2017

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual.

Item 1 – **Botina de couro, preta**, com elástico, fechamento com elástico lateral, encoberto e sem bico de aço; Cabedal: Confeccionado em couro curtido ao cromo, vaqueta relax hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Dorso: Acolchoado com espuma de poliuretano de forma a proporcionar maior segurança e conforto ao usuário; Alma: Em fibra plástica; Contraforte: Termoplástico, rígido, leve e formato anatômico; Biqueira: Plástica em polipropileno ou resina termo plástica Tru-line, sem ressalto interno e com resistência mecânica a quedas de objetos; - Forração interna: Não tecido com tratamento antimicrobiano, absorvente e respirável; Palmilha antimicrobiana: Anatômica, de limpeza, tratada com antifúngicos e antibactérias; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor, (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano com densidade mínima de 0,43 g/cm³, com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano com densidade de 1,00 g/cm, resistente a flexão, tração e desgaste e possuindo desenho antiderrapante (sulcos de 4,5 mm a 5,0 mm); Taloneira: Reforçada. - A botina deverá ter bom acabamento, sem falhas no couro ou no solado. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 175 pares, com valor unitário de R\$ 56,36/par.

Item 2 – **Botina em couro, preta**, sem bico de aço, com fechamento em cadarço; Cabedal: Confeccionado em couro curtido ao cromo, vaqueta relax, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Cano: Acolchoado com espuma de poliuretano de forma a proporcionar maior segurança e conforto ao usuário; Cadarço: Em algodão com ponteiros resinadas; Ilhoses: Confeccionados em latão resistente a corrosão; Biqueira: Plástica em polipropileno ou resina termo plástica Tru-line, sem ressalto interno e com resistência mecânica a quedas de objetos; Forração interna: Não tecido com tratamento antimicrobiano, absorvente e respirável; Palmilha antimicrobiana: Anatômica, de limpeza tratada com antifúngicos e antibactérias; Solado: Em poliuretano bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano com densidade mínima de

0,43 g/cm³, com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano com densidade de 1,00 g/cm, resistente a flexão, tração e desgaste e possuindo desenho antiderrapante (sulcos de 4,5 mm a 5,0 mm); A botina deverá ter bom acabamento, sem falhas no couro ou no solado. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 1.408 pares, com valor unitário de R\$ 60,75/par.

Item 3 – **Botina de couro, preta, para eletricista**, com solado isolante, sem componente metálico; Fechamento com elástico lateral encoberto; Cabedal: confeccionado em couro curtido ao cromo, vaqueta relax, hidrofugada, resistente a cortes, escoriações, agentes químicos e desgaste em condições normais de uso; Cano: acolchoado com espuma de poliuretano de forma a proporcionar maior segurança e conforto ao usuário; Contraforte: termoplástico, rígido, leve e formato anatômico; Alma: em fibra plástica; Biqueira: Plástica em polipropileno ou resina termoplástica, Tru-line, sem ressalto interno e com resistência mecânica a quedas de objetos; Forração interna: não tecido com tratamento antimicrobiano, absorvente e respirável; Palmilha antimicrobiana: anatômica, de limpeza, tratada com antifúngicos e antibactérias; Solado: em poliuretano, bidensidade bicolor (sola preta e entressola cinza) injetado diretamente ao cabedal, com entressola em poliuretano com densidade mínima de 0,43 g/cm³, com função amortecedora de impactos e a sola em poliuretano com densidade de 1,00 g/cm, resistente a flexão, tração e desgaste e possuindo desenho antiderrapante (sulcos de 4,5 mm a 5,0 mm); Taloneira: reforçada. A botina deverá ter bom acabamento, sem falhas no couro ou no solado. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 21 pares, com valor unitário de R\$ 64,75/par.

Item 4 – **Botina de couro, marrom**, sem bico de aço, com fechamento por atacador, confeccionada em couro Nobuck. Colarinho acolchoado. Forma alta e larga que propicie conforto e um bom calce de acordo com as normas e escala francesa. Biqueira plástica pré-moldada. Solado poliuretano bidensidade injetado direto ao cabedal. Densidade da entressola: mínima 0,40 g/cm³. Densidade da compacta: mínima 1,0 g/cm³. Palmilha higiênica: material com base em EVA micro perfurado em 3,0 mm, dublado, com revestimento em tecido com tratamento antimicrobiano. Forro da gaspea não tecido de fibra curta ou agulhado, ligado quimicamente absorvente, composto de poliéster e do cano, nylon 150 g/m² dublado com manta de 110 g/m² (com cola a base d'água), quantidade anual estimada de 47 pares, com valor unitário de R\$ 103,23/par.

Item 9 – **Bota de PVC**, cano longo, preto. Proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos; PVC (Policloreto de Vinila) de boa qualidade, injetado em peça única, sem forro, alta resistência a abrasão, impermeável, solado antiderrapante; A bota deverá ter bom acabamento e sem sinais de falhas; Altura do cano: (350 mm +/- 10 mm). O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 105 pares, com valor unitário de R\$ 39,04/par.

Item 10 – **Bota de couro, cano longo, marrom**, confeccionada em couro semi-cromo, de primeira qualidade hidrofugada, sem marcas, isenta de cortes, furos, cicatrizes, bem como sinais de parasitas, ou seja, carrapatos, bernes e outros defeitos provocados por riscos de cerca, chifradas, marcas de fogo, com espessura mínima de 2,0 mm, forrado internamente em poliéster/poliamida, zíper na lateral interna, com forro de isolamento interno na extensão do zíper, refletivos em alta frequência, forro almofadado, cano superior com elástico, caneleira com reforço interno em couro reconstituído, palmilha de montagem anti perfuração não metálica, palmilha limpeza em latex e solado Bicomponente, quantidade anual estimada de 40 pares, com valor unitário de R\$ 471,20/par.

Item 12 – **Bota de PVC, cano médio preto**, proteção dos membros inferiores contra umidade e produtos químicos; PVC (Policloreto de Vinila) de boa qualidade, injetado em peça única, sem forro, alta resistência a abrasão, impermeável, solado antiderrapante. A bota deverá ter bom acabamento e sem sinais de falhas. Altura do cano: (250 mm +/- 10 mm). O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 22 pares, com valor unitário de R\$ 27,00/par.

Item 13 – **Sapato de couro**, preto, com cadarço; Composição: cabedal: couro; Palmilha: atalhada; Forro: atalhado; Sola: Pu bidensidade, ilhós em latão ou alumínio, palmilha higiênica, quantidade anual estimada de 06 pares, com valor unitário de R\$ 49,45/par.

Item 14 – **Sapato feminino, em EVA**, uso profissional, solado antiderrapante, confeccionado em borracha nitrílica, palmilha descartável e lavável, antimicrobiana de 4 mm, revestida com manta inferior para absorção/redução de suor, cabedal em elastômetro termoplástico; para uso de limpeza; Possui C.A. expedido pelo Ministério do Trabalho, quantidade anual estimada de 46 pares, com valor unitário de R\$ 61,74/par;

Item 15 – **Sapato feminino, em couro preto**, social com salto baixo, quantidade anual estimada de 02 pares, com valor unitário de R\$ 69,90/par.

Item 16 – **Conjunto de proteção para eletricista**, com retardamento de chama risco 2 – ATP 11,0 cal/cm²; Conjunto composto por calça e camisa sendo: calça para eletricista Risco 2:

REGISTRO DE PREÇOS

confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento de retardo a chama. Produzida com elástico na cintura, com no mínimo 05 passantes. Fechamento através de velcro ou botão não metálico com caseado e braguilha com botões em vista embutida. Com 02 bolsos frontais internos, com 02 bolsos traseiros chapados sem tampa e 01 bolso lateral nas pernas tipo operacional. Boca da calça com comprimento e largura suficientes para cobertura da parte superior do calçado. Cor: Cinza e com faixas refletivas antichama nas cores amarelo e cinza; Camisa: confeccionado em tecido 100% algodão com tratamento de retardo a chama, gola tipo padre ou formula 1, fechamento através de velcros ou em botões e caseados com vista coberta, costas em tecido único, mangas longas e punhos com fechamento por velcro. Costura executada em linha antichama na mesma cor do tecido e com bolso superior. Cor: Cinza e com faixas refletivas antichama nas cores amarelo e cinza; Atender as exigências na norma NFPA 2112 e NFPA 70E; O tecido utilizado na confecção das vestimentas deve ser resistente a arco elétrico e a chama, com as seguintes características: Não permitir a propagação da chama, depois de cessada, a fonte de calor; Não provocar a emissão de gases tóxicos; Atingir ATPV (valor de desempenho térmico do arco elétrico) mínimo de 8 calorias/cm²; Atingir HAF (fator de atenuação de calor) mínimo de 70%; Cobrir a classe de risco 2; Características de conforto similares as do tecido de algodão não resistente a chama. Resistência mínima a tração na trama e no urdume de 26 kgf e 38 kgf, respectivamente conforme ASTM 5034. Não causar dermatoses de contato na pele do usuário; Manter a característica ignífuga após ser submetido a no mínimo 100 lavagens. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, composição do tecido, data de fabricação, lote, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE e ATPV em cal/cm²; Apresentar cópia do Certificado de Aprovação (CA) e laudo para retardamento de chama, quantidade anual estimada de 13 conjuntos, com valor unitário de R\$ 263,00/cj.

Item 21 – **Capa de chuva em nylon, amarela**, para motociclista; Composta de blusa e calça. confeccionado em nylon emborrachado 100% impermeável para motociclista com vedação através de processo termo-eletrônico para garantia de impermeabilidade total. Vedação eletrônica que acompanha toda a linha fabricada em nylon emborrachado. Maquinário específico veda todas as costuras dos abrigos, que são o ponto crítico de vazamento para que estes ofereçam total impermeabilidade. Possuem costuras duplas reforçadas que garantem uma maior qualidade e durabilidade. Contém elástico de alta qualidade em toda a extensão da cintura garantindo um fechamento total da jaqueta e também nos punhos. A calça também em sua cintura e toda revestida de elásticos de ótima qualidade. Material refletivo de última geração e da melhor qualidade. As faixas com espessura de 3 cm com índice mínimo de 350 cd/lux m² de retroreflexão, cinza e costa com o dizer TRÂNSITO em preto. Tela de proteção: forradas por uma tela de poliéster em toda sua extensão garantindo proteção do contato direto do tecido com a pele do usuário. Matéria prima utilizada e o nylon emborrachado (poliamida). Abertura tipo fole na perna da calça: para facilitar a vestimenta, calça possui esta abertura fechada através de zíper de plástico na cor do tecido. Com capuz; deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 41 conjuntos, com valor unitário de R\$ 239,12/cj;

Item 22 – **Capa de chuva, em PVC amarelo**, confeccionada em tecido sintético, revestido em PVC em ambos os lados, com espessuras mínimas de 0,35 mm, impermeável, resistente e flexível. Com fechamento frontal através de 04 botões de pressão, manga que permita amplo movimento e as costuras seladas por solda eletrônica, com fole nas axilas. Com faixa refletiva. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 50,96/un;

Item 23 – **Capa de chuva, em nylon, azul marinho**, quantidade anual estimada de 50 unidades, com valor unitário de R\$ 141,45;

Item 24 – **Capa de chuva, em nylon, preto, para motociclista**, composta por calça e blusa; com gola alta, jaqueta com forro interno, punhos com velcro e elástico, fechamento frontal com zíper e velcro, refletivo nas mangas, calça com refletivo no zíper. Espessura do material: 0,19 mm. Com dizeres em silk screen: Guarda Municipal nas costas e brasão da GCMIS no peito no lado superior esquerdo, quantidade anual estimada de 12 unidades, com valor unitário de R\$ 245,00.

Item 25 – **Protetor auricular, tipo concha**, com fator de abafamento de 15 a 20%, conforme a regulamentação da NR 6 – Haste plástica ajustável, atenuação 18 db BRR SF. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE – Documentos: apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 08 peças, com valor unitário de R\$ 39,10/pç;

Item 26 – **Máscara de proteção, filtradora de poeira**, descartável, modelo dobrável, com elásticos para fixação e ajuste a cabeça, semi facial filtrante para partículas PFF-2. Com solda eletrônica em todo perímetro, confeccionada em manta sintética com tratamento eletrostático, para partículas P2. Dotada de válvula de exalação. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e

certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 60 unidades, com valor unitário de R\$ 2,11/un;

Item 27 – **Óculos de proteção, ampla visão**, protege contra pedras e demais objetos. Lente injetada em policarbonato com fibras PROTECAO CONTRA UVA e UVB e hastes com nylon resistente. Deve ser identificado, de modo legível e indelével, com nome e marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série e certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Lente incolor, com camada antiembaçante. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 164 unidades, com valor unitário de R\$ 5,38/un;

Item 28 – **Protetor auricular, tipo plug**, com cordão, com três flanges semi-esféricas de diâmetros crescentes, tamanho único; com proteção mínima de 15 db NRR SF. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 64 unidades, com valor unitário de R\$ 0,71/un;

Item 29 – **Óculos de proteção para eletricista**, lente escura e inteira confeccionada em policarbonato com haste regulável. Proteção ultravioleta. Tratamento anti-risco. Tratamento antiembaçante. Lente com tonalidade ambar (marrom). Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 43,78/un;

Item 30 – **Máscara de proteção para gases**, respirador purificador de ar, tipo peça um quarto facial, tamanho único, com corpo confeccionado em elastômero, com borda interna. Nas laterais do corpo da peça, estão localizadas duas aberturas, uma de cada lado, nas quais são encaixados 02 (dois) dispositivos de material plástico preto, dotados, cada um, de 01 (uma) válvula de exalação em sua parte interna e de uma tampa na mesma cor, com encaixe tipo pressão. A peça facial possui 01 (uma) abertura localizada em sua parte centro-inferior, na qual é fixado 01 (um) suporte plástico cinza claro, dotado de 01 (uma) válvula de inalação em sua parte dianteira, onde são rosqueados os filtros químicos. Os respiradores possuem, na parte central do seu corpo, um ponto (saliência) para o encaixe de um suporte plástico cinza claro. Este suporte é dotado de 04 (quatro) hastes, onde são fixadas (quatro) fivelas plásticas, através das quais passam as pontas de 02 (dois) tirantes elásticos ajustáveis na cor preta: um tirante localizado na parte superior e outro, na parte inferior. No tirante localizado na parte superior, encontram-se costuradas 02 (duas) alças plásticas na cor cinza claro, para encaixe na cabeça do usuário. Utilizado com o seguinte filtro: 1) filtros químicos classe 1: CMA-1 – vapores orgânicos; CMB-1 – gases ácidos, CMC-1 – vapores orgânicos e gases ácidos; CMD-1 – amônia e metilaminas; ABEK-1 – multigases: vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e metilaminas. Deve ser adequadamente identificado, de modo legível e indelével, no mínimo com: Nome ou marca do fabricante; tamanho; tipo; classe; número do certificado de aprovação do Ministério do Trabalho. Documentos: apresentar cópias do Certificado de Aprovação (C.A.) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 100,94/un.

Item 31 – **Luva de látex**, natural, com suporte, têxtil. Em algodão, parcialmente revestida de látex. Palmilha e ponta dos dedos corrugadas e antiderrapante que permita manuseio seguro de objetos secos e molhados. Revestimento em látex natural (palma, dedos e parte do dorso). Punho tricotado e dorso ventilado. Resistência a rasgos e furos. Características: Possuir aprovação para riscos mecânicos (resistência ao rasgamento e a perfuração mecânica) conforme Normas NBR 13712 e EN 388. Apresentar as especificações técnicas de seus produtos, acompanhar laudo que ateste a eficácia a que o produto se propõe a proteger. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Apresentar cópia do Certificado de Aprovação (C.A.) e laudo para riscos mecânicos, quantidade anual estimada de 6.846 pares, com valor unitário de 8,02/par;

Item 32 – **Luva de vaqueta**, confeccionado em vaqueta totalmente curtida ao cromo, com reforço palmar interno e tira de reforço entre os dedos polegar e indicador, união de face palmar com a dorsal por meio de costura superior sobreposta, modelo petroleira/montpelier, acabamento no punho com vies, elástico embutido no dorso da região do punho. Deve ter boa flexibilidade e ser macia, espessura de 0,8 a 1,0 mm. Características: As luvas não devem conter nenhum pedaço de couro de barriga, o couro deve ser isento de defeitos ou fibras soltas que reduzam gradualmente sua resistência, o couro não deve ser tratado com produtos a base de ferro, deve possuir flexibilidade e resistência apropriada a finalidade a que se destinam, possuir tiras de reforço em vaqueta, na junção entre o polegar e o indicador, lado interno das luvas não deverá haver rebarbas ou partes salientes que possam gerar desconforto ou irritação na pele do usuário. Deverá possuir aprovação para riscos mecânicos resistência ao rasgamento e a perfuração mecânica, conforme as Normas NBR 13712 e EN 388, acompanhar de laudos que ateste a eficácia a que o produto se propõe a proteger. O EPI deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (C.A.) do MTE. Apresentar laudo do CA, quantidade anual estimada de 106 pares, com valor

REGISTRO DE PREÇOS

unitário de R\$ 26,84/par;

Item 33 – **Luva para motociclista**, em couro preto. Luva tática meio dedo; fechamento por velcro e elástico costurado em peça freqüenciável de PVC; Deve ser adequadamente identificado com nome, marca do fabricante, tamanho e tipo, quantidade anual estimada de 12 pares, com valor unitário de R\$ 152,00/par.

Item 34 – **Protetor facial**, viseira de acrílico incolor com, formato anatômico e perfeita visibilidade, sem distorção de visão. Testeira para fixação de viseira e coroa articulada, com dispositivo de regulagem através de catraca. Com aparador de suor na testa. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do certificado de aprovação CA do MTE. Documentos: Apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 35 unidades, com valor unitário de R\$ 25,85/un.

Item 35 – **Cinto de segurança**, tipo paraquedista, tamanho 2, com talabarte em Y para eletricitista. Proteção do usuário contra riscos de queda em trabalhos/posicionamento em altura e que haja risco elétrico. Cinturão Paraquedista: confeccionado em cadarço de material sintético (100% poliéster ou poliamida), com tratamento antichama conforme Norma ASTM 6413, com largura mínima de 44 mm, possuindo também tratamento contra substâncias oleosas e úmidas. Cinto na cor preta. Possuir cinco pontos de ancoragem, sendo peitorais, dorsais, umbilicais e laterais. As argolas e fivelas deverão ser fabricadas em aço estampado em peça única sem solda, em formato "D", com tratamento dielétrico proporcionando resistência de 7000 volts, fixadas por costura dupla com resistência mínima de 20 KN. As argolas laterais devem ser fixadas em dois pontos de apoio, de forma a não permitir giro para trás. Acolchoado na cintura, nas pernas e ombros. As costuras das tiras deverão ser duplas próximas das argolas de ancoragem, ombros, pernas e abdominal. Quando em suspensão, por qualquer dos pontos de ancoragem, as costuras do cinto não devem apresentar sinal de iminência de abertura. Sistema de regulagem rápida nas pernas, nos suspensórios frontais, nas laterais do cinturão abdominal e nas tiras traseiras de ligação das pernas ao cinturão abdominal através de fivelas, constituídas de tal forma que não permitam a abertura ou o deslizamento das tiras do cinto, porém permitindo ajuste fácil ao vestir e constante durante seu uso. Demais especificações se encontram no edital. Talabarte em Y: com absorvedor de energia em uma das pontas. Confeccionado em cadarço de material sintético (fita em poliéster), com 23 mm de largura e resistência estática superior a 1000. DaN. Possuir três mosquetões de dupla trava, em aço, sendo dois de abertura 50 mm (+/-5) um de abertura 20 mm (+/-5), com resistência a 2300. DaN e todos fixos através de costuras reforçadas nas extremidades. Demais especificações se encontram no edital. O EPI deve ser identificado (impressa em baixo relevo) com nome do fabricante, tamanho da peça e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Tamanho 2: Cintura de 95 a 125 cm e perna de 60 a 75 cm. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do Certificado de Aprovação (CA) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 07 unidades, com valor unitário de R\$ 530,20/un;

Item 36 – **Perneira de Segurança para roçador**, confeccionado em material sintético (BIDIN 4 mm) forrada internamente, contendo 3 talas de pvc/aço na parte frontal fixadas por meio de rebites e solda eletrônica para sustentação das mesmas, fechamento em fivelas com ajuste e/ou velcro, com furos nas partes laterais para ventilação e acabamento nas bordas em cadarço reforçado de primeira qualidade. Acabamento de boa qualidade, e a parte interna não deve conter saliências ou ranhuras que fiquem em contato com a perna; abertura na parte de trás, ajustável, com tiras sobrepostas, para melhor ajuste, com fechos de fivelas plásticas que proporcione boa fixação e ajuste da perneira na perna de modo que não deixe nenhuma área descoberta; os fechos em plástico e tiras devem ser largos para facilitar a abertura e o fechamento, não devem desfiar ou soltar a costura facilmente. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do Certificado de Aprovação (CA) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 61 pares, com valor unitário de R\$ 27,50/par;

Item 37 – **Avental de couro**, com certificado de aprovação NR 6. Avental em raspa, inteiro medidas aproximadas 1,00 x 0,60 cm. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: apresentar cópias do Certificado de Aprovação (C.A) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 53 unidades, com valor unitário de R\$ 18,98/un;

Item 38 – **Cinto em nylon preto**, tipo NA, com ajuste de velcro, fita canelada de nylon, fivela de nylon resistente; medindo 1,30 m de comprimento x 5,5 cm, de largura; o produto deverá ser todo trabalhado com ilhoes. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário R\$ 83,13/un;

Item 39 – **Porta carregador com porta faca**, cor preta; confeccionado em nylon; bolso principal com fechamento em zíper; três portas carregadores frontais com fechamento em velcro; fitas com regulagem em velcro; passador de cintos em nylon com regulagem e fechos plásticos Tic Tac; porta faca com abertura superior. Acompanha uma faca tática produzida em aço 1045 de alta resistência pintura preto fosco, curta abertura na lâmina, corta cinto, próximo ao cabo quebra vidros, ponta estilo triângulo, cabo ergométrico com leves fendas, possibilitando um manuseio melhor e com segurança do produto, quantidade anual estimada de 30 unidades, com valor unitário de R\$ 153,50/un;

Item 40 – **Mangote de raspa**, uso soldador, ajuste por fivela. Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do Certificado de Aprovação (C.A) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 20 pares, com valor unitário de R\$ 16,30/par;

Item 41 – **Cinto de segurança**, tipo paraquedista, pontos de conexão: dorsal e peitoral: proteção contra quedas; laterais: posicionamento em altura; umbilical: sustentação ou suspensão; matéria-prima dos pontos de conexão: dorsal: 1meia-argola de aço forjado; peitoral: 2 alças de para-aramida com reforço em poliamida; laterais: 2 argolas de aço inoxidável; umbilical: 2 alças de para-aramida com reforço em poliamida; matéria prima dos ajustes: fivelas duplas em aço inoxidável; número e locais de ajustes; 2 ajustes na cintura; 2 ajustes nas pernas; 1 ajuste para altura do conforto lombar; 2 ajustes nos suspensórios, quantidade anual estimada de 07 unidades, com valor unitário de R\$ 377,00/un;

Item 42 – **Mosquetão para trabalho em altura**, confeccionado em aço, dupla trava de segurança em rosca, abertura de 19 mm e carga de 25 KN. Deve ser identificado, de modo legível e indelevel com nome e marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série e Certificado do INMETRO e (CA), quantidade anual estimada de 37 unidades, com valor unitário de R\$ 44,70/un;

Item 43 – **Trava-queda**, corda, acessório utilizado em atividades a mais de 2 metros de altura do piso, neutraliza o risco de queda em qualquer tipo de movimento vertical; Trava-queda em aço, duplo travamento no corpo, utilizado para corda de poliamida 12 mm, mola de posicionamento e prolongador de material sintético (poliéster) 220 mm com mosquetão em aço; Deve ser identificado, de modo legível e indelevel com nome ou marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho. Carimbo no equipamento com data de validade do ensaio de tensão aplicada, próximo a palma da mão do lado interno. Essa data deve estar conforme o laudo técnico do ensaio e deve ter prazo de validade superior a 6 meses; apresentar cópias do Certificado de Aprovação (CA) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 104,80/un;

Item 44 – **Protetor de corda de segurança 1 metro**, protetor de corda contra arestas cortantes, cantos vivos e extremidades abrasivas; confeccionado em couro hidrofugado, possui cordelete e anel de pressão para fixação direta na corda ou na estrutura, com fechamento em velcro; deve ser identificado, de modo legível e indelevel com nome e marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série e Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho; Carimbo no equipamento com data de validade do ensaio de tensão aplicada, próximo a palma da mão do lado interno. Essa data deve estar conforme o laudo técnico do ensaio e deve ter prazo de validade superior a 6 meses; documentos: apresentar cópias do Certificado de Aprovação (CA) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 06 unidades, com valor unitário de R\$ 46,05/un;

Item 45 – **Talabarte em fita 2 metros**. Regulável através de dispositivo blocante que permite ao usuário aproximar-se ou afastar-se do ponto de trabalho. Confortável e leve, permite executar tarefas em altura com as mãos livres; produzindo em aço inox com came em alumínio; conector dupla trava com abertura de aproximadamente 18 mm; malha rápida oval para fechamento no cinto; capa protetora emborrachada ao longo da fita; fitas duplas em poliéster de alta tenacidade; sinalizador de desgaste, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$ 179,19/un;

Item 46 – **Talabarte de corda**, em corda de material sintético com protetor em material plástico; 01 conector tipo B "oval" conectado ao elemento regulador de comprimento em aço inox e alumínio; 01conector tipo T encastado; carga mínima: 15 KN; corda em poliamida de alta resistência com aproximadamente 16 mm de diâmetro; anilha: em material resistente para proteção da corda; limitador de curso: terminal em corda com proteção termo contrátil; protetor em mangueira: em material de alta resistência contra abrasão; conector classe B: formato oval, trava em rosca confeccionado em aço e abertura de aproximadamente 19 mm, carga mínima 22 KN; conector classe T: formato gancho, dupla trava, confeccionado em aço e abertura de aproximadamente 19 mm, carga mínima 22 KN; regulador/dispositivo blocante: corpo em aço inox e mordente em alumínio; etiqueta de identificação: com informações do fabricante, modelo, tamanho, data de fabricação, lote, norma aplicável e número do CA. Apresentar cópias do certificado de aprovação (CA) e Certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 05 unidades, com valor unitário de R\$ 253,50/un;

Item 47 – **Espora para proteção em couro**, utilizado para subir em poste de madeira ou árvores; em couro com estrutura em aço; ajusta na perna e no pé; almofadado, quantidade anual estimada de 03 unidades, com valor unitário de R\$ 63,99/un;

Item 48 – **Travessão para eletricitista em couro**, utilizado em conjunto para atividades com os cinturões, para posicionamento nos serviços de manutenção em postes. Confeccionado em couro duplo, dois ganchos retangulares forjados, regulador para ajuste e uma fivela com pino para ajuste. Deve ser identificado, de modo legível e indelevel com nome e marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série e Certificado de Aprovação (CA). Deve ser identificado com o nome do fabricante, tamanho e o número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE. Documentos: Apresentar cópias do Certificado de Aprovação (CA) e certificado do INMETRO, quantidade anual estimada de 02 unidades, com valor unitário de R\$

REGISTRO DE PREÇOS

124,90/un;

Item 49 – **Manga isolante para alta tensão**, isenta de defeitos, bem como emendas, falhas, sulcos, furos, fendas e irregularidades; - classe 0; Tipo II; tensão de ensaio: 5 KV; tensão máxima de uso: 1.000 V; cor preta: cor da etiqueta: vermelha; devendo atender as normas NBR 10623 e ANSI/ASTM D1051; C.A. 29.588; O EPI deverá ser adequadamente identificado de modo legível: nome ou marca do fabricante, tamanho, tipo, classe, número de série, número do Certificado de Aprovação (CA) do MTE, carimbo na luva coma data de validade do ensaio de tensão aplicada próximo a palma da mão do lado interno. A data deve estar conforme o laudo técnico do ensaio e ter prazo de validade superior a 6 meses; apresentar documentos do Certificado de Aprovação (CA), certificado INMETRO e laudo de isolamento elétrico, quantidade anual estimada de 05 pares, com valor unitário de R\$ 378,87/pares.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - EDITAL Nº 077/2017

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Materiais Escolares na Forma de Kit.**

Kit 01 – Sustentáveis

Item 1 - Agenda Infantil, quantidade total estimada de 6.456 unidades, com valor unitário de R\$ 36,05/un;

Item 2 – Agenda Escolar Diária, quantidade total estimada de 13.065 unidades, com valor unitário de R\$ 34,69/un;

Item 3 – Borracha Escolar, quantidade total estimada de 36.155 unidades, com valor unitário de R\$ 2,55/un;

Item 4 – Caderno Brochura ¼, quantidade total estimada de 8.840 unidades, com valor unitário de R\$ 9,84/un;

Item 5 – Caderno Cartografia, quantidade total estimada de 18.513 unidades, com valor unitário de R\$ 11,70/un;

Item 6 – Caderno de Caligrafia 1/4, quantidade total estimada de 7.642 unidades, com valor unitário de R\$ 5,82/un;

Item 7 – Caderno Universitário, capa dura, 1x1 matéria, quantidade total estimada de 21.728 unidades, com valor unitário de R\$ 15,51/un;

Item 8 – Caderno Universitário, capa dura, 10x1 matéria, quantidade total estimada de 21.366 unidades, com valor unitário de R\$ 23,70/un;

Item 9 – Caneta esferográfica Azul, quantidade total estimada de 11.018 unidades, com valor unitário de R\$ 1,39/un;

Item 10 – Caneta esferográfica Preta, quantidade total estimada de 11.018 unidades, com valor unitário de R\$ 1,39/un;

Item 11 – Caneta esferográfica Vermelha, quantidade total estimada de 11.018 unidades, com valor unitário de R\$ 1,39/un;

Item 12 – Lápis de Cor, com 12 (doze) cores, quantidade total estimada de 18.513 caixas, com valor unitário de R\$ 20,11/cx;

Item 13 – Lápis de escrita preta nº 02, quantidade total estimada de 130.347 unidades, com valor unitário de R\$ 0,82/un;

Item 14 – Régua de 30cm, quantidade total estimada de 10.941 unidades, com valor unitário de R\$ 2,14/un;

Item 15 – Cola líquida branca, quantidade total estimada de 19.607 unidades, com valor unitário de R\$ 3,00/un;

Kit 02 – Embalagem

Item 16 - Estojo Escolar, quantidade total estimada de 19.607 unidades, com valor unitário de R\$ 14,80/un;

Item 17 – Mochila Grande, quantidade total estimada de 13.400 unidades, com valor unitário de R\$ 72,99/un;

Item 18 – Mochila Infantil, quantidade total estimada de 6.456 unidades, com valor unitário de R\$ 66,10/un.

Kit 03 – Diversos

Item 19 – Canetinha hidrográfica, quantidade total estimada de 10.941 estojo, com valor unitário de R\$ 8,04/estojo;

Item 20 – Compasso escolar metálico, quantidade total estimada de 5.174 unidades, com valor unitário de R\$ 7,80/un;

Item 21 – Giz de cera grosso, quantidade total estimada de 8.666 estojo com 15 cores, com valor unitário de R\$ 2,79/estojo;

Item 22 – Massa para fazer modelagem, quantidade total estimada de 14.251 caixas com 12 cores, valor unitário de R\$ 3,17/cx;

Item 23 – Pincel escolar para pintura, quantidade total estimada de 8.666 unidades, com valor unitário de R\$ 2,53/un;

Item 24 – Têmpera guache atóxica, quantidade total estimada de 8.666 caixa com 12 cores, com valor unitário de R\$ 6,37/cx;

Item 25 – Tesoura escolar, quantidade total estimada de 18.513 unidades, com valor unitário de R\$ 2,73/un;

Item 26 – pasta ofício poliônica na cor azul nas medidas 315x226x55 mm, quantidade total estimada de 249 unidades, com valor unitário de R\$ 7,10/un;

Item 27 – Apontador para lápis, quantidade total estimada de 18.513 unidades, com valor unitário de R\$ 1,22/un;

Kit 04 – Higiene Bucal

Item 28 – Kit Higiene Bucal Infantil, quantidade total estimada de 249 kits, com valor unitário de R\$ 22,48/kit

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018 - EDITAL Nº 016/2018

OBJETO: Registro de Preços para **Aquisição de Kits do Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada.**

Item 1 - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 2 anos – Kit do Aluno (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 853 kits, com valor unitário de R\$ 199,00/kit;

Item 2 - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 2 anos – Kit do Professor (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 45 kits, com valor unitário de R\$ 259,00/kit;

Item 3 - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 3 anos – Kit do Aluno (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 1.171 kits, com valor unitário de R\$ 199,00/kit;

Item 4 - Projeto Brincadeiras Musicais da Palavra Cantada, 3 anos – Kit do Professor (Livro, CD e DVD), quantidade anual estimada de 60 kits, com valor unitário de R\$ 259,00/kit;

LEIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEPERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.659, DE 20 DE AGOSTO DE 2018
(Projeto de Lei nº 1.717/18 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NO DISPOSTO DO ART. 1º DA LEI Nº 1.190, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2000 - DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no art. 1º da Lei nº 1.190, de 7 de novembro de 2000, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada **Rua Caianá**, a via pública que tem início na Estrada da Represinha e término na Rua José Batista da Silva, numa extensão aproximada de 344 metros, localizada no Loteamento Jardim Sampaio, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.” (NR)

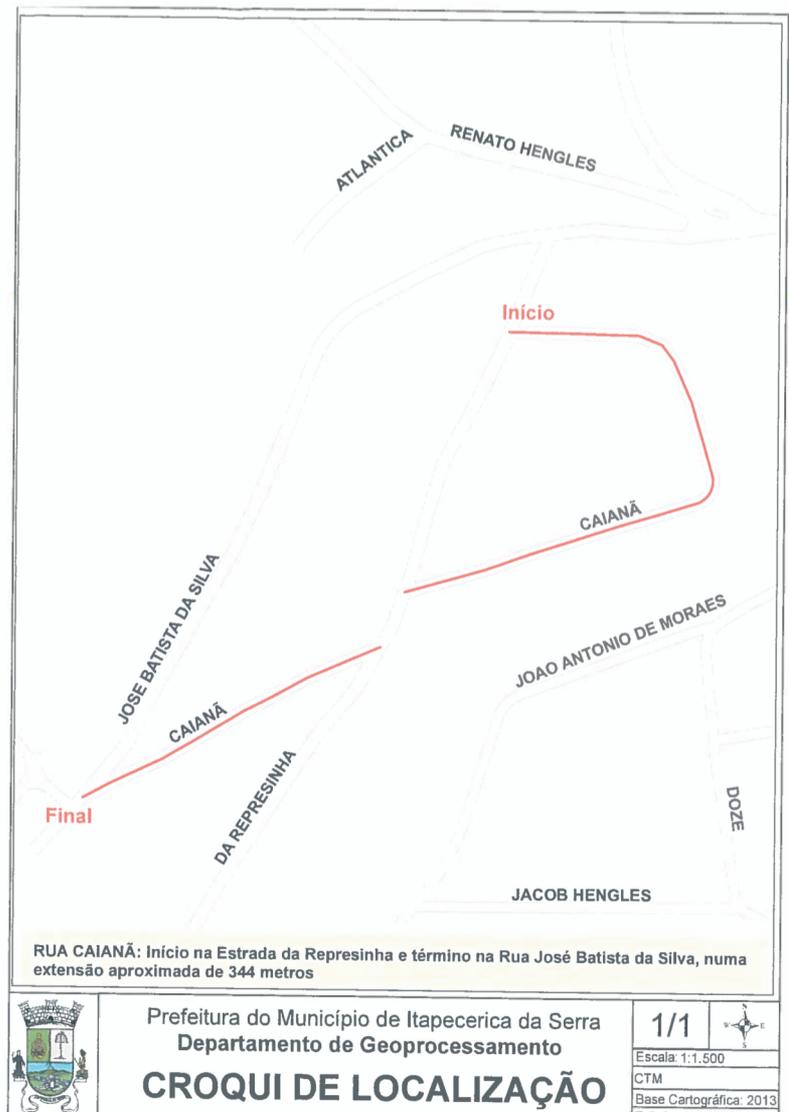
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeperica da Serra, 20 de agosto de 2018

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

MELISSA HEE TERRA DO AMARAL
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ITAPECERICA DA SERRA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 000459 à Drogaria Santhorifarma Ltda. – ME (CNPJ: 12.024.487/0001-21) em 27/06/2018. Notificação de Receita A – Numerações Concedidas de 109.201 a 109.320 à Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP (Nome Fantasia: Hospital Geral de Itapecerica da Serra – Seconci-OSS (CNPJ: 61.687.356/0014-54)) Dra. Fernanda Freitas de Paula Lopes (CRM/SP: 52.835) em 13/08/2018. Notificação de Receita B – Numerações Concedidas de 10-531.251 a 10-531.750 Série E à Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – Seconci-SP (Nome Fantasia: Hospital Geral de Itapecerica da Serra – Seconci-OSS (CNPJ: 61.687.356/0014-54)) Dra. Fernanda Freitas de Paula Lopes (CRM/SP: 52.835) em 13/08/2018. Notificação de Receita B – Numerações Concedidas de 10-531.751 a 10-531.850 Série E à Clínicas Médicas Especializadas S/S Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Centro Médico Dr. Edison Capuano (CNPJ: 47.655.394/0001-80)) Dr. Edison Capuano Filho (CRM/SP: 90.935) em 15/08/2018. Notificação de Receita B2 – Numerações Concedidas de 10-531.851 a 10-531.900 Série E à Clínicas Médicas Especializadas S/S Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Centro Médico Dr. Edison Capuano (CNPJ: 47.655.394/0001-80)) Dr. Edison Capuano Filho (CRM/SP: 90.935) em 15/08/2018. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.016-2018 à RP3 Indústria e Distribuição de Alimentos Ltda. (Fabricação de massas alimentícias; Comércio atacadista de mercadorias em geral com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de massas alimentícias) em 10/08/2018 Responsável Técnico pelo Projeto: Karyn Garcia Rodrigues (CAU/SP nº A-105087-7). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.017-2018 à Casa de Repouso Lar de Aparecida Ltda. – ME (Instituição de longa permanência para idosos) em 14/08/2018 Responsável Técnico pelo Projeto: Marco Aurelio Gouveia de Moraes (CREA/SP nº 5069842324). Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.018-2018 à Sommaplast Indústria e Comércio Ltda. (Fabricação de embalagens de material plástico) em 20/08/2018 Responsável Técnico pelo Projeto: Pierantonio Nobili Vitelleschi Lessio (CREA/SP nº 060.108.876-1). Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220806-861-000003-1-0 (Laboratório de análises clínicas e patologia clínica) à Secretaria de Estado da Saúde – Hospital Geral de Itapecerica da Serra (CNPJ: 46.374.500/0133-34) em 14/08/2018. Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS Nº 352220807-522-000018-1-3 (Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente) à Samambaia Comércio de Mel e Produtos Naturais Ltda. - ME (CNPJ: 61.411.625/0001-30) em 23/08/2018. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Geneseas Aquacultura Ltda. (Nome Fantasia: Geneseas Aquacultura) nº 352220806-463-000011-1-2 (Comércio atacadista de pescados e frutos do mar) em 13/08/2018; à Fresenius Hemocare Brasil Ltda. (Nome Fantasia: Fresenius-Kabi) nº 352220806-360-000001-1-6 (Captação, tratamento e distribuição de água) em 14/08/2018 Responsável Técnico: Mary Massayo Yamauchi (CRF/SP nº 13.956); à Rivaldaviu Rodrigues da Cruz 10553285807 (Nome Fantasia: Rivaldaviu) nº 352220806-561-000177-1-0 (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas) em 15/08/2018; à Vera Lucia Rodrigues da Costa 91847044468 (Nome Fantasia: Costa Bar) nº 352220806-561-000172-1-3 (Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas) em 15/08/2018; à LKP Distribuidor Varejista de Produtos de Limpeza e Descartáveis – Eireli – EPP (Nome Fantasia: Thander Trade Produtos de Limpeza e Descartáveis) nº 352220806-471-000072-1-8 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 15/08/2018; à WKP Distribuidor Varejista de Produtos de Limpeza e Descartáveis – Eireli – EPP (Nome Fantasia: Thander Trade Produtos de Limpeza e Descartáveis II) nº 352220806-471-000073-1-5 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 15/08/2018; à Refrio Armazéns Gerais Ltda. (Nome Fantasia: Refrio I) nº 352220806-521-000055-1-7 (Armazéns Gerais – Emissão de Warrants) em 16/08/2018 Responsável Técnico: Livia Chiaradia (CRMV/SP nº 33.174); à Refrio Armazéns Gerais Ltda. (Nome Fantasia: Refrio II) nº 352220806-521-000052-1-5 (Armazéns Gerais – Emissão de Warrants) em 16/08/2018 Responsável Técnico: Livia Chiaradia (CRMV/SP nº 33.174); à Refrio Armazéns Gerais Ltda. (Nome Fantasia: Refrio III) nº 352220806-521-000053-1-2 (Armazéns Gerais – Emissão de Warrants) em 16/08/2018 Responsável Técnico: Livia Chiaradia (CRMV/SP nº 33.174); à Casa de Doces Junior Itapecerica Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Casa de Doces Junior da Serra) nº 352220806-472-000031-1-5 (Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes) em 16/08/2018; à Instituto Vis Foundation Brasil (Nome Fantasia: Colégio Mão Amiga) nº 352220806-851-000175-1-5 (Educação Infantil – Creche) em 20/08/2018; à Mercapan Mercearia Ltda. – ME (Nome Fantasia: Mercapan Mercearia) nº 352220806-471-000039-1-3 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 17/08/2018; à Gilmar João Pauli Klein ME (Nome Fantasia: Comercial Pauli) nº 352220806-471-000040-1-4 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 17/08/2018; à Bioclinic Serviços de Diagnósticos S/S (Nome Fantasia: Bioclinic) nº 352220806-864-000019-1-0 (Laboratórios clínicos – posto de coleta para análises clínicas) em 22/08/2018 Responsável Técnico: João Luciano Machado (CRB/SP nº 18094/01-D); à Condomínio Itapecerica Shopping (Nome Fantasia: Shopping Center Itapecerica da Serra) nº 352220806-863-000178-1-7 (Atividade médica ambulatorial restrita a consultas) em 22/08/2018 Responsável Técnico: Geraldo George Godoy (CRM/SP nº 42.659); à Karina Tyemi Ozawa Zillig – ME (Nome Fantasia: Karina Tyemi – Estética) nº 352220806-960-000020-1-1 (Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza) em 23/08/2018; à Suits Lanches Ltda. – ME (Nome Fantasia: Suits Lanches) nº 352220806-561-000175-1-5 (Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares) em 23/08/2018; à Hospital Santa Mônica S/C Ltda. (Nome Fantasia: Hospital Santa Mônica) nº 352220806-861-000021-1-9 (Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências – hospital especializado) em 27/08/2018 Responsável Técnico: Romolo Bellizia (CRM/SP nº 9.077); à Centro de Recuperação Vencer (Nome Fantasia: Comunidade Terapêutica Vencer) nº 352220806-872-000015-1-1 (Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificada anteriormente) em 27/08/2018 Responsável Técnico: Simone Almeida da Silva (CRP/SP nº 125.514); à J. C. G. Rodrigues Andrade da Silva Hortifrutigranjeiros – EPP (Nome Fantasia: Ebba Hortifrutif) nº 352220806-472-000121-1-4 (Comércio varejista de hortifrutigranjeiros) em 27/08/2018; à Drogaria Diovana Ferrari Ltda. – ME (Nome Fantasia: Drogaria Diovana) nº 352220806-477-000022-1-6 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 28/08/2018 Responsável Técnico: Bruna Aparecida Vieira Fraga (CRF/SP

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

nº 91.353); à Mercearia Renata Ltda. – EPP (Nome Fantasia: Supermercado Tanaka) nº 352220806-471-000053-1-2 (Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns) em 28/08/2018.

EDITAL AUTARQUIA DA SAÚDE

EDITAL Nº 007/2018 – G.R.H.

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015- G.R.H

CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE IS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital de Homologação.

C O N V O C A os candidatos (as) aprovados (as) para o seguinte cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, a saber:

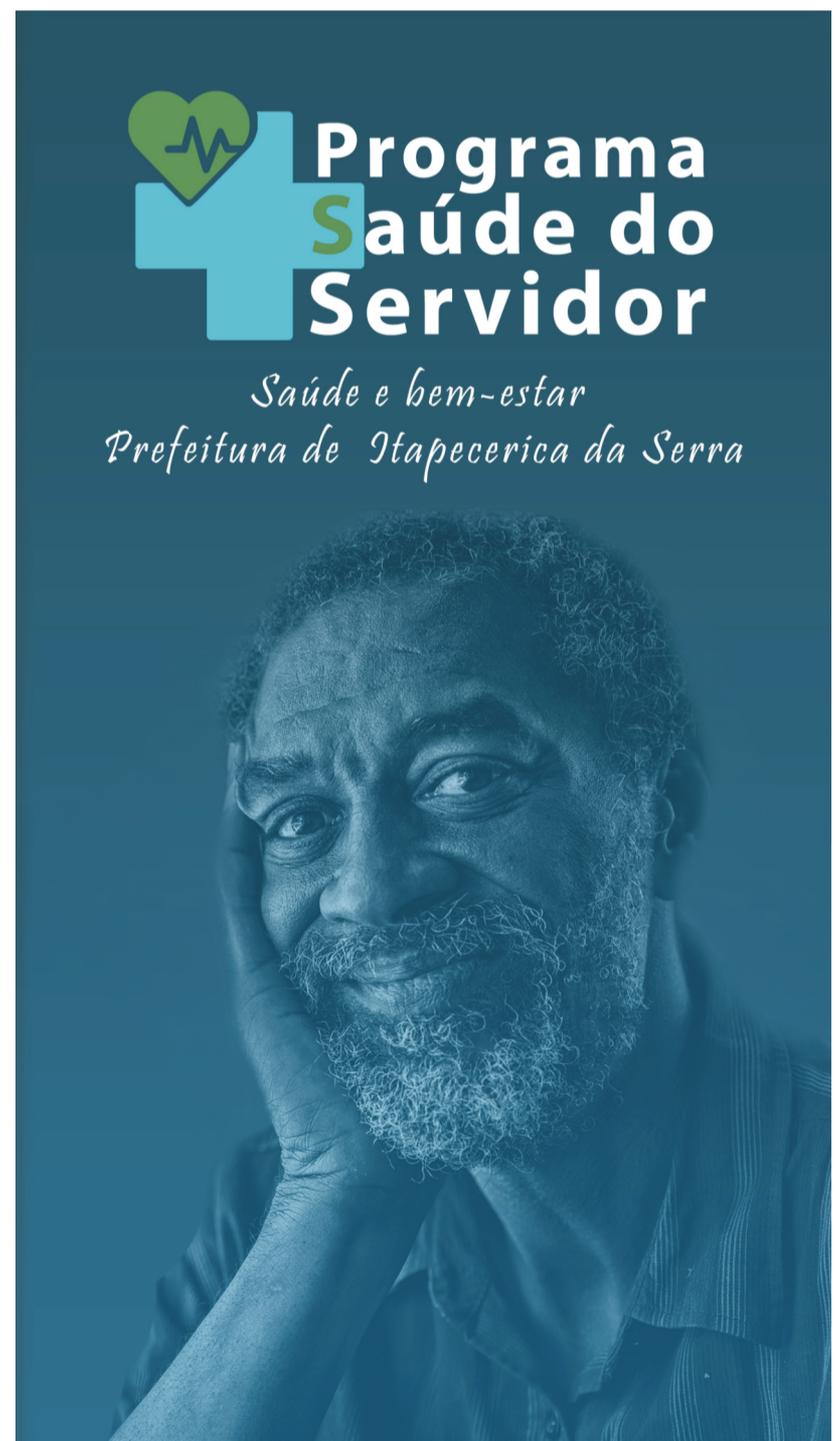
Classificação	Nome	RG
104º	DAIANA REBOUÇAS DE OLIVEIRA SANTOS	393280950
105º	TULIANO HENNING DO CARMO	47336654X
106º	CLAUDIA SILVA FERREIRA DOS SANTOS	308294786
107º	ANA KATIA ALPERES DA SILVA	22761446X
108º	NAJARA FERNANDES DOS SANTOS	454825596
109º	MARIA SALETE OLIVEIRA LIMA	359963213
110º	IVONETE DAS GRAÇAS THOMACZJK	202421314

O Candidato deverá comparecer no dia 10/09/2018 **as 10:00**, na Gerencia de Recursos Humanos da Autarquia de Saúde IS situada à Rua Major Manoel Francisco de Moraes, 286 – Centro – Itapecerica da Serra – SP, a fim de obterem a relação dos documentos necessários à contratação. Para o Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem.

E, para conhecimento dos interessados expedir-se este Edital que é afixado no local de costume da Autarquia e publicado na Imprensa Oficial.

Itapecerica da Serra (SP) 29 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS



AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 123/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de Agosto de 2018 o(a) Sr.(a) ANDREIA CRISTINA RODRIGUES cargo de CHEFE DE SERVIÇO.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de Agosto 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 124/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º NOMEAR o Sr LEANDRO OLIVEIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG nº 22829714X, classificado em 96º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 06, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 125/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º NOMEAR a Sra. FABIANA ARRUDA LOURENCO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 261063121, classificado em 98º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 06, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 126//2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1º, Inciso II, alínea "I", da Lei Complementar Federal nº 064, de 18 de maio de 1990, e ainda, atendendo pedido em requerimento protocolado sob 11279/16-GRH, datado em 27 de junho de 2016.

FAZ SABER que concedeu ao Sr. VESPASIANO SAULO DA COSTA E SILVA (medico efetivo) afastamento, compreendido no período de 07 (sete) de julho a 05 (cinco) de outubro de 2018, para concorrer as eleições de 07 de outubro p. Vindouro, com direito a percepção de sua retribuição pecuniária integral, devendo apresentar o registro definitivo da candidatura expedido pela Justiça Eleitoral.

Itapecerica da Serra (SP), 02 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 127/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ART.1º CONCEDER ao funcionário, abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentadas 2016/2017.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DENISE LIMA NASCIMENTO	01/12/2016 30/11/2017	13/07/2018 27/07/2018
FABIOLA APARECIDA LEANDRO DO CARMO	01/11/2016 31/10/2017	15/07/2018 29/07/2018
MARIA LAVINEA NOVIS DE FIGUEIREDO	07/12/2016 06/12/2017	20/07/2018 03/08/2018
MARTA DE FARIA SOUZA	01/12/2016 30/11/2017	10/07/2018 24/07/2018

ART.2º CONCEDER ao funcionário abaixo relacionado 30 (trinta) dias de férias regulamentares 2016/2017 sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dia em pecúnia.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
CELSONI CAPELLOSI NETO	18/07/2016 17/07/2017	10/07/2018 29/07/2018
HOSANA KARLA GUESSADA SILVA FRANCA	03/08/2016 02/08/2017	10/07/2018 29/07/2018
SIMONE DA LUZ	01/09/2016 31/08/2017	10/07/2018 29/07/2018

ART.3º Conceder aos Funcionários 30(trinta) dias de férias regulamentares do exercício, 2013/2014, 2016/2017 e 2017/2018.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADENILDA JORGINA DA SILVA SANTOS	12/09/2016 11/09/2017	10/07/2018 08/08/2018
ADRIANA LENICE BERNARDO CARDOSO	03/08/2016 02/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
ALESSANDRA CAMARGO CRUZ	01/09/2016 31/08/2017	19/07/2018 17/08/2018
ALEXANDRA APARECIDA MOTTA	01/08/2016 31/07/2017	16/07/2018 14/08/2018
ANA MARIA BONDEZAN	03/02/2017 02/02/2018	10/07/2018 08/08/2018
ANA MARIA DA SILVA PEREIRA	01/08/2016 31/07/2017	10/07/2018 08/08/2018
ANA MARIA RODRIGUES LISBOA	25/08/2016 24/08/2017	19/07/2018 17/08/2018
ANDREIA VIEIRA BRANCO	01/09/2016 31/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
ANTONIO ARLINDO REIS VON GRAPP	03/08/2016 02/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
BARBARA NAZARETH VIEIRA GAMBIE	10/09/2016 09/09/2017	10/07/2018 08/08/2018
BENTO JOSE DE OLIVEIRA	17/01/2017 16/01/2018	10/07/2018 08/08/2018
CATIA CILENE BRITO	04/08/2016 03/08/2017	09/07/2018 07/08/2018
CATIA DE FATIMA HONORIO DOS A. SILVA	03/10/2016 02/10/2017	10/07/2018 08/08/2018
CICERA DE FATIMA PAROLIN INOUE	01/11/2016 31/10/2017	10/07/2018 08/08/2018
CLAYTON DOS SANTOS	11/09/2016 10/09/2017	09/07/2018 07/08/2018
DALVA PEREIRA PACHECO	16/01/2017 13/01/2018	10/07/2018 08/08/2018
DANIEL AUGUSTO TORRENTE BARRETO	14/08/2016 13/08/2017	11/07/2018 09/08/2018
ELAINE CRISTINA BELCHIOR	13/11/2016 12/11/2017	09/07/2018 07/08/2018
ELAINE CRISTINA HENGLES DE S. ABREU	03/08/2016 02/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
ELISABETE MARIA BARBOZA	03/08/2016 02/08/2017	20/07/2018 18/08/2018
ELIZABETH DAS GRACAS RAMALHO	16/12/2016 15/12/2017	10/07/2018 08/08/2018
FERNANDO BRANCO SAPEDE	12/08/2016 11/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
GABRIEL LEAO REZENDE	11/09/2016 10/09/2017	10/07/2018 08/08/2018
GISELE LUIZA FARIAS	01/09/2016 31/08/2017	16/07/2018 14/08/2018
GRAZIELE LUIZ JOSE FEITOZA	05/12/2016 04/12/2017	09/07/2018 07/08/2018
GUSTAVO MANSUR CASTRO	01/08/2016 31/07/2017	10/07/2018 08/08/2018
JANAINA ALVES ASSUNCAO	03/08/2016 02/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
JOSENE VERLI DO NASCIMENTO	12/09/2016 11/09/2017	10/07/2018 08/08/2018
JULIANA CRISTINA FERREIRA DE SANTANA	01/09/2016 31/08/2017	16/07/2018 14/08/2018
LEDA MARIA ASCHERMANN	04/05/2016 21/09/2017	10/07/2018 08/08/2018
LINDINALVA ROGERIO DOS S. PORTELA	01/11/2016 31/10/2017	10/07/2018 08/08/2018
LUCINEIDE DA SILVA	04/11/2016 03/11/2017	10/07/2018 08/08/2018
LUIS ALFREDO HEREDIA CLAROS	02/10/2016 01/10/2017	12/07/2018 10/08/2018
MARCIA REGINA NOVAES	01/08/2016 31/07/2017	10/07/2018 08/08/2018
MARIA APARECIDA ROCHA	03/08/2016 02/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
MARIA MARGARIDA DOS SANTOS	12/08/2016 11/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
MARINA ALVES DE SOUZA	01/09/2016 31/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
MICHELE APARECIDA LEANDRO	01/09/2016 31/08/2017	15/07/2018 13/08/2018
MONICA MOZENA BATISTA	01/08/2016 31/07/2017	10/07/2018 08/08/2018
NATANAEL LUCAS DOS SANTOS	02/08/2016 01/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
IVALDO OLIVEIRA SILVA	02/08/2016 01/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
NOEMI POLIZELI TEIXEIRA	18/07/2013 17/07/2014	09/07/2018 07/08/2018
NOEMI SANTOS SILVA VITORINO	03/08/2016 02/08/2017	19/07/2018 17/08/2018
PAULO MARTINELLI AMORIM	01/08/2016 31/07/2017	24/07/2018 22/08/2018
PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	08/12/2016 07/12/2017	10/07/2018 08/08/2018
REGIANE RODRIGUES DANIEL	13/10/2016 12/10/2017	10/07/2018 08/08/2018
RITA DE CASSIA NEVES	03/08/2016 02/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
RITA RODRIGUES DE LIMA	17/10/2016 16/10/2017	10/07/2018 08/08/2018
ROSEMEIRI APARECIDA SOARES ROSA	04/08/2016 03/08/2017	10/07/2018 08/08/2018
SALETE CRISTINA MELLO ROSSI	01/10/2016 30/09/2017	10/07/2018 08/08/2018
TACIANA OLIVEIRA FIRMO FAGUNDES	01/11/2016 31/10/2017	16/07/2018 14/08/2018
TANIA REGINA DE LIMA FERREIRA	01/10/2016 30/09/2017	10/07/2018 08/08/2018
THAMARA ALVES DA SILVA	18/07/2016 17/07/2017	10/07/2018 08/08/2018
VIVIANE DE CASSIA DA SILVA	11/12/2016 10/12/2017	10/07/2018 08/08/2018
WILLIAN DOS ANJOS SOUSA	16/12/2016 15/12/2017	09/07/2018 07/08/2018

Itapecerica da Serra (SP), 03 de Agosto de 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 128/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que incluiu a partir de 01/07/2018 o servidor EDIVALDO TRAJANO DOS SANTOS na portaria 021/18 . CONTROLE PATRIMONIAL

Itapecerica da Serra (SP), 03 de Agosto 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 129/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER que nomeou a partir 03 de Julho de 2018, a Sra. LUCINEIA PEREIRA SOARES MORAES, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 213012339 e CPF Nº 111.810.338-61, para exercer o Emprego em Comissão para o cargo CHEFE DE DIVISÃO, referência 15.

Itapecerica da Serra (SP), 03 de Agosto 2018.
Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de Julho de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 130/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que nomeou a partir 13 de agosto de 2018, a Sra. ARIELLY CARLA RODRIGUES DE MENEZES, portadora da Cédula de Identidade RG Nº 40806772X e CPF Nº 458.002.968-20, para exercer o Emprego em Comissão para o cargo CHEFE DE SERVIÇO, referência 13..

Itapecerica da Serra (SP), 13 de Agosto 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 131/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º N O M E A R a Sra. ELI RAQUEL ALVES MONTEIRO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 604680065, classificado em 100º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 06, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº 132/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º N O M E A R a Sra. JACQUELINE APARECIDA MACHADO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 338381715, classificado em 99º lugar, para exercer o cargo de Auxiliar de Enfermagem, referência 06, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, em conformidade com o art. 12 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 20 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA Nº133 /2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

ART.1º CONCEDER ao funcionário, abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentadas 2016/2017.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
DEBORA DE MORAES PIAZZA TREU	01/09/2016 31/08/2017	06/08/2018 20/08/2018
MAREONICE CRISTINA DA SILVA AGUIAR	01/09/2016 31/08/2017	16/08/2018 31/08/2018
MARIA ELIZABETH BORGES RODRIGUES	16/09/2016 15/09/2017	17/08/2018 31/08/2018
MARICI MAGNA BELARMINO ALVES	01/09/2016 31/08/2017	06/08/2018 20/08/2018

ART.2º Conceder aos Funcionários 30(trinta) dias de férias regulamentares do exercício, 2016/2017 e 2017/2018.

Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ADELI DE MELO	01/09/2016 31/08/2017	27/08/2018 25/09/2018
ADRIANA DE PAULA VIEIRA DO CARMO	13/11/2016 11/11/2017	06/08/2018 04/09/2018
ADRIANA ESTANISLAU DEDONIO	05/12/2016 04/12/2017	06/08/2018 04/09/2018
ALMIR APARECIDO AMARO	01/12/2016 30/11/2017	06/08/2018 04/09/2018
BENEDITO JOSE DOS SANTOS JUNIOR	01/09/2016 31/08/2017	06/08/2018 04/09/2018
BIANCA DO SOCORRO CUNHA DE MACEDO	02/09/2016 01/09/2017	06/08/2018 04/09/2018
CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	12/08/2016 11/08/2017	06/08/2018 04/09/2018
DENISE LIE ASSAO MIYASATO	06/09/2016 05/09/2017	06/08/2018 04/09/2018
EDUARDO DE PAIVA	01/09/2016 31/08/2017	06/08/2018 04/09/2018
ELISANGELA DE ALCANTARA AZEVEDO	02/05/2017 01/05/2018	06/08/2018 04/09/2018
FRANCISCO ASSIS DE JESUS RICARDO	01/09/2016 31/08/2017	06/08/2018 04/09/2018
ISMENIA MARIA DE MORAES	29/08/2016 28/08/2017	06/08/2018 04/09/2018
IVONE ALVES DA SILVA	01/09/2016 31/08/2017	06/08/2018 04/09/2018
JACQUELINE DE OLIVEIRA	16/10/2016 15/10/2017	06/08/2018 04/09/2018
JOSE VALENTIM JUNIOR	01/09/2016 31/08/2017	13/08/2018 11/09/2018
JUCELIA SALES DOS SANTOS	11/02/2017 10/02/2018	13/08/2018 11/09/2018
LUCIANA PEREIRA DA SILVA	10/09/2016 09/09/2017	08/08/2018 02/10/2018
MANOEL SOARES DE OLIVEIRA NETO	11/09/2016 10/09/2017	06/08/2018 04/09/2018
MARCOS ROCHA COELHO DE SOUZA	15/09/2016 14/09/2017	06/08/2018 04/09/2018
MARIA ROSALIA DE JESUS OLIVEIRA	10/03/2017 09/03/2018	06/08/2018 04/09/2018
MAURICIO JACOB CLAUDIANO	11/08/2016 10/08/2017	06/08/2018 04/09/2018
RAINE DO NASCIMENTO GALHARDO	12/09/2016 11/09/2017	13/08/2018 11/09/2018
RENATA FONTES DOVAL	16/01/2017 15/01/2018	03/09/2018 02/10/2018
ROSANA BRITO DA SILVA ALVES MOREIRA	29/08/2016 28/08/2017	13/08/2018 11/09/2018
ROSANGELA DINIZ LEITE	23/09/2016 22/09/2017	13/08/2018 11/09/2018
SANDRA CRISTINA JESUS DA SILVA	02/01/2017 01/01/2018	06/08/2018 04/09/2018
SONIA MARIA LAURIANO DE SOUSA	22/09/2016 21/09/2017	06/08/2018 04/09/2018
VALQUIRIA NOGUEIRA DA COSTA	10/09/2016 09/09/2017	06/08/2018 04/09/2018

Itapecerica da Serra (SP), 20 de Agosto de 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 134/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a **Comissão de Atualização, Qualificação e Adequação Cadastral para o eSocial**, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014 e a Resolução CDES nº3, de 29 de novembro de 2017, e demais normas legais aplicáveis ao sistema eSocial;

Art. 2º - Os membros da Comissão atuarão para estabelecer plano de ação, normas e obrigações das atualizações, qualificações e adequações cadastrais dos servidores e no envio de informações;

Art. 3º - A Comissão terá por atribuições todos os procedimentos relativos às etapas necessárias para a implantação do sistema eSocial, bem como obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

Art. 4º - Os membros da Comissão atuarão sob a Presidência do primeiro, e formada pelos seguintes servidores como segue;

MARCO ANTONIO TEIXEIRA FRANÇA

ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA

CELSO CAPELLOSSI NETO

DEBORA DUARTE DA SILVA

GUILHERME DIAS FREITAS

HOSANA KARLA GUESSADA SILVA FRANÇA

LARISSA BARBOSA KUROSAKI

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA

PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS

Parágrafo único – Caberá a Comissão emitir os pareceres, assiná-los e encaminhá-los a Coordenadoria Administrativa da Autarquia para prosseguimento do andamento das devidas adequações;

Art. 6º - A Comissão, em vista de eventual complexidade, poderá contar com pareceres jurídicos desta Autarquia, além do apoio de diversos setores e seus funcionários;

Art. 7º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, 20 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA nº 136/2018 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR ABANDONO DE CARGO

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE - IS, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o teor da informação nº 202/2018 remetida pelo Ilmo. Gerente de Recursos Humanos, conjugado com o disposto no inciso I do artigo 213 da Lei Municipal Complementar 36/2016;

DETERMINO a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO POR ABANDONO DE CARGO**, na forma do artigo 263 e seguintes da Lei Municipal Complementar 36/2016, a ser movido em face do (a) A. E. F., ocupante do cargo Psicóloga---, por eventual abandono de cargo, cuja comissão será composta pelos membros constantes da Portaria nº 23/2018, que institui a Comissão Processante Permanente; isso porque, em tese, o(a) servidor(a) deixou de comparecer ao seu posto de trabalho por mais de trinta dias consecutivos.

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Itapecerica da Serra, 20 de Agosto de 2018

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente - Saúde - IS

PORTARIA nº 137/2018 – INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO POR ABANDONO DE CARGO

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL – SAÚDE - IS, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o teor da informação nº 201/2018 remetida pelo Ilmo.

AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 138/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer a **Comissão Epidemiológica para Enfrentamento de Doenças Transmitidas por Vetores**;

Art. 2º - Os membros da Comissão atuarão para estabelecer plano de ação para o controle e combate de doenças transmitidas por vetores, bem como agentes zoonóticos;

Art. 3º - A Comissão terá por atribuições todos os procedimentos que definirão os eixos de intervenção relativos às capacidades e mecanismos de preparação e respostas para garantir a prevenção e controle para estas doenças, que garantirão a vigilância entomológica e detecção precoce de agentes transmissores;

Art. 4º - Os membros da Comissão atuarão sob a Presidência do primeiro, e formada pelos seguintes servidores como segue;

MILTON PARRON JUNIOR
DANIEL GUERRA NUNES
JOSE JARDIM DE SOUSA
MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS
SIMONE DA LUZ

Parágrafo único – Caberá a Comissão emitir os pareceres, assiná-los e encaminhá-los a Coordenadoria Administrativa da Autarquia para prosseguimento do andamento das devidas ações;

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapecerica da Serra, 20 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
 Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº139/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença para Tratamento de Saúde de servidores abaixo relacionados, a saber

Matricula	Nome	Período
011125	ALAIDE DA PENHA MORAES SILVA	27/06/2018 29/06/2018
80471	ALESSANDRA APARECIDA ALBINO DE BARROS	09/06/2018 14/06/2018
080963	ALESSANDRA MIGUEL BEZERRA	28/06/2018 04/07/2018
010653	ANA ELIZABETE SILVA RUI	26/06/2018 28/06/2018
008576	APARECIDA MADALENA BORGES	21/06/2018 28/06/2018
080415	CRISTINA CAMPOS ELIDIO	30/07/2018 27/09/2018
080350	DENIZE ZILLIG BARAN	28/06/2018 31/08/2018
003144	DORIVAL SILVA LIMA	18/06/2018 20/06/2018
009885	ELIELBA ELIAS DA SILVA	13/07/2018 18/07/2018
080404	ELISANGELA CRISTINA FRANCISCO	28/06/2018 19/07/2018
080959	ELISANGELA DE ALCANTARA AZEVEDO	28/06/2018 04/07/2018
010437	FATIMA GOMES FONSECA SOARES	01/07/2018 24/08/2018
080908	FRANCINEIDE RODRIGUES DA SILVA	17/06/2018 21/06/2018
080854	INES FATIMA RODRIGUES DA PAIXAO	23/07/2018 27/07/2018 e 31/07/2018 09/08/2018
080984	IVONE MARIA DE SOUZA	02/06/2018 14/06/2018 e 25/06/2018 29/06/2018
080779	JACQUELINE DE OLIVEIRA	25/07/2018 27/07/2018
080303	JANAINA ALVES ASSUNCAO	12/06/2018 15/06/2018
080444	JOANA DARC AUGUSTA GOMES DE QUEIROS	10/07/2018 07/08/2018
006364	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	05/07/2018 09/07/2018
080347	JUCELIA SALES DOS SANTOS	10/07/2018 13/07/2018
008150	LEILA APARECIDA GONCALVES	29/06/2018 01/07/2018
010432	LUCIANA DA SILVA I	13/07/2018 18/07/2018
011162	LUCINEIA DE JESUS SOUZA	18/06/2018 20/06/2018
080910	LUCINEIDE DE FATIMA AQUINO	14/06/2018 16/07/2018
080458	MARCIA CILENE PEREIRA DE MIRANDA	09/06/2018 14/06/2018
080746	MARCIA DIAS DE PAULA SANTOS	18/06/2018 20/06/2018 e 25/06/2018 27/06/2018
011207	MARCOS ROCHA COELHO DE SOUZA	03/07/2018 03/08/2018
007211	MARIA APARECIDA CASSIANO DA SILVA	07/07/2018 10/07/2018
080786	MARIA APARECIDA RESENDE DE SANTANA	09/06/2018 11/06/2018
080925	MARIA CANDIDA RODRIGUES OL DE MENONÇA	11/06/2018 10/07/2018
080789	MARIA HELENA CONCEICAO DA SILVA	13/06/2018 15/06/2018 e 09/07/2018 23/07/2018
010780	MARIZETE CERQUEIRA MARQUES SANTANA	20/06/2018 03/07/2018
080413	MARY ASTRIDY ZAPATA MONTANO	06/06/2018 19/06/2018 e 22/06/2018 06/07/2018
011146	MONICA MOZENA BATISTA	12/06/2018 18/06/2018
011010	NEIVA NUNES DUARTE	16/06/2018 22/06/2018

080294	NOEMI SANTOS SILVA VITORINO	05/07/2018 18/07/2018
011005	OTAVIO MEIRELLES GRECCO	27/07/2018 03/08/2018
080538	PATRICIA CRISTINA DE ARAUJO LIMA	26/06/2018 30/06/2018
009929	PAULO MARTINS DE OLIVEIRA	03/07/2018 06/07/2018
080903	RAQUEL DA SILVA SOARES	16/07/2018 18/07/2018
080339	RENATA RUBEM PORTO	26/06/2018 05/07/2018
080816	ROSENEIDE DOS SANTOS	21/07/2018 23/07/2018
010189	SANDRA REGINA CLAUDINO TOLEDO	14/06/2018 29/06/2018 e 16/07/2018 24/07/2018
010450	SHIRLEY SANCORI SENRA	10/06/2018 12/06/2018
080643	SILVANA DOMINGUES JACOB	04/07/2018 17/07/2018
009673	VIVIANE COLTRE	26/07/2018 04/08/2018
80985	WENDY JOSE SILVA	29/06/2018 06/07/2018 e 17/07/2018 20/07/2018

Itapecerica da Serra (SP), 20 de Agosto de 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva
 Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 140/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu **Licença Nojo** aos servidores abaixo relacionados, a saber,

Nome	Período
ADILIA MICAL CARDOSO GAMA	25/06/2018 a 26/06/2018
CELMA PEREIRA SOARES	24/06/2018 a 01/07/2018
CINTIA SANTORO	14/06/2018 a 21/06/2018
CLEIDE APARECIDA DE LIMA HENGLES	13/07/2018 a 20/07/2018
ELISANGELA DE ALCANTARA AZEVEDO	20/06/2018 a 27/06/2018
ELZA CHRISTINA PEREIRA GADANI	11/06/2018 a 12/06/2018
GISLENE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	25/06/2018 a 26/06/2018
GUILHERME DIAS FREITAS	26/06/2018 a 26/06/2018
JEANE BRANDAO DE JESUS	28/06/2018 a 02/07/2018
JOSE NILTON RIBEIRO	16/07/2018 a 17/07/2018
MARIZA MARQUES BARROS	12/06/2018 a 13/06/2018
MARLI MACHADO PEREIRA	07/06/2018 a 07/06/2018
RITA RODRIGUES DE LIMA	04/06/2018 a 05/06/2018
VANIA PIMENTA DOS SANTOS	29/07/2018 a 05/08/2018

Itapecerica da Serra (SP), 20 de Agosto de 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva
 Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº141/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu afastamento por contribuição ao banco de sangue aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Nome	Período
ANE KELLY MONTEIRO	31/07/2018 31/07/2018
AUDREY SORAIA DE SOUZA SOARES	11/07/2018 11/07/2018
IMACULADA CONCEICAO GOMES	07/06/2018 07/06/2018
LEONCIO DE MEDEIROS	08/06/2018 08/06/2018
SONIA MARIA GONCALVES LEGORI	07/06/2018 07/06/2018

Itapecerica da Serra (SP), 20 de Agosto 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva
 Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 142/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença em Decorrência de Acidente de Trabalho aos funcionários,

Nome	Período
HONORINA MARIA DE SOUZA	20/06/2018 20/06/2018
JANAINA SOUZA PAJEU	05/06/2018 05/06/2018
MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS	15/06/2018 19/06/2018

Itapecerica da Serra (SP) 20 de Agosto 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva
 Superintendente – Saúde – IS

AUTARQUIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 143/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu Licença Maternidade, a servidora abaixo relacionada, a saber,

Nome	Período
RAQUEL ANDRADE FERREIRA REIS	07/07/2018 a 03/11/2018

Itapecerica da Serra, 20 de Agosto 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 144/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que PRORROGOU a Licença Gestante das servidora abaixo relacionada,

Nome	Período
RAQUEL ANDRADE FERREIRA REIS	07/07/2018 a 03/11/2018

Itapecerica da Serra, 20 de Agosto 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº145/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que concedeu licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados a saber,

MATRICULA	NOME	PERIODO
080800	ELISABETH CARDOSO MAIA	30/07/2018 05/08/2018
080803	JACQUELINE VIEIRA DA SILVA SUDATTI	16/07/2018 20/07/2018
080787	LUANA DA GLORIA SANTOS	08/07/2018 11/07/2018
080925	MARIA CANDIDA RODRIGUES OL DE MENDONÇA	16/07/2018 14/08/2018
080519	RITA DE CASSIA FERNANDES M DE A	04/06/2018 03/07/2018

Itapecerica da Serra (SP), 20 de Agosto de 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº146/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART.1º CONCEDER aos funcionários, abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio em Descanso por terem completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, sem qualquer penalidade.

NOME	CARGO	PERIODO GOZO
AUDREY SORAIA DE SOUZA SOARES MARTINS	CIRURGIAO DENTISTA	16/07/2018 a 14/08/2018
CINTIA SANTORO	CIRURGIAO DENTISTA	02/07/2018 a 31/07/2018
CONCEICAO APARECIDA BORGES KUSUKI	ASSISTENTE SOCIAL	03/08/2018 a 01/09/2018
FATIMA CARNEIRO DA CRUZ	AUX ADMINISTRATIVO	16/07/2018 a 14/08/2018
HONORINA MARIA DE SOUZA	AUX DE ENFERMAGEM	01/07/2018 a 30/07/2018
JOSE LUIS DELGADO ARANCIBIA	MEDICO GINECOLOGISTA	10/07/2018 a 08/08/2018
MARIA FERREIRA	ENFERMEIRA	04/06/2018 a 03/07/2018
NEUSA APARECIDA DE ANDRADE	AUX DE ENFERMAGEM	02/07/2018 a 31/07/2018
RENATA DOS SANTOS	AUX.DE C. DENTARIO	02/07/2018 a 31/07/2018

Itapecerica da Serra (SP), 22 de Agosto de 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº147/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o OFÍCIO nº 889/2018, expedido pela Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra (Secretaria de Administração)

F A Z S A B E R que autorizou a cessão do servidor PEDRO DOS SANTOS BRITO NETO , para sem prejuízo dos vencimentos e das demais

vantagens do emprego, para prestar serviços na Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra , no período de 01 de Agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018

Itapecerica da Serra (SP), 27 de Agosto de 2018.

Michele Sales dos Santos da Silva
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº148/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 03/07/2018 o servidor MILTON PARRON JUNIOR na portaria 018/18 COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DA GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAUDE.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de Agosto 2018.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de Julho de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº149/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 03/07/2018 o servidor JOSE JARDIM DE SOUSA na portaria 020/18 COMISSÃO PARA ANALISE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ASSISTENCIA FARMACEUTICA E DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de Agosto 2018.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de Julho de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº150/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a nomeação dos servidores para comporem a COMISSÃO MULTIDISCIPLINAR DE GESTÃO DE TECNOLOGIA EM SAUDE, pela Portaria nº 18/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir as servidoras, MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA e PATRICIA ZILLIG DA SILVA CINTRA.

Art. 2º Incluir o servidor, JOSE LUCIANO DA SILVA.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de Agosto 2018.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 151/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que excluiu a partir de 01/08/2018 o(a) servidor (a) MARCO ANTONIO TEIXEIRA FRANCA na portaria 017/2018, COMISSÃO PARA ANALISE E AVALIAÇÃO: DA GESTAO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL E MATERNIDADE.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de Agosto 2018.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº152/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a nomeação dos servidores para comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE, pela Portaria nº022/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

AUTARQUIA DE SAÚDE

Art. 1º Excluir o servidor, PAULO MARTINELLI AMORIM
Art. 2º Incluir o servidor, DOUGLAS TAVARES STAAKS
Art. 3º Onde se lê COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE leia-se COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – SINDICÂNCIA.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de Agosto 2018.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 153/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que excluiu a partir de 01/08/2018 o(a) servidor (a) MARCO ANTONIO TEIXEIRA FRANCA na portaria 023/2018, COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Art. 1º Onde se lê COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE leia-se COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR – PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Itapecerica da Serra (SP), 27 de Agosto 2018.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº154/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a nomeação dos servidores para comporem a COMISSÃO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR, pela Portaria nº 019/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor, JOSE LUCIANO DA SILVA

Art. 2º Incluir o servidor, SIMONE DALUZ

Itapecerica da Serra (SP), 28 de Agosto 2018.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº155/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a nomeação dos servidores para comporem a COMISSÃO DE CONTROLE PATRIMONIAL, pela Portaria nº 021/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor, RONALDO DE MORAES FONSECA

Art. 2º Incluir o servidor, JOSE NILTON RIBEIRO E MILTON SOARES DOS REIS

Itapecerica da Serra (SP), 28 de Agosto 2018.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº156/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a nomeação dos servidores para comporem a COMISSÃO PARA ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES, pela Portaria nº 20/2018 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o servidor, DANIEL GUERRA NUNES, JOSE JARDIM DE SOUZA e MARIA DE FATIMA ALVES MARTINS

Art. 2º Incluir o servidor, RONALDO DE MORAES FONSECA e ESTELA GONCALVES DE ASSIS

Itapecerica da Serra (SP), 28 de Agosto 2018.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº157/2018

A SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

F A Z S A B E R que incluiu a partir de 01/08/2018 a servidora HOSANA KARLA GUESSADA SILVA FRANÇA na portaria 023/18 COMISSÃO DE PROCEDIMENTO DISCIPLINAR - PROCECESSO ADMINISTRATIVO

Itapecerica da Serra (SP), 28 de Agosto 2018.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de Agosto de 2018.

MICHELE SALES DOS SANTOS DA SILVA
Superintendente – Saúde – IS

CONVOCAÇÃO

Necrópole Recanto do Silêncio

Convocamos os responsáveis dos falecidos abaixo, em caracter de urgência, pelo prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200 – Chácara Vista Alegre, Itapecerica da Serra – SP, para que possam ser realizadas as Exumações. Não havendo o comparecimento dos interessados, os restos mortais serão transferidos da sepultura para o Ossário Municipal, onde permanecerão no período de 01 ano e com o não comparecimento dos mesmos após este período, os restos mortais poderão ser depositados no Fosso Municipal, conforme previsto em lei 169/80.

FALECIDOS:

Responsável: Elza Ferreira da Silva

Falecido: Maria Nazare Ferreira da Silva

Sepultado na Quadra 01, Sepultura 04, Gaveta 06

Em, 23 de setembro de 2013.

Responsável: Aparecido de Jesus Esteves

Falecido: Judite de Carvalho Esteves

Sepultado na quadra 01, Sepultura 08, Gaveta 09

Em, 27 de Outubro de 2013.

Responsável: Paulo Sergio Rocha da Silva

Falecido: Demerval Ribeiro da Silva

Sepultado na Quadra 01, Sepultura 01, Gaveta 08

Em, 28 de Agosto de 2013.

Responsável: Ivany Maria da Silva

Falecido: Martinha Maria da Silva

Sepultado na Quadra 01, Sepultura 04, Gaveta 03

Em, 25 de Setembro de 2013.

Responsável: Sheila Thais Feitosa de Mesquita

Falecido: Antonio Sousa Mesquita

Sepultado na Quadra 01, Sepultura 05, Gaveta 04

Em, 07 de Outubro de 2013.

Responsável: José Aragão Brito

Falecido: Otacilio de Brito

Sepultado na Quadra 01, Sepultura 10, Gaveta 09

Em, 13 de Novembro de 2013.

CONVOCAÇÃO

Responsável: Vitoria Mayara Freitas Savieiro

Falecido: Natimorto de Vitoria Mayara Freitas Savieiro

Sepultado na Quadra A, Sepultura 05, Gaveta 12B

Em, 28 de Fevereiro de 2014.

Responsável: Valdineide de Jesus Santos

Falecido: Natimorto de Valdineide de Jesus Santos

Sepultado na Quadra A, Sepultura 05, Gaveta 12B

Em, 15 de Novembro de 2013.

Responsável: Analia de Oliveira Gomes

Falecido: Luiz Moreira Ximenez

Sepultado na Quadra 01, Sepultura 09, Gaveta 02

Em, 12 de Novembro de 2013.

Responsável: Raimundo Pereira da Silva

Falecido: Maria Eduarda Pereira dos Santos

Sepultado na Quadra B, Sepultura 05, Gaveta 3B

Em, 12 de Fevereiro de 2014.

LEGISLATIVO

LEI Nº 2661 DE 30 DE AGOSTO DE 2018
(Projeto de Lei nº 1299/18 de autoria do Vereador Zecas)

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇA SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL REJEITOU O VETO E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO § 6º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DETERMINA A DISPONIBILIZAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS AO USO DE CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA EM PARQUES E ÁREAS DE LAZER INFANTIL, PÚBLICOS E PRIVADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º Os Parques e áreas de lazer infantil, públicos e privados, instalados no Município de Itapeçerica da Serra – SP, deverão disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com e sem deficiência.

Parágrafo único – Os brinquedos previstos no “caput” deste artigo deverão estar de acordo com as normas de segurança do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro.

Art. 2º Nos locais a que se refere o art. 1º desta lei, deverão ser afixadas placas indicativas com a seguinte informação:

“Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência.”

Art. 3º Aos estabelecimentos comerciais infratores desta Lei serão aplicadas sanções administrativas que serão regulamentadas pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – A instalação dos brinquedos adaptados nos parques e áreas de lazer municipais já existentes será feita de forma gradativa na medida da disponibilidade financeira do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPECERICA DA SERRA, 30 DE AGOSTO DE 2018

**MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE**

Registrada e Afixada no Quadro de Editais desta Casa de Leis na data supra e publicada em jornal.

TERMO ADITIVO

CAIXA Convênio Consignação CAIXA – Termo Aditivo SIAMC – Sistema de Averbação de Margem Consignável

Grau de sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONVENIO DE CRÉDITO CONSIGNADO CAIXA PARA UTILIZAÇÃO DO PORTAL SIAMC – SISTEMA DE AVERBAÇÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O/A ITAPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA.

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto atualmente vigente, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, por seu representante legal ao fim assinado, doravante designada simplesmente CAIXA, e do outro lado o/a ITAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA com Sede/Filial na cidade de ITAPECERICA DA SERRA, sito a AV EDUARDO ROBERTO DAHER nº 1135, inscrita no CNPJ sob o nº 22.182.519/0001-70 neste ato representado (a) por Rafael de Jesus Freitas CPF nº 146.010.888-44 e RG nº 20393176-2, doravante designada CONVENIENTE, ao final assinados têm, entre si, justo e contratado o quanto segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DEFINIÇÕES – Para efeito deste contrato, considera-se:

Parágrafo Primeiro – Portal Margem Consignável – Nome que identifica o Portal Web do Sistema de Averbação de Margem Consignável (SIAMC), aplicativo da CAIXA que possibilita a Conveniente:

a) Informar as margens para Crédito Consignado CAIXA dos seus empregados/servidores;
b) Permitir o Controle da Margem dos seus empregados/servidores, autorizar ou recusar, conforme a disponibilidade, a averbação do valor correspondente à Parcela do Contrato solicitada pela CAIXA.

Parágrafo Segundo – Margem Consignável – É o valor máximo de comprometimento mensal da renda do empregado/servidor, limitada a até 30% da remuneração, descontadas os créditos eventuais que componham o contracheque do tomador (13º salário, Férias, PLR, entre outros).

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO – A Conveniente utilizará o Portal Web “Margem Consignável (SIAMC), disponível no endereço eletrônico www.margem.caixa.gov.br, para informar e controlar a Margem Consignável dos seus empregados/servidores, e enviar as informações à CAIXA por meio de carga (*upload*) de arquivo de informações padronizado.

CAIXA Convênio Consignação CAIXA – Termo Aditivo SIAMC – Sistema de Averbação de Margem Consignável

CLÁUSULA TERCEIRA – OPERACIONALIZAÇÃO – A Conveniente deverá informar os dados das margens do crédito consignável dos seus empregados/servidores, conforme o layout disponibilizado na Cartilha de Orientações, e mantê-los atualizados.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONVENIENTE – Zelar pela correta utilização do Portal Web, notificando a CAIXA quando da ocorrência de possíveis inconsistências sistêmicas e/ou indisponibilidade do Portal.

Parágrafo Primeiro – A Conveniente se responsabiliza pela veracidade das informações dos dados constantes no(s) arquivo(s) enviado(s) à CAIXA, e que as informações conferem com os Comprovantes de Renda (Contracheque, Holerite, entre outros).

Parágrafo Segundo – A Conveniente se responsabiliza pelo desconto em Folha de Pagamento e repasse dos valores autorizados nas transações feitas através do Portal Web Margem Consignável (SIAMC).

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CAIXA – A CAIXA prestará atendimento aos clientes, por meio da Superintendência Regional responsável pelo convênio, no que concerne às consultas sobre ao funcionamento do Portal Web.

Parágrafo Único – A CAIXA se compromete a efetuar os Contratos de Crédito Consignado aos empregados/servidores quando a Margem disponível for confirmada e/ou autorizada pela Conveniente no Sistema de Averbação de Margem Consignável (SIAMC).

CLÁUSULA SEXTA – DIREITO DE PROPRIEDADE DO PORTAL WEB – O Portal Web é de propriedade da CAIXA, ficando vedado à conveniente, nos termos da legislação em vigor, por qualquer maneira, transferir, ceder, locar ou sublicenciar o direito de uso objeto deste contrato, obrigando-se a mantê-lo sob sua guarda, de forma segura, não possibilitando que terceiros o utilizem, divulguem, explorem ou reproduzam por qualquer meio.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA – Quaisquer impostos ou taxas que incidam ou venham a incidir sobre os serviços aqui pactuados correrão por conta única e exclusivamente da Conveniente.

CLÁUSULA OITAVA – FORO – Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da cidade de SÃO PAULO.

CAIXA Convênio Consignação CAIXA – Termo Aditivo SIAMC – Sistema de Averbação de Margem Consignável

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

ITAPECERICA DA SERRA, 22 de MAIO de 2018

Local/data

Assinatura, sob carimbo, do empregado CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Assinatura do representante CONVENIENTE
Nome: RAFAEL DE JESUS FREITAS
CPF: 146.010.888-44

Testemunhas

Nome: VERA LUCIA ROSSI FERREIRA
CPF: 039.596.108-40

Nome: Alex Domingues
CPF: 348.898.578-71

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para Pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br